

ÍNDICE

AMAZONAS	26
MANAUS / AM	26
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIENE BEZERRA MOURA	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZANDRO MANZATO	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO RODRIGUES DAS NEVES NETO, MICHELE BARBOSA CARVALHO RODRIGUES	26
BAHIA	27
ALAGOINHAS / BA	27
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	27
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR JAQUEIRA SANTOS MUHANA	27
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA SALETE SCHRAMM FIGUEIREDO	27
BOM JESUS DA LAPA / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	28
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELENITA RODRIGUES MAGALHAES MUNIZ	28
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): ORLANDO FOGACA PEREIRA	29
ENTRE RIOS / BA	30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOMARIO FERREIRA MORAES JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30
ITABERABA / BA	30
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO ARAUJO DA SILVA	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILZA BARBOSA DA SILVA	31
JEQUIE / BA	31
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	31
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO ALAETE ROSA SANTOS	31
MACARANI / BA	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACARANI	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SOUSA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA DE JESUS SANTOS	32
SALVADOR / BA	32
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO LIMA BRITO, LUCIMAR SILVA SANTOS	33
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM EVARISTO MORENO NETO	33

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMUNDO RIBEIRO LOPES	33
TUCANO / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOANA FERREIRA DE JESUS	34
VITORIA DA CONQUISTA / BA	34
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIANCA PATRIMONIAL LTDA, RADAR LOGISTICA LTDA, ARIELA DA SILVA GALINDO, RUDIERO CASTRO PRADO	34
CEARÁ	35
PENAFORTE / CE	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA MARIA GOMES	35
ESPÍRITO SANTO	35
SERRA / ES	35
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GUIMARAES DO AMARAL	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MOURAO BELO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABYO CRUZ GAMA AIRES, DAIANE PENHA DA SILVA GAMA AIRES	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA VALENTINO CONCEICAO	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE MOURA DA FONSECA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO UCHOA DOS SANTOS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON SOARES FERREIRA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHEL DUIA VIEIRA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE ALVES GOMES	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID BARBOSA CANDIDO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAROLINE DE MORAIS ROSA, VICTOR HENRIQUE SANTOS DE CASTRO	39
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SILVA LOPES	40
GOIÁS	40
AMERICANO DO BRASIL / GO	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ROSELIA ROCHA DOS SANTOS, PABLO CASSIO ALVES DE SIQUEIRA	40
CIDADE OCIDENTAL / GO	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HELIO GERMANO DOS SANTOS ARAUJO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PATRICIA MARIA AMORIM DE SOUSA	41

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO ALEXSANDER DA SILVA ANDRADE	41
GOIANIA / GO	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILAMAR ROCHA SANTA CRUZ	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON SILVA SIRQUEIRA	42
GOIANIRA / GO	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE PEREIRA DA SILVA SANTOS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR LIMA MONTEIRO	43
ITUMBIARA / GO	44
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIA DA SILVA ASSUNCAO	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ROGERIO SANTOS	44
JATAI / GO	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR EDUARDO DOS SANTOS	45
LUZIANIA / GO	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAYA WERLY PEREIRA DE FARIAS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA TRINDADE DE SOUZA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL CARVALHO DE SOUSA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA VIEIRA TEIXEIRA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DA SILVA ROSA	48
PLANALTINA / GO	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DOS SANTOS	48
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA CORREA DE JESUS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SANTANA MAIA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUVENAL CORDEIRO DA SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA FABIANE CORREIA	50

SIMOLANDIA / GO	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMOLANDIA	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CORNELIO CARDOSO DE JESUS	50
TRES RANCHOS / GO	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRES RANCHOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CARDOSO ROCHA DE BARROS	51
MARANHÃO	51
PACO DO LUMIAR / MA	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS FERREIRA COELHO	51
MINAS GERAIS	52
AIURUOCA / MG	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIURUOCA	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO DE SOUSA CARVALHO	52
ARINOS / MG	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURICIO PEREIRA VIEIRA, PAULO PEREIRA VIEIRA, JARBAS FERREIRA TELES	53
BELO HORIZONTE / MG	53
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA SOARES DE ALMEIDA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERNANDO CRUZ DE AZEVEDO, NATALIA CAROLINA MENDES AZEVEDO	54
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA RAQUEL SOUZA ROCHA, GILBERTO ROCHA, EDUARDO ROCHA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ELI DE SOUZA	55
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO CARVALHO BRUM	56
BETIM / MG	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DA ROCHA ALMEIDA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DOS ANJOS BATISTA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON ALVES DO NASCIMENTO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO PAMPLONA LOPES ROCHA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD RAFAEL GOMES SANTOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN PABLO FERREIRA DOS SANTOS Q, DAYANNE APARECIDA MIRANDA DA SILVA C	58
BOA ESPERANCA / MG	59

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS AMARAL MISSENO	59
BRASÍLIA DE MINAS / MG	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WENDERSON PEDRO FERREIRA BORGES, JAQUELINE GABRIELA DE SOUZA PORTO BORGES	59
CARMO DO RIO CLARO / MG	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AZENIR SARAIVA FERREIRA, RONALDO FERREIRA DA SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRIELE DAIANE MATEUS DE CARVALHO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE MARIA DA SILVA GABRIEL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CAIQUE SANTOS DA SILVA, JAQUELINE LUCIANA SOUSA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DONIZETE FERREIRA	62
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FONSECA DE CASTRO	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ODETE DE ALMEIDA	63
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR DE MELO, TATIANE APARECIDA ALEIXO	63
DIVINOPOLIS / MG	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR LOPES SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DA SILVA SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLITON FERREIRA DE SOUZA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO GONCALVES FERREIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CARLOS DE OLIVEIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL AUGUSTO SANTOS	67
FRUTAL / MG	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIZ SANTOS RAMALHO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE DOS ANJOS E SILVA, JOSE PAULO DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA GALDINO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO APARECIDO DE	68

OLIVEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARBAS BARCELOS BATISTA	69
IGARAPE / MG	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MARTON MONTEIRO	70
INHAPIM / MG	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ALVES DE SOUZA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN SOARES DE SOUZA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLENIO JUNIOR DOS ANJOS	71
REIS	71
ITAUNA / MG	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DE QUEIROZ	72
MARQUES, ALEXANDRE AUGUSTO CAETANO	72
ITURAMA / MG	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA DA SILVA	73
JABOTICATUBAS / MG	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA MENDES E CASTRO LTDA, BRENO MENDES FERREIRA, FABIO MENDES FERREIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LEONARDO COELHO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON TELLES DUTRA	74
DE OLIVEIRA, CLAUDIA ADMIRAL VERNECK OLIVEIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE S GONCALVES	75
JACINTO / MG	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIK GUIMARAES DIAS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN LENNOM FEITOSA	76
GOES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA PEREIRA SILVA, VILMAR PEREIRA DE SOUZA	76
JUIZ DE FORA / MG	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNELISA DE OLIVEIRA	77
LEITE	77
LAVRAS / MG	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, MARCIA DE OLIVEIRA PINTO SANTOS	77
MATEUS LEME / MG	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	78

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARBARA BRANDAO FRADE	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS REIS DA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURY AUGUSTO TINEL	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO JONAS FERREIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLIAMS DA SILVA SANTOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA MACIEL ANICETO DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIBERIA L DA SILVA NUNES DOS SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELE SANTOS PEREIRA	81
MERCES / MG	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MERCES	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DARCY DE PAULA HOMEM	81
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MERCES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	82
MONTES CLAROS / MG	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR BATISTA NOGUEIRA, EULA PAULA VICENTE DE ALMEIDA	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SBH-SOCIEDADE BRASILEIRA DE HABITACOES LTDA	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBSON SEVERINO SILVA	83
NOVA SERRANA / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	84
OURO BRANCO / MG	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA NEVES CORREA, JAIME GARCIA DE CASTRO JUNIOR	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDILENE DIAS MORAES	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO ALFEU ZAULI JUNIOR	86
OURO FINO / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERRAZ ADAO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RENAN DE LIMA CRUZ	87
PASSOS / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARQUES FERREIRA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS REIS DA SILVA, REGIANE SOUZA SILVA	88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEILA PATRICIA DE SOUZA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LUIZ RIBEIRO	88
PONTE NOVA / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ALVES DA COSTA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM ELISIO RAIMUNDI	89
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIANE OLIVEIRA DE PAULA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILTO FERREIRA SILVA	90
RIO PIRACICABA / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PIRACICABA	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	92
SAO GOTARDO / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANA DE OLIVEIRA BRITO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE FERREIRA LEITE	93
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALVES DOS SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE FATIMA ALMEIDA PIRES	94
UBERABA / MG	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME DE ANDRADE	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON LEOCADIO DOS SANTOS	95
UBERLANDIA / MG	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SANTOS BEZERRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILLARY CAROLINE LOPES SOUZA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO MENDES DE ANDRADE, ELAINE RODRIGUES LOURENCO MENDES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEG DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA., BENEDITA CUSTODIA DE MORAES	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MOURA DE FREITAS	97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE RIBEIRO DE SOUZA, VICENTE DE PAULO DE SOUZA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS RODRIGUES FERREIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA LOURENCO DE SOUZA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLAINE GONCALVES LIMA DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR DE SOUZA RODRIGUES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEWTON DOS SANTOS	100
VESPASIANO / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGUES DIOGO	101
VIRGINOPOLIS / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS FERNANDES DE FARIAS, MARIA GORETTE DA SILVA DE FARIAS	101
MATO GROSSO DO SUL	108
AQUIDAUANA / MS	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA MARTINES FREIXES & CIA LTDA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER MUCHIUTI MARTINEZ FREIXES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MARTINEZ FREIXES	109
CAMPO GRANDE / MS	109
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PEREIRA VIANA, SIMONE DE LIMA VILELA	109
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	109
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ASSIS FREITAS NEVES	109
COXIM / MS	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	110
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOAQUIM NETO	110
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIONISIO PIRES DE ALBUQUERQUE	110
TERENOS / MS	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS	111
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): VICTOR CABRERA DE EUGENIO, PATRICIA MAZIN, JULIANO MAZIN, MARCELO MAZIN	111
MATO GROSSO	111
ARAPUTANGA / MT	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPUTANGA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LAET GONCALVES DE ARAUJO	111
BARRA DO GARÇAS / MT	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO EGIDIO BARBOSA	112

BENTO	112
JUARA / MT	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA TONDIM BEZERRA	112
NOVA MUTUM / MT	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	113
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEA AGRO PECUARIA LTDA	113
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEA AGRO PECUARIA LTDA	113
PARÁ	114
ANANINDEUA / PA	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANNIE ELISANDRA MESQUITA DE OLIVEIRA	114
BELEM / PA	115
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO MAURICIO CUNHA BARBOSA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ IRAN CORDEIRO LUCENA, THAYANA PARIS MONTEIRO LUCENA	115
MARABA / PA	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SERGIO PEDROSO, HELLEN CARLA DA SILVA ARAUJO PEDROSO	116
PARAÍBA	116
BELEM / PB	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	116
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO APOLINARIO GOMES	116
PERNAMBUCO	117
BREJAO / PE	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJÃO	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RUBES DE MELO FERREIRA, EDJANE OLIVEIRA DE MELO FERREIRA	117
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA MENEZES DE LIMA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZINETE DE LIMA DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE KELLY DE SOUZA SOARES PIMENTEL	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYLANE BARBOSA DA COSTA, GERSON VENERANDO DO NASCIMENTO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIA ALVES DE MELO, WILLYAN FELIPE DE BARROS SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE ALVES DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DARC PEREIRA DA SILVA	121

PAULISTA / PE	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA MARIA BATISTA DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO PEREIRA SILVEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FLORIANO ALVES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILEDA CONCEICAO OLIVEIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BATISTA DOS SANTOS, ERICKA DA SILVA LUIZ	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELIA VENANCIO DA SILVA BRITO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GUSTAVO CAPEZZERA MENDES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO REINALDO LEMOS DA SILVA, ANA MARIA LOPES DA SILVA LEMOS	124
RECIFE / PE	124
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO HENRIQUE DE LIRA VILA NOVA	124
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA MARIA DA SILVA, ABRAAO EVERTON LOPES DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO MOURA DE SOUZA FILHO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON ANTONIO EMILIANO DA SILVA, JESSICA DO NASCIMENTO SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DA SILVA, JOSEFA FABIANA LIMA DE ARAUJO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN KAIQUE ALVES DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN CHAGAS FERREIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MARQUES BATISTA NUNES, MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MARTINS DA SILVA, VERONICE CIPRIANO DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE NEVES BATISTA	128
PIAUI	128
TERESINA / PI	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL SILVA CARVALHO, ROSILENE DA SILVA CARVALHO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DA CRUZ SILVA SOUSA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORISA CONCEICAO DE ALMEIDA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PEREIRA DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO ALEXANDRE DE SOUSA, ANTONIA VALDENIRA ROSA	130

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SOUSA ARAUJO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA EMANUELA SANTOS SOUSA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS PEREIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DA SILVA ARAUJO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL RICARDO ARRAIS NETO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIEL BARROS PIRES, MARINALVA SOARES LIMA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON DA SILVA SIQUEIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SOARES DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT OLIVEIRA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACILEIDE ROSA DOS REIS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MORAIS GOMES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE CARVALHO FRANCA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO JANUARIO DE OLIVEIRA, ANDREIA ARAUJO LIMA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENILSON BENEDITO CLEMENTE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHEISMY HENRIQUE MARQUES LOPES, HYANNI ALVES MARQUES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIANE SOARES BATISTA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS JOAQUIM GUEDES DOS SANTOS	136
RIO DE JANEIRO	136
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	136
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILFREDO DA SILVA BARBOSA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA WAGNER DE ASSIS ALVES, RENATO ANACLETO ALVES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE MARIA PEREIRA DA CONCEICAO	137
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DE SOUZA NEVES, GREICIANE PECANHA FERREIRA NEVES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA DE MEDEIROS VARGAS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ADAO MORAES ANDRADE, ANDREIA RAMOS LEMOS ANDRADE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA CARLINE BATISTA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO LYRIO JUNIOR, MARCIA BICUDO LYRIO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MORENO DARILHO, GORETH FATIMA ROCHA DA COSTA MACHADO	140
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSSICLEIA MOREIRA	141

FERREIRA DIAS, MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA DIAS	141
IGUABA GRANDE / RJ	141
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA LUCIA SENA DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ BARCELOS DE ARAUJO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN PERSEU SOARES DE MELO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ARAUJO DE SOUZA	143
ITABORAI / RJ	143
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDA DA SILVA PINHEIRO	143
ITAGUAI / RJ	144
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS WERNECK GUIMARAES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DE ALMEIDA MARQUES, IGOR CASTILHO CABRAL	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA SEBASTIANA DA SILVA	145
MACAE / RJ	145
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS BORGES DOS SANTOS, HUDSON EMANOEL CAMPOS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL GOMES BARBOSA	146
MACAÉ / RJ	146
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DOS SANTOS ALMEIDA, ARIMARIA BARCELOS BARBOSA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RUOCCO OLAF MENDES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM LUCIA ALVES, CONSTRUEURO CONSTRUÇOES GERAIS LTDA, MG RIO PARTICIPACOES LTDA, DIEGO MAGALHAES BURNIER GANIMI ...	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVAN FERNANDES SILVA JUNIOR	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVA MARIA GENEROSO TOLEDO DA SILVA, LUIS EDUARDO SOARES DA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON RIBEIRO SOUZA	149
MAGE / RJ	149
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GAMA DE JESUS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERLLAINE PEREIRA PUDDO DA COSTA, FERNANDO ANTONIO MONTUAN DA COSTA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA LIMA DE ANDRADE	150
MARICA / RJ	151

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CESAR LEAO JULIO	151
MIGUEL PEREIRA / RJ	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR PACHECO CORREA	151
NOVA FRIBURGO / RJ	152
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CORREA	152
NOVA IGUAÇU / RJ	152
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR VICENTE ALVES, MONICA MAIA DE SOUZA	152
RIO DAS OSTRAS / RJ	153
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HESTEFANY VANESSA DE O FREITAS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR NELSON MOREIRA BATISTA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LUCIO ANASTACIO	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENTO RIBEIRO	154
RIO DE JANEIRO / RJ	155
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO FERREIRA ROMEIRO JUNIOR, RONALDO FERREIRA ROMEIRO	155
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ANTONIO DE CARVALHO TEIXEIRA	156
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN RENATO AMARAL DA ROCHA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DIAS PINTO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA GOMES	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DI PUGLIA RODRIGUES, RICARDO LANA CARNEVALE	158
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALBER ALBERTO SILVA SANTOS	158
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ ALVES NUNES	159
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISVETLANA THEIS PEREIRA DOS SANTOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EMERSON DOS SANTOS CONRADO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO PEDRO DE OLIVEIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS HENRIQUE DO	

NASCIMENTO ATANAZIO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO VIRGILIO DE LIMA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA REGINA DO BONFIM DA SILVA CERQUEIRA, FRANCISCO JOSE CERQUEIRA DE CARVALHO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO DE ASSUNCAO SANTOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA DA SILVA CARDOSO, JOÃO LUIZ COSTA CARDOSO	162
SAO GONCALO / RJ	163
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHEL LAYLA XAVIER SOUZA	163
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGO CORREA, PRISCILA MORAES DE SOUZA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SILVA DA PAIXAO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PINHEIRO DA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE MOREIRA ROCHA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA JAMILLE LIMA SANTOS LEMOS, ISRAEL LUDSON FONSECA LEMOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAC DAS CHAGAS SOARES, CRISTIANE SOARES DA SILVA RIBEIRO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERIS ALBERTO VITORIA LIMA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DA SILVA ALVES, FLAVIO MORAIS DA CONCEICAO	167
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERNANDES SANTOS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARTINS DE PAULA ARAUJO, VAGNER PAIVA DE ARAUJO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN LUCI SOARES CORNO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INAIARA COSTA SILVA SANTOS, THIAGO TELES DE MENESES S D CRUZ	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA BASTOS COUTO, ANDRE LUIS JOSE DA FONSECA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO MACAI OLIVEIRA DOS SANTOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICO ROSA SPINDOLA DE SIQUEIRA	170
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA DA ROCHA GALVAO	171
TANGUA / RJ	171
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS ARMANDO PELLEGRINO MAFFEI	171
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): MAXIMO CHARLIE SOARES GONCALVES	172
RIO GRANDE DO SUL	172
ALVORADA / RS	172

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBA JUREMA SOARES DA ROSA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGUES DE ARAUJO, BRUNA MACEDO HORACIO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA MENDONCA GOMES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID DA SILVA ANTONIO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOARES LEOPOLDO, THIELLE MARILEISE DA ROSA PEDROSO LEOPOLDO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DE SOUZA SILVA, LUIS CARLOS SIVINSKI DORNELLES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR FERREIRA DOS SANTOS	176
CANOAS / RS	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA DOS SANTOS SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIAMARA DE SOUZA SILVA CHAVES, HENRIQUE MACHADO CHAVES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEO RODRIGUES XAVIER	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DE SOUZA BASTOS, ROGER MACHADO GONCALVES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO NASCIMENTO DE FRAGA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE NUNES PINTO DE OLIVEIRA, DAVI DIAS DE OLIVEIRA	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILMA IRMA DE SOUZA BREYER	179
CAPAO DA CANOA / RS	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA DE AQUINO, GELSON RENE DE AQUINO	179
CAXIAS DO SUL / RS	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA BUENO MARTINS, ARLAN SCHITES DOS SANTOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE OLIVEIRA PEREIRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MARCON, THAIS CRISTINA HEINKE MARCON	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANI KARINE GRENZEL, LUIS FERNANDO BARRETO MENEZES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE SOUZA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA LIMA ANTUNES	183
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LOPES SILVEIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIS REGINA VIERA, LUIZ DOS SANTOS MOTA	184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCAS RIBEIRO DA SILVA	184
CHARQUEADAS / RS	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ROSA DA SILVA	185
CIDREIRA / RS	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CANOAS IMOVEIS E URBANIZADORA LTDA, KAROLINE GONCALVES PALMEIRO	185
CRUZ ALTA / RS	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON CRISTIAN GOERGEN, GABRIELA DE FATIMA MENDES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEMAR BARBOSA	186
ENCANTADO / RS	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA MARIA GADELHA DE LIMA	187
GETULIO VARGAS / RS	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN SCHELSKI	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CRISTIAN DA CRUZ LUCAS	188
GRAVATAI / RS	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICE DE FATIMA MOURA, ISAIAS MOTA DE CAMPOS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURI DA SILVEIRA JARDIM	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEYSON ROBERTO SOUZA, THAIS CARDOSO GONCALVES SOUZA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DOMINGOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIS FERREIRA DA LUZ	190
GUAPORE / RS	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE	191
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COLINA VERDE URBANIZADORA LTDA	191
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 3 IPES INCORPORACOES LTDA	191
LAVRAS DO SUL / RS	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS DO SUL	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA E DE PAULA CARDOSO SALAZART, MARCO ANTONIO CAMARGO SALAZART	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA MARIA DA SILVA	192
MARAU / RS	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON LEANDRO	193

GASPARIN	193
NOVA PETROPOLIS / RS	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELA KURSCHNER, MARCIO RODRIGO PACHECO PRATES	193
NOVO HAMBURGO / RS	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECSANDER SOARES BASTOS, DEBORA MENISCK DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMINDO REICHERT NETO, TATIANA COUGO REICHERT	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA DE JESUS, MATEUS DE JESUS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DUTRA MORAIS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON LAONI SCHELL DA SILVA, KARINE HAIDRICH DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA LUZ LOPES	197
PASSO FUNDO / RS	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MADRUGA CUSTODIO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA EICH FERREIRA, GILSON SIQUEIRA DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FLECK DA CUNHA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO FREITAS	199
PELOTAS / RS	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MADRUGA GREQUE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MEDEIROS TERRES	200
PORTO ALEGRE / RS	200
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DA SILVEIRA CAIEL, RENATO CORDEIRO DOS SANTOS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANE EMA DRESCHER	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAM KEIS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLUVIA LUCIANA THOMAS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIAMANTINA GENECI NASCIMENTO DA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEY ICARO FARIAS COIMBRA, ERICA RICHEL LECH CABREIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI PAIM NUNES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO SILVA	203

SOUTO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALVES CARVALHO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DIAS FLORIANI	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MOREIRA VOLKMER	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GLASFIRA DA SILVEIRA DEL, RENATO DEL SOARES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELAR MACHADO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS BALREIRA ZIBETTI, MARA REGINA FALCAO CARDOSO ZIBETTI	206
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA ACUNHA CARDOSO	207
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOE EMERSON VASQUEZ MOLINA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR RODRIGUES MACEDO, CRISTINA TABOADA VELASCO MACEDO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA SILVA	208
SANTA CRUZ DO SUL / RS	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALVARO LUIZ LOPES, SILVIA REGINA LOPES	209
SANTO AUGUSTO / RS	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AUGUSTO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORBERTO CARLOS SCHULTZ	209
SAO LEOPOLDO / RS	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MAHLE DIAS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR RODRIGUES DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FRANCOIS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA FREITAS DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID FERNANDO DE ASSIS FREITAS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTHON CRUZ DA SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO IKONOMOU	213
TEUTONIA / RS	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS AMARAL RODRIGUES	213
TRAMANDAI / RS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ROCHA CANCELLI	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDA MARIA ZIMMER, JORGE RAIMUNDO ZIMMER	214

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEL POLESE DA COSTA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANI DE OLIVEIRA ALVES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMAR SANTOS PROENCIA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL ANGELO CASSOL FLORES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICO CRISTIANO DA SILVA GOMES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN NAIELY DE SOUZA VELOZO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RICHARD MENDES SALINA, JESSICA TATIANE DA SILVA VASQUES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO TEIXEIRA FAGUNDES, GESIELE VICTALIS FAGUNDES	218
VIAMAO / RS	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GARCIA COSTA, MARCIA BARBOSA COSTA	219
SANTA CATARINA	219
ARAQUARI / SC	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	219
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM CENTRAL SPE LTDA	219
BIGUACU / SC	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	220
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ALVARO SANTOS NETO, ELIENE DA SILVA SANTOS	220
BLUMENAU / SC	220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TANIA STOEPCKE	221
BRUSQUE / SC	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA IRENE CARDEAL MARTINS	222
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KARIN DE CARVALHO MAFFEZZOLLI	222
CAMBORIU / SC	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN WILLIAN DA SILVA, ELISANGELA PIRES	223
CRICIUMA / SC	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTINE DA SILVA, MICHEL NAZARIO GANDINI	223
FLORIANOPOLIS / SC	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO RODRIGUES DA SILVEIRA	224
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	224

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AVIVA URBANISMO E INCORPORACOES LTDA, JOAO OTAVIO WAECHTER TOLOTTI, IZAMA ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA, WMD ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	224
FRAIBURGO / SC	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES DOS SANTOS	225
ITUPORANGA / SC	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	225
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMERCIO DE CEBOLAS NOTA 10 LTDA	225
JARAGUA DO SUL / SC	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO BOTKO	226
JOINVILLE / SC	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	226
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA	227
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN MARIANO DA COSTA, LUCIANA SOARES DA SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FRANCISCO FERREIRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILLIANS VALDIR PEDRA, JOSIANE DOS SANTOS LIDORA PEDRA	228
NOVA VENEZA / SC	229
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	229
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO JARDIM ITALIA LTDA	229
SAO BENTO DO SUL / SC	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDIVAL PIRES MUNHOZ	229
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALFONSO STEINER, ALAN STEINER, FRANCIELLEN STEINER, KATHLEEN STEINER ROSNIECEK, MARCOS ROSNIECEK, MARGALEN STEINER MUHLBAUER, RONIVAO MUHLBAUER	230
SAO JOAO BATISTA / SC	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEIA DUARTE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERDINANDO LUIZ BATTISTI	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDIA RODRIGUES DOS SANTOS	231
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LLK INCORPORADORA LTDA	232
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAFAEL NETTO CANDIDO	232
URUBICI / SC	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GARCIA	233

URUSSANGA / SC	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	233
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RAVENNA LTDA	233
SÃO PAULO	233
ARARAQUARA / SP	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLINGER CAMPIONI SERRANO, KELI CRISTINA PINTO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ RODRIGUES, MARIANA DE SOUZA RODRIGUES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON HENRIQUE TEIXEIRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO MENDONCA JUNIOR	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO DA SILVA FERNANDES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIAN HENRIQUE DA SILVA VALERIO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INAIRA FERNANDA BOTELHO SANTINI, ANDRE SANTINI	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO EDUARDO BERNARDO, ANA CRISTINA DO NASCIMENTO BERNARDO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CLAUDIO DE ANDRADE	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GABRIEL DO AMARAL	238
ATIBAIA / SP	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RONI TEIXEIRA	239
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM IVELSON DA COSTA, MARIA HELENA ZAVAGLI COSTA, REGINALDO ZAVAGLI COSTA	239
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E RACOES PARA ANIMAIS EIRELI	239
BIRIGUI / SP	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	240
CAMPINAS / SP	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELMER POZZEBOM	241
CANANEIA / SP	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA REGINA GARCIA	241
COSMOPOLIS / SP	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS	242
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COSMOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	242
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COSMOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	242

COTIA / SP	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALI MORENO DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE FONTES BARBOSA	244
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): NARDELIO MAGALHAES ALVES	244
DIADEMA / SP	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO RAYMUNDO	245
FRANCA / SP	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA DE SOUSA, TALITA AMBROSIO PRADO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO HENRIQUE MITSOPULOS DA SILVA, SUZANA ISABEL QUINLAN MITSOPULOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLY DA SILVA RIBEIRO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE PEREIRA DE SOUZA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HALLYF DAVIS DE SOUZA	248
FRANCISCO MORATO / SP	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS VALENTE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DE AMORIM SANTOS, JOZISLANE DOS SANTOS PEREIRA	250
FRANCO DA ROCHA / SP	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE CRISTINA DA SILVA	250
GUARA / SP	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	250
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	250
INDAIATUBA / SP	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM CRISTINA RIBEIRO FERRARI, ADRIANO FERRARI	251
JUNDIAI / SP	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	252
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RECANTO DAS UVAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	252
MARILIA / SP	253
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE SOUZA PIRES, VIVIANA DA SILVA LIMA PIRES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR TEODORO PEREIRA	253

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA GALEGO BARBOSA DE OLIVEIRA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE KAUE DE LIMA ANDRE	254
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SSZK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES LTDA	254
MIRASSOL / SP	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUI ALEXANDRE FIGUEIREDO DE ALMEIDA CORREIA DE FIGUEIREDO	254
MOGI DAS CRUZES / SP	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DINIZ ARAUJO THOMAZ	255
OURINHOS / SP	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	256
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORGINA DE FATIMA FERREIRA REIS, NOURACI DA ROCHA REIS	256
PANORAMA / SP	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO EVARISTO FRANCESCONI	256
PRAIA GRANDE / SP	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OTAVIO FILLOL JUNIOR, F. RANDALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	257
SANTO ANDRE / SP	257
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGORA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, LUIZ BIFFI, DUZOLINA GALVANI BIFFI	257
SANTOS / SP	258
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ONORINA DAL BEN ROSAN	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ONORINA DAL BEN ROSAN	259
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	259
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GUEDES, MARCELA MARYS DA SILVA SANTOS GUEDES	259
SAO PAULO / SP	260
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA CONTI NUNES	260
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTINO EVARISTO WENCESLAU, SARAH CERDAN	261
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MERCEDES MARTINS MONTEIRO, FABIO MARTINS MONTEIRO, FERNANDO MARTINS MONTEIRO	261
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	261

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JURANDIR APARECIDA DE ARRUDA VALLE	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OTAVIO DEL NERO ROCHA	262
SOROCABA / SP	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDO DA CUNHA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANER PITER PARDIM, ANA GABRIELA DA SILVA PARDIM	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BARBOSA DA SILVA, TAMIREZ DA SILVA FERREIRA BARBOSA	264
TABOAO DA SERRA / SP	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA RAQUELE DA SILVA PINTO, FELIPE GOMES DA SILVA PINTO	265
TREMEMBE / SP	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA MARTINS DOS REIS	265

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIENE BEZERRA MOURA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº: 9088854 Fiduciante: LUZIENE BEZERRA MOURA -- CPF: 763.712.392-87 Matrícula: 47.340 Endereço: APARTAMENTO Nº 104, DO BLOCO C, DO PARQUE RESIDENCIAL JULIANA II, COM ACESSO PELA RUA RECIFE, Nº 150, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIZANDRO MANZATO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº: 0785747-7 Fiduciante: LIZANDRO MANZATO, CPF: 153.394.578-00 Matrícula: 62.141 Endereço: APARTAMENTO Nº 1104, TORRE B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EQUILIBRIUM, SITUADO NA RUA PROF CASTELO BRANCO, Nº 96, CONJUNTO CASTELO BRANCO, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALUIZIO RODRIGUES DAS NEVES NETO, MICHELE BARBOSA CARVALHO RODRIGUES

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor TRUE SECURITIZADORA S/A, CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: ALUIZIO RODRIGUES DAS NEVES NETO, CPF: 603.849.722-68 E MICHELE BARBOSA CARVALHO RODRIGUES CPF: 513.908.922-04. Matrícula nº: 83.201 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS Nº 6930, APARTAMENTO 103 TORRE 50, INCLUSO UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, ALLEGRO RESIDENCIAL CLUBE CONDOMÍNIO 01, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS -- AM.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JULIO CESAR JAQUEIRA SANTOS MUHANA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): JULIO CESAR JAQUEIRA SANTOS MUHANA -- CPF: 482.309.445-04 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ANTONIO RAIMUNDO CALDA WEYLL, CPF: 088.101.335-87; ELIRA AMORIM DE ANDRADE, CPF: 048.192.415-91; FELIPE AMORIM DE ANDRADE, CPF: 907.642.495-34; SOFIA AMORIM DE ANDRADE BRANCO, CPF: 786.782.695-53; SAFIRA AMORIM DE ANDRADE BRANCO, CPF: 814.697.995-53; JP EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS E AGROINDUSTRIAS LTD, CNPJ: 01.761.577/0001-89, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (UMA ÁREA DE TERRA, constituída de 113,8645 hectares, desmembrada da maior porção da Fazenda São Conrado, denominada Fazenda Três Irmãos, situada no distrito de Araças.), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por JULIO CESAR JAQUEIRA SANTOS MUHANA, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 482.309.445-04, residente e domiciliado na Rua Parati, Loteamento Alphaville Salvador, 135, aptº 701 D, Salvador - BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 3.719, do Livro 2RG, com área total de 113,8645 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA SALETE SCHRAMM FIGUEIREDO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): MARIA SALETE SCHRAMM FIGUEIREDO -- CNPJ: 02.095.562/0001-91 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, BELO MONTE AQUICULTURA E PECUÁRIA LTDA (CNPJ: 19.728.956/0001-32); EDILSON CARNEIRO GONÇALVES (CPF: 810.199.718-00); e LEMOS AGROPECUÁRIA EIRILLI (CNPJ: 31.261.130/0001-01), quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural (Uma área de terras próprias agrícolas, desmembrada da propriedade do denominada Mundo Novo, distrito de Araças deste município.), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por MARIA SALETE SCHRAMM FIGUEIREDO - ME, inscrito no CNPJ sob nº 02.095.562./0001-91, com sede na Estrada de Floresta, KM 03, no bairro de Boa Esperança, no município de Araças - BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 12.418, do Livro 3-I fls. 227, com área total de 16,1000 ha, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15

dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HELENITA RODRIGUES MAGALHAES MUNIZ

EDITAL Nº 165/2023 DESTINATÁRIO: DINALVA MARTA MAGALHÃES, CPF não informado. ENDEREÇO 1: Praça do Livro, nº 49, Bairro Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. ENDEREÇO 2: Praça do Livro, nº 59, Bairro Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MAGALHÃES, CPF sob nº 625.517.105-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, zona urbana, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº predial 66, Centro, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 9,78 m (nove metros e setenta e oito centímetros) de frente, 9,27 m (nove metros e vinte e sete centímetros) de fundo, 25,88 m (vinte e cinco metros e oitenta e oito centímetros) do lado direito, 25,57 m (vinte e cinco metros e cinquenta e sete centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 244,89 m² (duzentos e quarenta e quatro metros e oitenta e nove centímetros quadrados), BENFEITORIA: não há. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 14.290, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: ANTONIO MUNIZ DE MAGALHÃES, brasileiro, advogado, solteiro, maior, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 12/03/1961, filho de Fernando Muniz Santos e de Helenita Rodrigues Magalhães Muniz, portador da carteira de identidade (RG) nº 206.044, expedida pela SSP/BA em 05/10/1990, inscrito no CPF sob nº 153.282.445-91, residente e domiciliado na Rua Aurino Vila, nº 401, Condomínio Padre Monte, Casa 70, Bairro Emaús, no município de Parnamirim/RN (proprietário da fração ideal de 25% do imóvel). 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): b) Dinalva Marta Magalhães Lisboa, CPF não consta. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 54.225, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição

dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 03/03/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **ORLANDO FOGACA PEREIRA**

EDITAL Nº 163/2023 DESTINATÁRIO: ESPÓLIO DE HELVECIO MODESTO COELHO, CPF 044.182.345-15. ENDEREÇO: Rua Paulino Cessar, nº 27, Bairro São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 2º, da Lei Federal nº 13.465/17, art. 44, § 2º, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.481 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ROMÉLIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, CPF 001.372.925-03, requereu junto ao Município de Bom Jesus da Lapa/BA, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 03, da quadra 04, localizado na Rua Silvio Santos, nº predial 823, Bairro Amaralina, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 284,178 (Duzentos e oitenta e quatro metros e cento e setenta e oito centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 76,95m (setenta e seis metros e noventa e seis centímetros). BENFEITORIA: não há. O referido imóvel não possui registro. 2. REQUERENTE: ROMÉLIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, inscrita no CPF sob nº 001.372.925-03. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Orlando Fogaça Pereira, CPF não informado. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Espólio de Helvecio Modesto Coelho, CPF 004.182.345-15. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura Pública Declaratória de posse, datado de 14/01/2022, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9.167, Livro B-55, fls. 159, em 17/02/2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4.292, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização

fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 03/03/2023 Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOMARIO FERREIRA MORAES JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia. Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com. 06/03/2023. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, Estado da Bahia, na forma da Lei 9.514/97, em cumprimento ao disposto em seu artigo 26 § 4º, vem intimar o Sr. DIOMARIO FERREIRA MORAES JUNIOR CPF: 79653138553, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº144440859111-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/05/2015 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Avenida Entre Rios, na RUA 65 0 QD K-02 L 2 AGUAS DE SAUIPE ENTRE RIOS BA 48180000, registrado sob o nº R4, na Matrícula nº 576 deste Cartório. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente. Elizia Oliveira/Oficiala Substituta.

COMARCA - ITABERABA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO ARAUJO DA SILVA**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. REINALDO ARAUJO DA SILVA, inscrito no CPF:786.834.915-87, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA B, CASA 35, CONJUNTO HABITACIONAL SETOR III, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Finan-ceiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844440716633-6 datado de 17/09/2014 e registrado sob R-5 da matrícula nº 1.356. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfre-do Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, pois não havia ninguém no imóvel. Taís Silveira Borges Araújo, 03/03/2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RILZA BARBOSA DA SILVA

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. RILZA BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF: 010.391.445-51, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA A, CASA 18, LOTE 5, QUADRA D, LOTEAMENTO RE-SIDENCIAL ESTELA DO SOL I, ITABERABA/BA, CEP: 46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGT/PMCMV-SFT, sob n.º 844440194826-0 datado de 31/10/2012 e registrado sob R-5 da matrícula nº 4.023. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, em nenhuma das tentativas. Taís Silveira Borges Araújo, 03/03/2023.

COMARCA - JEQUIÉ/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCIO ALAETE ROSA SANTOS

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 89.999, com os seguintes dados: REQUERENTE: MARCIO ALAETE ROSA SANTOS, brasileiro, maior, capaz, comerciante, RG nº 591164270 SSP/BA, CPF nº 745.197.945-87, casado em 28/11/2006 sob o regime de comunhão parcial de bens com BÁRBA MARIA ALVES SANTOS, brasileira, maior, capaz, RG nº 0721024386 SSP/BA, CPF nº 918.848.375-49, residentes e domiciliados na Avenida Lomanto Júnior, nº 1.052, Joaquim Romão, CEP: 45200-565 Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Avenida Governador Lomanto Júnior, nº 1552, bairro Joaquim Romão, CEP: 45200-617 em Jequié/BA, consistente de uma área total medindo 296,56 m², sendo a área construída de 296,56 m² com inscrição imobiliária nº 01020020248001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Emerson Santos da Silva, Técnico agrimensor, RNP: 6742162856-8, TRT nº BR20200490782. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Matrícula atípica Nº 4.612, Livro 2-Q. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais de 15 anos. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - MACARANI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACARANI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SOUSA

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani - BA, CEP : 45.760-000. Fones: (77) 3274-2064 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº ED003/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO SOUSA, CPF nº 02612741550, com endereço anterior em R RUA TR S DE ABRIL 12 CASA MARJORIE PARQU MACARANI BA 45760000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani -- BA, ao lado do CAPS de Macarani, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440620691-1, firmado em 13/05/2014, registrado no R-2 da Matrícula nº 10.549, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Três de Abril, nº 12, bairro Marjorie Parque, Macarani/BA. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor destes encargos, atualizados até 30/01/2023, correspondem a R\$ 82.544,91, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZELIA DE JESUS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani - BA, CEP : 45.760-000. Fones: (77) 3274-2064 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº ED004/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ZELIA DE JESUS SANTOS, CPF nº 048.789.895-80, com endereço anterior em R RUA TR S DE ABRIL 12 CASA MARJORIE PARQU MACARANI BA 45760000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani -- BA, ao lado do CAPS de Macarani, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440620691-1, firmado em 13/05/2014, registrado no R-2 da Matrícula nº 10.549, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Três de Abril, nº 12, bairro Marjorie Parque, Macarani/BA. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor destes encargos, atualizados até 30/01/2023, correspondem a R\$ 82.544,91, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO LIMA BRITO, LUCIMAR SILVA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar REGINALDO LIMA BRITO, CPF nº 005.632.925-39 e LUCIMAR SILVA SANTOS, CPF nº 817.958.405-44, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 16 de fevereiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 505 da Torre B, integrante do empreendimento denominado Spazio Salvador Norte, situado na Travessa Acalanto, nº 228, Jardim das Margaridas, Salvador/BA, CI nº 912.957-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 170.008. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 435.353

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM EVARISTO MORENO NETO**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM EVARISTO MORENO NETO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JOAQUIM EVARISTO MORENO NETO, CPF nº 023.728.125-21, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553589758-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/03/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R RUA A, RECANTO BOA HORA 0 CASA 07 BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 3 da matrícula nº 4322. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMUNDO RIBEIRO LOPES**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMUNDO RIBEIRO LOPES ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a).

EDMUNDO RIBEIRO LOPES, CPF nº 705.506.705-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442238045-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/12/2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R A 9 BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 3 da matrícula nº 5224. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

COMARCA - TUCANO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOANA FERREIRA DE JESUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado nesta Serventia, em 1º de março de 2023, o requerimento pelo qual JOANA FERREIRA DE JESUS, brasileira, maior, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob nº 401.310.765-15, residente no município de Tucano/BA, solicitou a notificação de LACINI DE SOUZA FERNANDES, ERALDO DE SOUZA FERNANDES, SELMA FERNANDES REGO, SÉRGIO DE SOUZA FERNANDES, SUELY FERNANDES ARAÚJO, ERIVALDO DE SOUZA FERNANDES, na condição de herdeiros titulares de direito de FLORISVALDO RODRIGUES FERNANDES, falecido em 14 de novembro de 2013, proprietário tabular do imóvel registrado nesta Serventia sob matrícula 502, Livro 2, situado na Avenida Governador Lomanto Júnior, Caldas do Jorro, CEP: 48793-000, Tucano/BA, para que, querendo, manifeste-se sobre a documentação (planta, memorial descritivo e declaração de confrontante) que possibilitará o Oficial Registrador desta Comarca a prosseguir com a prática do ato de georreferenciamento e retificação de área do imóvel sob matrícula 3367, Livro 2, localizado na Avenida Luiz Viana Filho, 21, Caldas do Jorro, CEP: 48793-000, Tucano/BA, tendo como proprietária tabular a requerente, tudo, consoante aos termos do Art. 213 da Lei nº 6.015/73. A impugnação poderá ser apresentada, com as razões da discordância, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital; cientes de que, caso não seja impugnada, restará autorizado o prosseguimento de Usucapião Extrajudicial, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com; tel.: (75) 99260.1835. Tucano, 02 de março de 2023. Hamilto Villar da Silva Filho - Oficial Titular.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALIANCA PATRIMONIAL LTDA, RADAR LOGISTICA LTDA, ARIELA DA SILVA GALINDO, RUDIERO CASTRO PRADO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s ALIANCA PATRIMONIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 13.055.139/0001-84, representante legal

ARIELA DA SILVA GALINDO, inscrito(a) no CPF n. 998.726.335-68, RADAR LOGISTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ n. 10.622.205/0001-62, representante legal ARIELA DA SILVA GALINDO, inscrito(a) no CPF n. 998.726.335-68, e RUDIERO CASTRO PRADO, inscrito(a) no CPF: 051.207.165-98, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/02/2022, referente ao Contrato nº 0345886060000020-05, firmado em 14/11/2018, registrado sob o nº R-2 da matrícula 52.987, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/03/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - PENAFORTE/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA MARIA GOMES**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: CRISTINA MARIA GOMES, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.372.814-37, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441093259-1, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 987 sob o nº R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ PEREIRA DE CARVALHO, 74, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA - PENAFORTE-CE, 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE -- CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GUIMARAES DO AMARAL**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LEONARDO GUIMARÃES DO AMARAL - CPF nº 067.953.946-89, proprietário do imóvel localizado à Rua 16 esquina com Rua Dr. Pedro Feu Rosa, qd. 25, apartamento 204, bloco 02, situado no Condomínio Residencial Sevilha Condomínio Clube, Acréscimo do Bairro Jardim Atlântico, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552310823, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/08/2012. - Matrícula do Imóvel nº 38.851, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MOURAO BELO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LUCAS MOURAO BELO - CPF nº 147.060.037-41, proprietário do imóvel localizado à Rua Rio Grande do Sul, Área A-1, apartamento 208, bloco 01, situado no Condomínio Residencial Parque Viva Jacaraípe, Bairro Estância Monazítica, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441854418-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/06/2018. - Matrícula do Imóvel nº 44.196, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABYO CRUZ GAMA AIRES, DAIANE PENHA DA SILVA GAMA AIRES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. FABYO CRUZ GAMA AIRES - CPF nº 113.682.897-46 e DAIANE PENHA DA SILVA GAMA AIRES - CPF nº 058.596.737-79, proprietários do imóvel localizado à Avenida Pau Brasil, nº 321, apartamento 110, Torre C, situado no Vista do Bosque Condomínio Clube, Bairro Centro da Serra, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770353175-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/05/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.600, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por

Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA VALENTINO CONCEICAO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ANA PAULA VALENTINO CONCEIÇÃO - CPF nº 143.018.047-14, proprietária do imóvel situado à Avenida Pau Brasil, nº 321, apartamento 212 da Torre E, situado no Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770458164-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/10/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.713, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELLE MOURA DA FONSECA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MICHELLE MOURA DA FONSECA - CPF nº 070.386.296-03, proprietária do imóvel situado à Avenida Pau Brasil, nº 321, apartamento 208 da Torre F, situado no Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770493887-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14/12/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.973, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAURO UCHOA DOS SANTOS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LAURO UCHOA DOS SANTOS - CPF nº 113.813.217-98, proprietário do imóvel situado à Avenida Pau Brasil, nº 321, apartamento 101 da Torre B, situado no Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos

contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770516442-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 13/02/2019. - Matrícula do Imóvel nº 48.092, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON SOARES FERREIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WASHINGTON SOARES FERREIRA - CPF nº 158.006.557-07, proprietário do imóvel situado à Avenida Pau Brasil, nº 321, apartamento 201 da Torre F, situado no Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770650360-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 09/10/2019. - Matrícula do Imóvel nº 48.901, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RACHEL DUIA VIEIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. RACHEL DUIA VIEIRA - CPF nº 108.907.957-54, proprietária do imóvel situado à Rua São Paulo, nº 1163, Bloco 10, Apartamento 404, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, no lugar denominado ESPERA DE CIMA, no Bairro São Patrício, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770652344-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 11/10/2019 - Matrícula do Imóvel nº 48.961, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE ALVES GOMES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MICHELLE ALVES GOMES - CPF nº 131.533.657-09,

proprietária do imóvel situado à Rua São Paulo, nº 1163, Bloco 10, Apartamento 301, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, no lugar denominado ESPERA DE CIMA, no Bairro São Patrício, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770642440-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/09/2019 - Matrícula do Imóvel nº 48.819, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID BARBOSA CANDIDO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DAVID BARBOSA CANDIDO - CPF nº 164.197.697-79, proprietário do imóvel situado à Rua São Paulo, nº 1163, Bloco 05, Apartamento 304, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, no lugar denominado ESPERA DE CIMA, no Bairro São Patrício, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770766723-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/01/2020 - Matrícula do Imóvel nº 49129, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CAROLINE DE MORAIS ROSA, VICTOR HENRIQUE SANTOS DE CASTRO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Sres. FERNANDA CAROLINE DE MORAIS ROSA - CPF nº 494.813.928-99 e VICTOR HENRIQUE SANTOS DE CASTRO -- CPF: 081.196.695-09, proprietários do imóvel situado à Rua São Paulo, nº 1163, Bloco 11, Apartamento 304, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, no lugar denominado ESPERA DE CIMA, no Bairro São Patrício, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770745936-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/12/2019 - Matrícula do Imóvel nº 49.090, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e

Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON SILVA LOPES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WELLINGTON SILVA LOPES - CPF nº 145.074.877-57, proprietário do imóvel situado na Rua Marataízes, nº 250, Apartamento 102, Torre A, Bloco V, Villaggio Laranjeiras Condomínio Clube, Planalto de Carapina, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 15553402425, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 07/05/2015 -- Matrícula do Imóvel nº 69393, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - AMERICANO DO BRASIL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA ROSELIA ROCHA DOS SANTOS, PABLO CASSIO ALVES DE SIQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Demisley Ferreira de Souza Girão, Oficial Interino do TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE AMERICANO DO BRASIL, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital a Srª. FRANCISCA ROSELIA ROCHA DOS SANTOS, residente e domiciliada Rua Alameda das Rosas, Qd. 07, Lt. 09, Central, Americano do Brasil-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.077.631-04 e PABLO CASSIO ALVES DE SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.588.811-78. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua 10 de Junho, nº 429, Centro, Americano do Brasil-GO, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.927,42 (onze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), posicionado em 20/01/2023, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento da prestação relativa ao período de 15/05/2022 a 15/01/2023, referente ao CONTRATO Nº 144440734201, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 2539, referente ao imóvel situado na Rua Alameda das Rosas, Qd. 07, Lt. 09, Central, Americano do Brasil-GO, CEP: 76165-000. O prazo para pagamento da dívida é de 28/03/2023 (vinte e oito de março de dois mil e vinte e três), a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal Agência Anicuns-GO. Americano do Brasil/GO, 06 de março de 2023. Demisley Ferreira de Souza Girão - Oficial Registrador

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HELIO GERMANO DOS SANTOS ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): HELIO GERMANO DOS SANTOS ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, frentista, portador da CI nº 3245749 SESP-DF e CPF nº 701.336.991-88, relativas ao Contrato de Compra e Venda de unidade concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - FGTS nº 8.7877.0578347-6, firmado em Novo Gama-GO, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 402, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26355; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303073376226950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PATRICIA MARIA AMORIM DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PATRICIA MARIA AMORIM DE SOUSA, brasileira, solteira, manicure, portadora da CI nº 3498230 SSP/DF e do CPF 064.661.441-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1900668-1, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 23, Rua 4, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRANCO II, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29843; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303015712326950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO ALEXSANDER DA SILVA ANDRADE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 07 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GUSTAVO ALEXSANDER DA SILVA ANDRADE, brasileiro, solteira, vendedor, portadora da CI nº 3565075 SSP/DF, e do CPF nº 064.023.421-65, relativas ao Contrato de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1948420-6, firmado nesta Cidade, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 16, Rua 04, APARTAMENTO nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUBI, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31580; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303073157426950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILAMAR ROCHA SANTA CRUZ

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ADILAMAR ROCHA SANTA CRUZ, inscrita sob o CPF nº 967.607.531-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa nº 7 C, do "Residencial Ypê", situado no lote nº 1/42, da quadra 03, sito as Ruas JG-2, Leônidas Rabelo, JG-4 e JG-3, no Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 198.170. O valor do débito até 06/03/2023 era de R\$4.400,46 (quatro mil quatrocentos reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON SILVA SIRQUEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WILSON SILVA SIRQUEIRA, inscrito sob o CPF nº 899.390.851-68, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para

satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001046451 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 1.204, com direito ao box de garagem n. 66/66A, do Edifício 03 do Condomínio Rubi, situado na quadra QD-08, sito a Avenida Milão, no Residencial Eldorado, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 200.639. O valor do débito até 07/03/2023 era de R\$18.923,56 (dezoito mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950011.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLENE PEREIRA DA SILVA SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 160541. Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. SIRLENE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 008.504.921-22, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida e de outras avenças nº 8.5555.1379530, de Goiânia-Go., em 21/07/2011., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Viela A, Quadra 06, Lote 01-A do Loteamento Solar das Orquídeas, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR LIMA MONTEIRO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 160570. Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOAO VICTOR LIMA MONTEIRO, CPF nº 702.354.251-50, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor e outras avenças 8.4444.2340629-0, emitido em Guapó-GO, em 20/07/2020., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua C-03, Quadra 06-I, Lote 03, Casa 02, do Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FABIA DA SILVA ASSUNCAO**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE ITUMBIARA - ESTADO DE GOIÁS. No uso de suas atribuições legais e na forma do Provimento 24 da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás, vem através do presente Edital, com fulcro no 213, II, §3º, da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER a todos interessados, que perante a esta Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 96.298, o requerimento apresentado por: PABLO RAFAEL PERINAZZO, empresário, portador da CI.RG nº 5.456.159 SPTC/GO, portador da CNH nº 02510425347 DETRAN-GO e inscrito no CPF nº 873.959.081-04, filho Vilmar Perinazzo e Ana Rosina Perinazzo, nascido em 04/06/1979, natural Giruá-RS casado com Simone Coser Perinazzo, servidora pública estadual, portadora da CI.RG nº 5.457.076 SPTC-GO e inscrita no CPF nº 026.230.889-42, filha de Nelson Coser e Lourdes Catarina Rampon Coser, nascida em 17/09/1979, natural de Tangará-SC, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua das Gardenhas, nº 100, Condomínio Horizontal Paraíso, nesta cidade, para fins de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel descrito a seguir: CASA "B" - área total de 59,85m², sendo 53,43m² de área privativa coberta e 6,42m² de área privativa descoberta, com a seguinte divisão interna: UMA CASA RESIDENCIAL, coberta de telhas onduladas, forro de laje premoldada, piso de cerâmica, com instalações completas de luz elétrica, água encanada, esgoto, sanitárias, contendo: garagem, sala/cozinha, 02 quartos, banheiro social e lavanderia, com a área total construída de 53,43m², situada a RUA CAIAPÔNIA, NÚMERO 1.528, ("RESIDENCIAL FLOR DE DÁLIA 01"), no LOTEAMENTO JARDIM LIBERDADE, nesta cidade, cabendo-lhe uma fração ideal de 59,85m² ou 20,48% da área do LOTE DE TERRENO DE NUMERO VINTE E QUATRO (24), DA QUADRA DEZESSETE (17), medindo quatro (4,00) metros de frente por trinta (30,00) da frente ao fundo, com a área de 292,27 metros quadrados, situado à Rua Adelino Lopes de Moura, esquina da Rua Caiapônia, no Loteamento Jardim Liberdade, nesta cidade; lote que divide pela frente com a Rua Adelino Lopes de Moura, numa extensão de quatro (4,00) metros com arco de concordância entre as Ruas, numa extensão de nove metros e quarenta e dois centímetros (9,42), pela direita com Rua Caiapônia, numa extensão de vinte e quatro metros (24,00) metros, pela esquerda com o lote número com vinte e três (23), numa extensão de trinta (30,00) metros e ao fundo com o lote número vinte (20), numa extensão de dez (10,00) metros. Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a Coproprietária: FABIA DA SILVA, brasileira, nascida em 04/12/1967, servidora pública estadual, divorciada, portadora da CI nº 3.212.510 SSP-PC-GO/2ª Via e do CPF nº 425.579.681-53, residente e domiciliada à Rua Doutor Mário Guedes, nº 570, Centro, nesta cidade, que, em não concordando com a retificação poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Itumbiara-GO, localizado na Rua Valdivino Vaz, nº 158, Centro, Itumbiara-GO, CEP 75.503-040. e-mail: atendimentoocril@gmail.com, telefone: (64) 3431-7857. Whatsapp (64) 98128-4290. SELO: 01742303012231025430048.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DIEGO ROGERIO SANTOS**

BEATRIZ DE PAULA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr.º DIEGO ROGERIO SANTOS, inscrito sob o CPF nº 013.964.411-31 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, Itumbiara-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010090898, Leis nºs 9.514/1997 e 13.465/2017, expedido em São Paulo, em data de 27 de outubro de 2020, referente a UMA CASA RESIDENCIAL, com a área construída de (198,65m²), situada a Avenida Adelina Alves Vilela, nº 703, no Prolongamento do Jardim Morumbi, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, alienado fiduciariamente à BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, consoante ao registro R-11 da matrícula nº 31.733. Selo: 00802302035367025430025.

COMARCA - JATAI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR EDUARDO DOS SANTOS

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica IGOR EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, portadora da CI/RG nº 5694449 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.485.201-51, residente à Rua A 04, Qd. 14, Lt. 17, Residencial Cohacol 05, Jataí-GO, domiciliada nesta cidade. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 300.179 em 16/02/2023, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 27/02/2023 é de R\$ 3.991,28 (tês mil novecentos e noventa e um e vinte e oito centavos), referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações Programa Nacional de Habitação Urbana PNHU Imóvel na Planta Associativo Minha Casa Minha Vida MCMV recursos FGTS, nº 855552500108, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.02 na matrícula 54.129, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Residencial Jardim Jataí, designado por LOTE 07-A, DA QUADRA 06, à rua 01. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira constituída, sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Qd. 04 Lts. 03/04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 819.670.474-72, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel,

Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- G0; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 20/12/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARAJOARA BRAGA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - G0, no loteamento denominado Chácara Marajoara A, com a área privativa de 55,73 m². Edificada na chácara 07 da quadra 09, com a área de 2.840,00 m², confrontando pela frente com a Rua B, Matrícula nº 25.105. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.038, selo eletrônico nº 00812303012520125430017, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SORAYA WERLY PEREIRA DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-G0, em 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SORAYA WERLEY PEREIRA DE FARIAS, CPF nº 727.405.151-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- G0; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, firmado em Brasília - DF, em 24/06/2013, que tem como objeto o imóvel: Lote 20, da Quadra 65, com a área de 2.895,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - G0, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA II, confrontando pela frente com a Avenida 01, Matrícula nº 25.141. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.046, selo eletrônico nº 00812303012520125430023, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA TRINDADE DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-G0, em 07 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LEILA TRINDADE DE SOUZA, CPF nº 036.984.201-47, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel,

Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 23/04/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 11, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANOEL PEREIRA FILHO IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,13 m². Edificada no lote 52, da quadra 73, com a área de 2.220,00 m², confrontando pela frente para a Rua 29, Matrícula nº 27.157. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.872, selo eletrônico nº 00812302212313525430033, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL CARVALHO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ISMAEL CARVALHO DE SOUSA, CPF nº 038.485.511-36, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 03/01/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 12, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANOEL PEREIRA FILHO IV, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,13 m². Edificada no lote 52, da quadra 73, com a área de 2.220,00 m², confrontando pela frente para a Rua 29, Matrícula nº 28.564. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.871, selo eletrônico nº 00812302212313525430032, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA VIEIRA TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente

do devedor. Faz saber: FABIANA VIEIRA TEIXEIRA, CPF nº 046.832.951-05, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado em Novo Gama - GO, em 29/11/2011, que tem como objeto o imóvel: Lote 21 da Quadra 26, com a área de 413,73 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado SETOR AEROPORTO, confrontando pela frente com a Rua Alberto de Paiva, Matrícula nº 29.194. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.042, selo eletrônico nº 00812303012520125430021, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN DA SILVA ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: IVAN DA SILVA ROSA, CPF nº 955.724.811-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1404945-5, firmado em Brasília - DF, em 08/12/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO HARMONIA I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 60,22 m². Edificada no lote 40 da quadra 113, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 16, Matrícula nº 12.439. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.043, selo eletrônico nº 00812303012520125430022, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127311 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOSE ROBERTO DOS SANTOS CPF: 022.036.025-11, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA AG 211 NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1825116, celebrado em 18/05/2018, referente ao imóvel, LOTE 02, QUADRA 160, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 86.784, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$ 4.611,57. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA CORREA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sra. SILVANIA CORREA DE JESUS, brasileira, solteira, nascida em 04/07/1984, vendedora, portadora da carteira de identidade RG 3242772, expedida por SSP/DF em 25/02/2001 e do CPF 038.135.191-20, residente e domiciliada na Quadra 159, Lote 17, Boa Esperança, nesta cidade de São João da Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 855551545708, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$75.000,00, datado de 15/09/2011 e registrado sob o nº 05, na matrícula nº 4.473, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Sete, Qd. 27, Lt 10-A, Zona Urbana, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SANTANA MAIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. THIAGO SANTANA MAIA, brasileiro, nascido em 11/06/1988, trabalhador agrícola, portadora da CI.RG nº2898733-SSP/PI e do CPF nº036.956.193-76, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 54, Lote 15, Bairro Boa Esperança, nesta cidade de São João da Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem

até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.0353750-0, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$80.000,00, datado de 17/05/2023 e registrado sob o nº 05, na matrícula nº 4.733, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Quinze, Qd. 117, Lt 13, Zona Urbana, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUVENAL CORDEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. JUVENAL CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, nascido em 23/09/1966, trabalhador agrícola, portadora da CI.RG nº2233171-SSP/GO e do CPF nº354.536.721-53, solteiro, residente e domiciliado na Rua Treze, Quadra nº55, Casa 05, Centro, nesta cidade de São João da Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444. 0357723-4, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$75.000,00, datado de 21/05/2013 e registrado sob o nº 06, na matrícula nº 4.735, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Quinze, Qd. 117, Lt 14, Boa Esperança, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA FABIANE CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sra. RENATA FABIANE CORREIA, brasileira, trabalhadora agrícola, nascida aos 18/03/1980, portadora da C.I. nº 16.577.896- SSP/MG, expedida em 20/09/2006 e inscrita no CPF sob nº 065.923.996-51, solteira, residente e domiciliada na Fazenda Posse, nº 01, Zona Rural em Alto Paraíso/GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.0768313-6, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$90.000,00, datado de 04/12/2014 e registrado sob o nº 05, na matrícula nº 5.854, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Anhanguera, Qd. 195, Lt 05-A, Zona Urbana, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

COMARCA - SIMOLANDIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMOLANDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CORNELIO CARDOSO DE JESUS

Foi protocolado nesta Serventia Registral de Simolândia-GO sob nº 7.572 de 07 de março de 2023, o requerimento por meio do qual o senhor RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA, CPF/MF nº 332.463.601-97, solicitou a retificação de registro nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73 do imóvel rural denominado Fazenda Três Rios I, registrada sob a matrícula nº 1.996 desta Serventia Registral de Simolândia-GO, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrimensor Cailon Átila Arraes - CREA GO 21.936/D, que encontra-se disponível para consulta neste Cartório. Assim sendo, fica vossa senhoria ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos os limites de área apresentados pelo Requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRES RANCHOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRES RANCHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS CARDOSO ROCHA DE BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis de Três Ranchos/GO, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). Vinicius Cardoso Rocha de Barros, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido em 02/04/1991, portador da C.I/RG nº 5.551.462-SSP-GO e CPF: 040.538.201-46, a comparecer em Cartório, na Avenida Coronel Levino Lopes, nº 55, Centro, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 714,98 (Setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 855552343849, por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para a construção de unidade habitacional confiança alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- Programa Imóvel na Planta Associativo -- parceria -- recursos FGTS -- fora do MCMV, datado de 26/09/2012, registrado sob o R-1, em data de 13/11/2012, na matrícula nº 3.293, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel sendo Uma (1) casa residencial e o respectivo lote de terras, para construção urbana, situado nesta cidade, no Loteamento Boa Vista, à Rua Antônio Guimarães Dias, caracterizado pelo nº 11-A da quadra nº 05, com a área de 300,00 m², medindo pela frente 10,00 metros, confrontando com a Rua Antônio Guimarães Dias; medindo aos fundos 10,00 metros, confrontando com o lote nº 22-A e nº 16; pela lateral direita 30,00 metros, confrontando com o lote nº 10-A e pela lateral esquerda 30,00 metros, confrontando com o lote 12-A, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Três Ranchos/Go, em 27/02/2023. (a) Verônica Costa Freitas, Oficial Interina.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FRANCISCO CARLOS FERREIRA COELHO

Eu, Joabe de Sousa Ataíde, Escrevente Autorizado, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, que pelo solicitante Francisco Carlos Ferreira Coelho, inscrito no CPF sob o nº 242.775.333-53, portador da CI nº 063896282017-9, expedida pela SSP-MA em 14/11/2017, solteiro, profissional autônomo, residente e domiciliado na Rua Sítio Grande, nº 9, Sítio Grande, Paço do

Lumiar, CEP: nº 65. 130-000; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado na Rua Sítio Grande, nº 9, Bairro Sítio Grande, CEP nº 65.130-000, neste município; visando alterar as medidas perimetrais e a descrição de coordenadas UTM: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC - 45ºW, de coordenadas N 9.721.178,458m e E 591.938,873m; deste segue confrontando com a propriedade de ELIDELMA FERREIRA SANTOS, com azimute de 191º15'33" por uma distância de 24,00m até o vértice M-2, de coordenadas N 9.721.152,478m e E 591.933,701m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ MARIA TAVARES COSTA, com azimute de 259º42'36" por uma distância de 197,00m até o vértice M-3, de coordenadas N 9.721.094,281m e E 591.776,290m; deste segue confrontando com a RUA SÍTIO GRANDE, com azimute de 347º22'09" por uma distância de 24,00m até o vértice M-4, de coordenadas N 9.721.117,700m e E 591.771,042m; deste segue confrontando com a propriedade de REINALDO FREITAS DE SOUSA, com azimute de 70º08'49" por uma distância de 197,00m até o vértice M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 442,00m (quatrocentos e quarenta e dois metros), com área total de 4728,0 m² (quatro mil e setecentos e vinte e oito metros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e se encontram representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localizá-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 03 de março de 2023. Eu, Joabe de Sousa Ataíde, Escrevente Autorizado, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.335, Lº 1, deste Cartório, em 20/01/2023. Selo nº PRENOT031534LPIQDVCX58SXDJ81. Emol. R\$ 35,20. FERJ R\$ 4,78. Ferc R\$ 1,19. FEMP R\$ 1,59. FADEP R\$ 1,59. Total R\$ 44,17.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - AIURUOCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIURUOCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATO DE SOUSA CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 39.810 do Cartório de Registro de Imóveis de Aiuruoca, Minas Gerais, situado à Avenida Cel. José Justiniano, nº 80, Centro, Aiuruoca/MG. Requerente(s): MARCO ANTONIO DOS SANTOS - CPF: 510.518.346/00 e JAQUELINE CESAR DE CARVALHO - CPF: 734.666.706/91. Modalidade da usucapião: EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 23 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um imóvel rural denominado Sítio das Araucárias, situado neste município, com área de vinte e três hectares, cinquenta e dois ares e sessenta e três centiares (23,52,63ha) de terras. Matrícula/Transcrição: O imóvel acima citado está inserido no imóvel matriculado nesta serventia sob nº 8.275, Lº 2, denominado Tamanduá ou Grão Mool. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão

aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Aiuruoca/MG, 23 de fevereiro de 2023.
Renato de Sousa Carvalho -- Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Aiuruoca-MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARINOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MAURICIO PEREIRA VIEIRA, PAULO PEREIRA VIEIRA, JARBAS FERREIRA TELES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: MAURÍCIO PEREIRA VIEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG: M-4.453.518 - SSP/MG e CPF 820.486.736-00 e PAULO PEREIRA VIEIRA, brasileiro, portador do RG: M-2.916.243 -- SSP/MG e CPF 513.652.436-72, casado com Edvânea Fadel Soares Vieira, brasileira, portadora RG: MG4020568 -- SSP/MG e CPF 660.141.076-49, FAZ SABER aos DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número 11.638: do RGI de Arinos, denominado "Fazenda Cascável" certificação SIGEF: 9df5c33b-40af-43dc-8520-b84bcbcd23c2. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08715616622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553624248-0, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124.228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2381 50 APT0 502 BL 03 RESIDENCIAL SPAZIO PLAZA MAYOR CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 90.294,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGDA SOARES DE ALMEIDA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº576564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGDA SOARES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42852196204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840002765-7, firmada em 28/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83224, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA VIRGINIA MURTA 38 AP201BL1 PADRE EUSTAQUI BELO HORIZONTE MG 30730610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 106.372,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE FERNANDO CRUZ DE AZEVEDO, NATALIA CAROLINA MENDES AZEVEDO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE FERNANDO CRUZ DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07288998681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA CAROLINA MENDES AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07032076602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440746080-5, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 57694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 155 AP 301 BL B SERRANO BELO HORIZONTE MG 30882665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 127.624,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARA RAQUEL SOUZA ROCHA, GILBERTO ROCHA, EDUARDO ROCHA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA RAQUEL SOUZA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26458985649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILBERTO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14030691668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07088833620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551398448-2, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 57.314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORMIGA 532 CASA LAGOINHA BELO HORIZONTE MG 31110430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 984.073,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON ELI DE SOUZA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON ELI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92507379634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551071397-6, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 84.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLATINA 12 VL MELO VIANA BELO HORIZONTE MG 31160020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 704.733,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO CARVALHO BRUM

Michelle Carolinne da Cunha Pereira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO CARVALHO BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82910855600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553070068-3, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 112.767, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DEL REY 157 AP803 CAICARAS BELO HORIZONTE MG 30775240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 237.665,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DA ROCHA ALMEIDA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DA ROCHA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04044540624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770227845-2, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 169183, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASILIA, 863, APT0 103, BLOCO 2, DUQUE DE CAXIAS, BETIM- MG CEP: 32.673-548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 22.700,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE DOS ANJOS BATISTA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE DOS ANJOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12853112640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553887515-4, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 158133, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPESTRE, 860, APTO 204, BLOCO 7, JD DAS ALTEROSAS, BETIM - MG CEP: 32.670-598. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 23.737,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON ALVES DO NASCIMENTO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09098588611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553139208-5, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 151.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAILANDIA, 195, APTO 404, BLOCO 18, GRANJA VERDE, BETIM-MG CEP: 32.678-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 44.293,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO PAMPLONA LOPES ROCHA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO PAMPLONA LOPES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09948532627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770588689-5, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 167803, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, BLOCO 18, APTO 102, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM- MG CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 9.888,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICHARD RAFAEL GOMES SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD RAFAEL GOMES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01956293612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771027246-8, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 167803, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, BLOCO 20, APTO 204, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM MG CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 12.506,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN PABLO FERREIRA DOS SANTOS Q, DAYANNE APARECIDA MIRANDA DA SILVA C

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN PABLO FERREIRA DOS SANTOS Q, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12120567603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANNE APARECIDA MIRANDA DA SILVA C, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11887136630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares,

510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553234427-0, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157439, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TÚLIO ISAAC, Nº 9.425, APTO 404, BLOCO 09, "RESIDENCIAL TUPINAMBÁS", NOVA BADEN, BETIM-MG, 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes a R\$ 62.225,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS AMARAL MISSENO**

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS AMARAL MISSENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43477927869, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441420816-2, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 35115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA CLARA DE OLIVERIA 871 GLORIA ILICINEA MG 37175000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.874,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRASÍLIA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WENDERSON PEDRO FERREIRA BORGES, JAQUELINE GABRIELA DE SOUZA PORTO BORGES**

Comarca de Brasília de Minas-MG Serviço de Registro de Imóveis Oficial: José Norberto Rodrigues

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS. Faço saber a todos aqueles eventualmente interessados, em atendimento ao preceito contido no §4º do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Provimento 65 de dezembro de 2017 do CNJ, que deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis - localizado na Rua Professor Durval Passos, número 100, centro, nesta cidade de Brasília de Minas-MG, com horário de atendimento ao público de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira - o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO, figurando como requerentes o sr. WENDERSON PEDRO FERREIRA BORGES, filho de Valdeci Ferreira Borges e Margarida Rosa Borges, portador da cédula de identidade MG-10.936.469 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF nº 013.074.466-20, brasileiro, empresário, e sua esposa JAQUELINE GABRIELA DE SOUZA PORTO BORGES, brasileira, empresária, filha de José Ângelo Mauri Porto e Magda Maria de Souza Cunha Porto, portadora da cédula de identidade nº MG-52.236.887 expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF nº. 061.827.256-99, sobre um imóvel urbano constante da Matrícula 14.199 do Cartório de Registro de Imóveis de Brasília de Minas/MG. Constam como proprietários dos imóveis confinantes da área que se pretende usucapir: Rua 9, Antônio Luiz Alves Cardoso e com a Estrada São José, inexistindo qualquer assentamento de direitos reais onerando os imóveis dos referidos confrontantes. Fundamentam o seu pedido nas regras da Usucapião Ordinária, informando que são possuidores há mais de 10 anos, exercendo a posse mansa, contínua e pacífica. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão na Serventia à disposição dos interessados, que ficam notificados que, ultrapassado o prazo estabelecido neste edital, terão eles 15 (quinze) dias para eventual manifestação em oposição ao pleito aqui noticiado. Transcorrido o prazo, inexistindo qualquer manifestação ou outras pendências poderá ser registrada a aquisição do imóvel. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em órgão da imprensa regional que tenha circulação na circunscrição, em face de sua inexistência na sede desta comarca. Dado e passado nesta cidade e comarca de Brasília de Minas-MG, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 13 de janeiro de 2023. José Norberto Rodrigues Oficial

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AZENIR SARAIVA FERREIRA, RONALDO FERREIRA DA SILVA**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AZENIR SARAIVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06448686606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03833684640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553193841-0, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 0 QD J LT 08 CORACAO EUCARI CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.646,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DRIELE DAIANE MATEUS DE CARVALHO**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DRIELE DAIANE MATEUS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11708937676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552620094-7, firmada em 05/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13702, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL MARIA T DE OLIVEIRA A 105 QD E LT 11 C EUCARISTICO CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.957,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE MARIA DA SILVA GABRIEL**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE MARIA DA SILVA GABRIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90086872672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550904708-7, firmada em 25/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 12526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIELA SERVIDAO 100 CENTRO CONCEICAO DA AP MG 37148000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 784,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CAIQUE SANTOS DA SILVA, JAQUELINE LUCIANA SOUSA

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CAIQUE SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06306503579, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE LUCIANA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28766804833, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441641803-2, firmada em 23/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 12737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALVES DOS SANTOS 51 CENTRO CONCEICAO DA AP MG 37148000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.779,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DONIZETE FERREIRA

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DONIZETE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07788098620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440435629-0, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 14543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE PAULA CABRAL 20 TERRENO ACAMPAMENTO CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.432,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXANDRE FONSECA DE CASTRO

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 21.254 em 11-11-2022, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerente: Alexandre Fonseca de Castro, CPF nº 031.918.546-06. Modalidade de usucapião: Extraordinária com redução do prazo. Tempo de posse alegado pelo requerente: há mais de 10 (dez) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel rural, localizado na Parauninha, distrito de Itacolomi, Conceição do Mato Dentro-MG, com a área de 3,2588ha. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA ODETE DE ALMEIDA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 21.171 em 20-10-2022, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerente: Maria Odete de Almeida, CPF nº 342,577056-04. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: há mais de 30 (trinta) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel rural, denominado "Cabeceira do Córrego do Feijão", distrito de Córregos, Conceição do Mato Dentro-MG, com a área de 11,58,21ha. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CESAR DE MELO, TATIANE APARECIDA ALEIXO

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO CESAR DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08804627603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE APARECIDA ALEIXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10976066602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553544373-3, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 18612, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO PLAZA 3735 A 203 BL 2 AMARO RIBEIRO CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 37.066,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenés Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR LOPES SILVA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR LOPES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02134991690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771004188-1, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAJUARAS 1051 BL.11 APT0 10 JARDIM CANDIDES DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.089,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07978883655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770974237-5,

firmada em 11/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 131986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO EPIFANIO PEREIRA Nº101, BAIRRO RESIDENCIAL SAO FREI GALVÃO, DIVINOPOLIS MG 35502378. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.651,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DA SILVA SANTOS**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09580051682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770888394-3, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 132039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZITO, Nº51, BAIRRO RESIDENCIAL SAO FREI GALVÃO DIVINOPOLIS MG 35502378. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 10.640,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLITON FERREIRA DE SOUZA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLITON FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10612325652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770316748-4, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 131968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO CAPORALLI, Nº121, BAIRRO RESIDENCIAL SAO FREI GALVAO, DIVINOPOLIS MG 35502376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 12.832,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO GONCALVES FERREIRA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO GONCALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14184647677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553928367-6, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 126150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JESUS JOTA, 1501, AP301 - BL09, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO FAZENDA DA CHACARA OU PONTE FUNDA, DIVINOPOLIS MG 35500459. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.494,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON CARLOS DE OLIVEIRA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06283731635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553684971-7, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 119860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 189, BL 04 AP201 LUGAR DENOMINADO FAZENDA DO PONTAL DIVINOPOLIS MG 35500620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.440,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL AUGUSTO SANTOS**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL AUGUSTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02094084647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566310-1, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 139559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBITURUNA Nº671, APT0 1004-TORRE 02, BAIRRO SANTA LUZIA E I PROL DO BAIRRO PLANALTO, DIVINOPOLIS MG 35501195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 17.405,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIZ SANTOS RAMALHO**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIZ SANTOS RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08995950650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553229686-1, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-4, na Matrícula nº 54471, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LOURENCO RIBEIRO ALVES 89 L 30 Q 32 JD DO BOSQUE 2 FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 68.042,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa

Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRENE DOS ANJOS E SILVA, JOSE PAULO DA SILVA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRENE DOS ANJOS E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09506927600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78781779615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553656631-6, firmada em 03/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 52876, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANARIO 81 Q 1282 L 6 PQ DAS ACACIAS FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 62.788,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA GALDINO

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA GALDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13246028800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553696198-3, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 54.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELARMINA B. DE QUEIROZ 23 L03 Q1261 PIO XII FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 41.622,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO APARECIDO DE OLIVEIRA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO APARECIDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09180767656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770278746-2, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 53516, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TESOURINHA 76 QD1305 LT29 PQ DAS ACACIAS FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 21.391,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SILVA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03259135600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440790709-3, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 17 99 JARDIM DO BOSQ FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 66.313,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARBAS BARCELOS BATISTA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARBAS BARCELOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04681803626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440535183-7, firmada em 17/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 52168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FABIO RIBEIRO DE AVILA 94 JARDIM DAS PAL FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.116,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MARTON MONTEIRO**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MARTON MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08299864640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442200891-6, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 29497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 6 152 AP301 BLIV TUPANUARA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 9.436,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INHAPIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ALVES DE SOUZA

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11445012618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442269308-2, firmada em 26/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 23143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO CHUMBO 78 CA A UNID 02 CENTRO BUGRE MG 35193000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.879,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN SOARES DE SOUZA

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14007881618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442211335-3, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 21307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORLANDO FENANDES 10 DISTRITO SAO JOSE CENTRO BUGRE MG 35193000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 12.851,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLENIO JUNIOR DOS ANJOS REIS

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLENIO JUNIOR DOS ANJOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05130313674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440071377-3, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARTINS 130 LOTE CENTRO BUGRE MG 35193000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.032,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA DE QUEIROZ MARQUES, ALEXANDRE AUGUSTO CAETANO**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DE QUEIROZ MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06256916603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE AUGUSTO CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04964245640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440212557-9, firmada em 01/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 51730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA TETEIA 6 LOTE TRES MARIAS ITAUNA MG 35680626. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.807,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MARIA DA SILVA

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171.370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08921066462, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442442651-0, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS APDO DOS SANTOS 143 LOTE 03 QUDRA H MORADA DO SOL ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.931,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JABOTICATUBAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONSTRUTORA MENDES E CASTRO LTDA, BRENO MENDES FERREIRA, FABIO MENDES FERREIRA

Diuliane Moreira de Aguiar, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONSTRUTORA MENDES E CASTRO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09328966000127, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENO MENDES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81246935600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO MENDES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46470620663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, , Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734243200300002061-2, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 ; na matrícula nº 14328, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZENDA MORRO DO SOLDADO SN ESTANCIAS DOS MANACAS E DOS FARIAS - CENTRO - JABOTICATUBAS/MG - CEP: 35.830-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2022, correspondentes a R\$ 684.481,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. Diuliane Moreira de Aguiar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO LEONARDO COELHO

Diuliane Moreira de Aguiar, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LEONARDO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01199354651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, , Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440646026-7, firmada em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16003, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 12 12 QD 11 UNIDADE TENIS JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 426.136,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. Diuliane Moreira de Aguiar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON TELLES DUTRA DE OLIVEIRA, CLAUDIA ADMIRAL VERNECK OLIVEIRA

Diuliane Moreira de Aguiar, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON TELLES DUTRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00269371745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA ADMIRAL VERNECK OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02210829720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, , Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440400072-2, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15125, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 7 QUADRA 22 RESERVA REAL - JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 128.503,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. Diuliane Moreira de Aguiar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO HENRIQUE S GONCALVES

Diuliane Moreira de Aguiar, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO HENRIQUE S GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10130732664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, , Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440663258-0, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16002, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT UNIDADE TENIS 5 QUADRA 16 RESERVA REAL JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 338.013,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. Diuliane Moreira de Aguiar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACINTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIK GUIMARAES DIAS

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIK GUIMARAES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93185960653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552684161-8, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 9098, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LERO GOMES 220 CENTRO JORDANIA MG 39920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 8.933,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN LENNOM FEITOSA GOES

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN LENNOM FEITOSA GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09129661650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440273258-9, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 5766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 20 CASA VILA UNIAO SALTO DA DIVISA MG 39925000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.300,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZELIA PEREIRA SILVA, VILMAR PEREIRA DE SOUZA

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº50347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZELIA PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08126492813, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILMAR PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66952603620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 26020244-2, firmada em 17/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.019 - Registro de Alienação Fiduciária nº 02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 13 de Janeiro, nº 675 A, Centro, Santo Antonio do Jacinto/MG, CEP 39935-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 156.682,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNELISA DE OLIVEIRA LEITE

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNELISA DE OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07170529661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440238524-4, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 32694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BATISTA DE OLIVEIRA 1122 1902 GRANBERY JUIZ DE FORA MG 36010532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 156.188,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDER ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, MARCIA DE OLIVEIRA PINTO SANTOS

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDER ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01546648631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA DE OLIVEIRA PINTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08872507693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440613077-0, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 52169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 295 SAO SEBASTIAO IJACI MG 37205000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.643,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARBARA BRANDAO FRADE**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARBARA BRANDAO FRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09590202683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167966-6, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 12 AP 15 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 30.054,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DOS REIS DA SILVA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DOS REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11687612633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770100054-0, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 9 APT0 5 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.983,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMAURY AUGUSTO TINEL**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMAURY AUGUSTO TINEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38651316895, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553747462-8, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 08 BL 01 FAZ DO BREJO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 17.741,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO JONAS FERREIRA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO JONAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01200787676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551010369-6, firmada em 11/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 181 AP 05 BL 03 VISTA ALEGRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.938,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILLIAMS DA SILVA SANTOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WILLIAMS DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08869301460, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442441163-7, firmada em 26/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 57857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 166 CASA 02 RESIDENCIAL V MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.692,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA MACIEL ANICETO DA SILVA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA MACIEL ANICETO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13617344690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442059035-9, firmada em 25/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 57769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INGLATERRA 303 CASA 01 JARDIM D MANG MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.687,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIBERIA L DA SILVA NUNES DOS SANTOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIBERIA L DA SILVA NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00148823610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP

35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441467822-3, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 54006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO CASCA 463 CASA 102 IMPERATRIZ MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 42.226,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELE SANTOS PEREIRA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELE SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02015279601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441446161-5, firmada em 23/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 55547, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS PINHEIROS 624 CASA 02 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.852,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MERCES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MERCES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DARCY DE PAULA HOMEM

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 17.276 do Ofício de Registro de Imóveis de Mercês, Minas Gerais, situado na Rua Carangola, nº 21, Bairro Carangola, em Mercês, Minas Gerais. Requerente(s): Espólio de Darcy de Paula Homem, CPF: 150.381.656-72, era casado com Neuza Badaró Coimbra de Paula, 024.802.956-80. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Há mais de 39 anos, somadas as posses de seus antecessores. Identificação do imóvel objeto do pedido: Duas áreas com 590m² cada uma delas, situadas na zona urbana deste município de Mercês-MG, Praça Bias Fortes, Centro. Matrícula nº 2885

do Livro 2/RG e Registro nº 6427, fl. 256, do Livro 3-H/TT. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos no imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficiala de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias, ciente de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará em anuência ao pedido de usucapião. Mercês-MG, 07 de março de 2023.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MERCES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

SILVÂNIA GOMES MOTA E SOUZA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mercês, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que por parte da empresa MERCÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.473.656/0001-18, com seu ato constitutivo consolidado na Primeira Alteração Contratual de 14/04/2020, registrada sob o n.º 8010647, em 16/09/2020, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais-JUCEMG, NIRE n.º 3121125725-2, estabelecida na Rua Joaquim de Paula Cirino, s/nº, Bairro Caxangá, nesta cidade de Mercês-MG, representada pelo sócio administrador CHARLIE MENEZES DE ASSIS, brasileiro, empresário, RG n.º 33327626-9-Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 900.113.256-15, casado em regime patrimonial de comunhão parcial de bens com Alesandra Dias de Assis, residente e domiciliado na Rua Manoel Ferreira Espíndola, nº 45, Centro, na cidade de Dona Euzébia-MG, na atribuição do Registro de Imóveis, lhe foi requerido o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO PORTAL DEL GAUDIO", situado no Bairro Caxangá, Município de Mercês-MG, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 07/2023, de 09 de janeiro de 2023 e depositado nesta Serventia, protocolo n.º 17.291, em 03/03/2023, na Rua Carangola, nº 21, Centro, todos os documentos elencados no art.18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/1979, com as alterações posteriores e no art. 996 do Provimento Conjunto 93/2020-CGJ/TJMG. O Loteamento Portal Del Gaudio será constituído de 193 lotes vendáveis, com destinação residencial, distribuídos nas quadras n.ºs 01 a 11, numa área de 54.602,90m²; sistema viário formado por 08 ruas, denominadas Rua Projetada 01 a Rua Projetada 08, com 19.724,99m²; 04 áreas institucionais, que constituem equipamento urbano de captação pluvial, estação de tratamento de esgoto, reservatório de água potável e equipamento/área na Rua Projetada 3, num total de 2.572,40m²; ocupando o loteamento uma área total de 83.309,41m² que se encontra matriculada nesta Serventia sob o n.º 5.481. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia até quinze (15) dias contados da data da terceira e última publicação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro, ficando todos os documentos à disposição dos interessados. Mercês-MG, 07 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR BATISTA NOGUEIRA, EULA PAULA VICENTE DE ALMEIDA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária BANCO RODOBENS S/A- CNPJ 33.603.457/0001-40, prenotado sob nº.198.494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciantes ADEMIR BATISTA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 057.184.246-16, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível e EULA PAIVA VICENTE DE ALMEIDA inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 066.634.559-74, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato de financiamento imobiliário, firmado em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº. 55506, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE TERRENO Nº 45 DA QUADRA "I", SITUADA NA RUA PROJETADA 07, NO LOTEAMENTO "TERRA JARDIM - MONTES CLAROS", NESTA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$4.674,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SBH-SOCIEDADE BRASILEIRA DE HABITACOES LTDA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR S.B.H SOCIEDADE BRASILEIRA DE HABITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.331.760/0001-84, com sede na Rua da Bahia, nº. 1491, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte-MG 30160-011, neste ato representada pelo sócio, Sr. Leinito André Coelho, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 042.511.216-00, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, deste registro imobiliário, indicada como confrontante, proprietária do imóvel constante da Matrícula nº 25.100, Folha 112, Livro 2-2-AV- ("IMÓVEL: lotes de terreno de nº 21, 22, 24, 25 ao 51, todos da quadra nº 20 (vinte), com área total de quinze mil quinhentos e noventa e quatro (15.594) metros quadrados do Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por RAFAELA MENDES LEITE, brasileira, solteira, bancária, CPF/MF nº. 015.152.786-54, CI.RG nº. MG-13.590.795-SSP/MG, domiciliada e residente na Rua Aimorés, nº. 418, Bairro Cândida Câmara, Montes Claros-MG), que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula Transcrição nº 23.396, Folha 187, Livro 2-2-AZ) - "IMÓVEL: Lote de terreno de nº 39 (trinta e nove) da quadra nº 20 (vinte) com a área de 490 (quatrocentos e noventa) metros e 50 (cinquenta) decímetros quadrados, situado à Rua Palmeira dos Índios, antiga Rua 168, no Loteamento denominado Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência da confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 06 de março de 2023. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROBSON SEVERINO SILVA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR ROBSON SEVERINO SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 644.798.036-53 e CI. M-4.619.840- SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Yolanda Almeida, nº 40, Bairro Cidade Nova, Montes Claros-MG, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, proprietária do imóvel constante da Matrícula nº 31.720, Folha 66, Livro 2-2-BJ- ("IMÓVEL: lote de

terreno de nº trinta e sete (37), da quadra nº vinte (20), com a área de quinhentos e vinte (520) metros quadrados, situado no loteamento denominado Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG), do Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por RAFAELA MENDES LEITE, brasileira, solteira, bancária, CPF/MF nº. 015.152.786-54, CI.RG nº. MG-13.590.795-SSP/MG, domiciliada e residente na Rua Aimorés, nº. 418, Bairro Cândida Câmara, Montes Claros-MG), que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula Transcrição nº 23.396, Folha 187, Livro 2-2-AZ) - "IMÓVEL: Lote de terreno de nº 39 (trinta e nove) da quadra nº 20 (vinte) com a área de 490 (quatrocentos e noventa) metros e 50 (cinquenta) decímetros quadrados, situado à Rua Palmeira dos Índios, antiga Rua 168, no Loteamento denominado Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 06 de março de 2023. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14796273646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770433976-9, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV06, na Matrícula nº 82896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANA 82 L22Q2C7 LINCOLN NOGUE NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.716,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA NEVES CORREA, JAIME GARCIA DE CASTRO JUNIOR**

Mauricio Massote, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA NEVES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04000938630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME GARCIA DE CASTRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07145769727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Firmina da Silva, 239, Lojas 10 e 11 Siderurgia Ouro Branco MG CEP 36490-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440681488-3, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 14903, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONCIO DE PAULA ALMEIDA 232 CENTRO OURO BRANCO MG 36420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 22.037,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Branco-MG. Mauricio Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDILENE DIAS MORAES**

Mauricio Massote, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDILENE DIAS MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00251587673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Firmina da Silva, 239, Lojas 10 e 11 Siderurgia Ouro Branco MG CEP 36490-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551511479-5, firmada em 25/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 1102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS F PEREIRA 609 LOTE 13 MINAS TALCO OURO BRANCO MG 36420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 10.337,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Branco-MG. Mauricio Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCIO ALFEU ZAULI JUNIOR**

Protocolo nº 65.334 Requerente(s): Espólio de Ilva Ferreira Vieira, representado por seu inventariante, Rodrigo de Andrade Vieira, CPF 889.797.686-72 e CI MG-6.184.722. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (retificação de área). Anexos: Cópia do memorial descritivo e planta do Imóvel - Matrícula: 790 do Registro de Imóveis de Ouro Branco, MG. Notificado: Espólio de Márcio Alfeu, representado por seu inventariante Márcio Alfeu Zauli Júnior, CPF 040.176.696-97 e CI MG-10.858.237 SSP/MG, residente à Rua Pirapetinga, nº 397, apto. 702, bloco 2, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30220-150. Prezado(a) Senhor(a), trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel acima identificado, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem em anexo, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO(A): 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (comparecer ao cartório situado à Avenida Maria Firmina da Silva, nº 239, lojas 10/11, Bairro da Siderurgia, nesta cidade, assinar a planta e o memorial originais, cujas cópias encontram-se anexas); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OURO FINO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RODRIGO FERRAZ ADAO**

Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Fino, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERRAZ ADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07965210690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Treze de Maio, 240, Térreo Centro Ouro Fino MG CEP 37570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441440659-2, firmada em 20/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 18343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA CHESSA 165 PARREIRAS OURO FINO MG 37570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.644,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Fino-MG. Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCAS RENAN DE LIMA CRUZ**

Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Fino, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RENAN DE LIMA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14126629661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Treze de Maio, 240, Térreo Centro Ouro Fino MG CEP 37570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442415971-7, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 07005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 03 0 LOTE 47 QUADRA C PARQUE D SONH OURO FINO MG 37570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.283,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Fino-MG. Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADRIANA MARQUES FERREIRA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MARQUES FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99554089600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550805769-2, firmada em 16/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 34927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAMPARINA 361 NOVO MUNDO PASSOS MG 37900298. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.091,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DOS REIS DA SILVA, REGIANE SOUZA SILVA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13389944680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGIANE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07635623605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440374772-5, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 42280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIR SOARES DA SILVA 37 VILA BETINHO PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.467,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEILA PATRICIA DE SOUZA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEILA PATRICIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08585656689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440884655-1, firmada em 21/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 35417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO TEOFILO 211 CASA RESIDENCIAL NO PASSOS MG 37904567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 2.001,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO LUIZ RIBEIRO

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO LUIZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75011379604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441456678-6, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 29826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VESPASIANO 930 CASA LOTEAMENTO PEN PASSOS MG 37903379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.479,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PONTE NOVA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO ALVES DA COSTA**

Ephigenia da Cruz de Paula, oficial do Registro de Imóveis de Ponte Nova, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84036338668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Leonardo 16, Lj.B/SOBR, Centro Ponte Nova MG CEP 35430-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440269005-3, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 23440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO 110 AP 101 VILA ALVARENGA PONTE NOVA MG 35430047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 1.231,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ponte Nova-MG. Ephigenia da Cruz de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM ELISIO RAIMUNDI**

Ephigenia da Cruz de Paula, oficial do Registro de Imóveis de Ponte Nova, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAQUIM ELISIO RAIMUNDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23051523615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Leonardo 16, Lj.B/SOBR, Centro Ponte Nova MG CEP 35430-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440769844-5, firmada em 09/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 29330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANTIDIO DRUMOND 440 202 BLOCO A CENTRO PONTE NOVA MG 35430006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 31.081,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ponte Nova-MG. Ephigenia da Cruz de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICIANE OLIVEIRA DE PAULA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICIANE OLIVEIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05865288652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441044669-7, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 37723, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OSWALDO ALVES ARAUJO 1462 APT0 101 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 30.724,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMILTO FERREIRA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMILTO FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99055660663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440458253-3, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 34153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO SOARES DE OLIVEI 456 CASA04 SAN GENARO RIBEIRAO DAS NE MG 33825200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 123.578,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PIRACICABA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PIRACICABA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALE S.A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS Edital Regina G. Pinto Coelho Franco, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 159, sala 07, centro, em Rio Piracicaba/MG, FAZ SABER que a VALE S. A. requereu a unificação e retificação da descrição tabular de imóvel constante nas matrículas 2978, 2015, 2976, 3441 e 2025, livro 2, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, que compõem o leito ferroviário da EFVM, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o seu titular, Francisca Jacinta da Silva, proprietária do lote de terras nº 21, da quadra VIII, situado no Bairro de Fátima, neste município de Rio Piracicaba/MG, considerado como Proprietário Desconhecido, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto., as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. Rio Piracicaba/MG, 01 de março de 2023.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALE S.A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS

Edital Regina G. Pinto Coelho Franco, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 159, sala 07, centro, em Rio Piracicaba/MG, FAZ SABER que a VALE S. A. requereu a unificação e retificação da descrição tabular de imóvel constante nas matrículas 2978, 2015, 2976, 3441 e 2025, livro 2, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, que compõem o leito ferroviário da EFVM, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o seu titular, Geraldo Soares, proprietário do lote de terras nº 25, da quadra VIII, situado no Bairro de Fátima, neste município de Rio Piracicaba/MG, considerado como Proprietário Desconhecido, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto., as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. Rio Piracicaba/MG, 01 de março de 2023.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALE S.A.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS Edital Regina G. Pinto Coelho Franco, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 159, sala 07, centro, em Rio Piracicaba/MG, FAZ SABER que a VALE S. A. requereu a unificação e retificação da descrição tabular de imóvel constante nas matrículas 2978, 2015, 2976, 3441 e 2025, livro 2, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, que compõem o leito ferroviário da EFVM, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o seu titular, proprietário do lote de terras nº 27, da quadra VIII, situado no Bairro de Fátima, neste município de Rio Piracicaba/MG, considerado como Proprietário Desconhecido, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto., as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. Rio Piracicaba/MG, 01 de março de 2023.

COMARCA - SAO GOTARDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLAUDIANA DE OLIVEIRA BRITO**

Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, oficial do Registro de Imóveis de São Gotardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº89067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANA DE OLIVEIRA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13249342637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gerson Duarte Coelho, 67, Loja 01 Centro Sao Gotardo MG CEP 38800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441124410-9, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FUNCHAL 424 APT0 1 BOA ESPERANCA SAO GOTARDO MG 38800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 5.611,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Gotardo-MG. Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE FERREIRA LEITE**

Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, oficial do Registro de Imóveis de São Gotardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE FERREIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07170910667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gerson Duarte Coelho, 67, Loja 01 Centro Sao Gotardo MG CEP 38800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440047598-8, firmada em 11/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 20424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE RAFAEL 207 STA TEREZINHA SAO GOTARDO MG 38800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.755,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Gotardo-MG. Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ALVES DOS SANTOS**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO

ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01638951470, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441015798-9, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBRANTINA AMARAL 19 RESIDENCIAL NA SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.889,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA DE FATIMA ALMEIDA PIRES**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APARECIDA DE FATIMA ALMEIDA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90908899653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550475645-4, firmada em 24/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 26512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TARCILIO GONCALVES LOPES 80 P SAO FRANCISC SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 1.678,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME DE ANDRADE**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSME DE ANDRADE,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06699198530, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441436402-4, firmada em 05/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 70.355, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA YOLANDA DERENUSSON SILVEIRA, N. 250, APT0. 401, BLOCO 14, CONDOMÍNIO PARQUE UNICLASS, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 23.918,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON LEOCADIO DOS SANTOS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308.588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON LEOCADIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12216165875, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815380002364-2, firmada em 27/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 33976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO LITERIO MACEDO 305 SETOR I UBERABA I UBERABA MG 38073179. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.966,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA SANTOS BEZERRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA SANTOS BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01907788654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770678110-8, firmada em 09/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 211258, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HAYDEE SOARES VASCONCELOS, Nº 111, AP. 402, BLOCO 01, RESIDENCIAL JARDINS, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425402. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.501,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RILLARY CAROLINE LOPES SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RILLARY CAROLINE LOPES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11299075622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442024802-2, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 10, na Matrícula nº 165554, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 700, AP 201, BLOCO 9, RESIDENCIAL PARQUE UNITED KINGDON, CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.743,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO MENDES DE ANDRADE, ELAINE RODRIGUES LOURENCO MENDES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO MENDES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03349495648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE RODRIGUES LOURENCO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07930735613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440519106-6, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 3, na Matrícula nº 105924, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CACHOEIRA DOURADA, Nº 115, AP 202, BLOCO 09, RESIDENCIAL GRAVATÁS Q 24, BAIRRO JARDIM DOS GRAVATÁS, UBERLÂNDIA MG 38410540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 7.450,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEG DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA., BENEDITA CUSTODIA DE MORAES**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, DEG DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA, CPF nº 35.997.205/0001-78, representada por DANIEL EUSTAQUIO GONÇALVES, CPF nº 093.910.176-90; BENEDITA CUSTODIA DE MORAES, CPF nº 289.303.046-72, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO - SICOOB CREDICOPA, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 13.264,75, em 26/02/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à Cédula de Crédito Bancário nº 419469 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 89.373, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO - SICOOB CREDICOPA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO MOURA DE FREITAS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO MOURA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12474079696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441562700-2, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 111704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DE FATIMA 547 AP 301 TUBALINA UBERLANDIA MG 38412084. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.824,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETE RIBEIRO DE SOUZA, VICENTE DE PAULO DE SOUZA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETE RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02649592648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICENTE DE PAULO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44443412620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551318967-2, firmada em 11/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 93311, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERIDIANO TEODORO SANTOS 1469 CASA 37 LUIZOTE III UBERLANDIA MG 38414315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.819,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS RODRIGUES FERREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76044866220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770337465-0, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 112105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO RIBEIRO DA SILVA 293 AP 304 BLOCO 03 TUBALINA E QUA UBERLANDIA MG 3841331. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 62.576,44, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA LOURENCO DE SOUZA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA LOURENCO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10281684626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441337255-4, firmada em 19/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 116.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEILTON COBO VICTOR 170 CASA 01 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414644. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.025,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLAINE GONCALVES LIMA DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIRLAINE GONCALVES LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04751252585, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770306964-4, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122091, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 AP402 BL09 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 18.524,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR DE SOUZA RODRIGUES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02080689614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770551975-2, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 122384, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 BL.28 A103 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.918,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEWTON DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEWTON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46981322668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770604800-1, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122130, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 BL.12 A201 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 20.432,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO RODRIGUES DIOGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. COMARCA DE VESPASIANO - EDITAL DE INTIMAÇÃO. O/A Oficial do Cartório Vespasiano, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **LEONARDO RODRIGUES DIOGO**, CPF/CNPJ nº 08745487642, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) **BANCO SEMEAR S.A.**, ou ao endereço do Cartório Vespasiano, Rua Vereador Dumas Chalita, 63, Centro, Vespasiano, MG - 33200-328, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 19.582,38, em 06/03/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº SEM NÚMERO e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 20655, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Vespasiano. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Vespasiano. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário **BANCO SEMEAR S.A.**, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Vespasiano, 07 de Março de 2023. Luciano Dias Bicalho Camargos. Oficial de Registro

COMARCA - VIRGINÓPOLIS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS FERNANDES DE FARIAS, MARIA GORETTE DA SILVA DE FARIAS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26403 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTES: Carlos Fernandes de Farias, brasileiro, comerciante, portador do RG nº M-2.361.107, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 320.075.586-53, casado com Maria Gorette da Silva de Farias, brasileira, comerciante, portadora do RG nº MG-2.363.768, PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 437.414.016-68, com o objetivo de usucapir o imóvel denominado de Fazenda Raquel, localizado no município de Gonzaga/MG, CEP: 39.720-000, com a área de 72,93,07 ha (setenta e dois hectares, noventa e três ares e sete centiares), no perímetro (m) 4.909,30, com as seguintes confrontações e medidas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZMCX-M-0131, de coordenadas (Longitude:-42°28'39,753", Latitude:-18°53'42,435") de altitude 950.54m; deste segue confrontando com a propriedade de ROSALVO ALVES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°15' e 1,96m até o vértice SIHM-M-00088, de coordenadas (Longitude:-42°28'39,702", Latitude:-18°53'42,476") de altitude 939.888m; 205°01' e 48,35m até o vértice SIHM-P-01261, de coordenadas (Longitude:-42°28'40,400", Latitude:-18°53'43,900") de altitude 935.717m; deste segue confrontando com a propriedade de REINALDO ANTÔNIO DIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°32' e 48,29m até o vértice SIHM-P-01260, de coordenadas (Longitude:-42°28'40,674", Latitude:-18°53'45,449") de altitude 921.557m; 139°40' e 38,12m até o vértice SIHM-P-01259, de coordenadas (Longitude:-42°28'39,831", Latitude:-18°53'46,394") de altitude 918.954m; 138°27' e 80,46m até o vértice SIHM-P-01258, de

coordenadas (Longitude:-42°28'38,008", Latitude:-18°53'48,353") de altitude 930.357m; 109°27' e 85,93m até o vértice SIHM-P-01257, de coordenadas (Longitude:-42°28'35,240", Latitude:-18°53'49,283") de altitude 930.961m; 95°30' e 13,44m até o vértice SIHM-P-01256, de coordenadas (Longitude:-42°28'34,783", Latitude:-18°53'49,325") de altitude 928.855m; 93°43' e 119,44m até o vértice SIHM-P-01255, de coordenadas (Longitude:-42°28'30,711", Latitude:-18°53'49,577") de altitude 884.352m; 90°23' e 81,84m até o vértice SIHM-P-01254, de coordenadas (Longitude:-42°28'27,915", Latitude:-18°53'49,595") de altitude 855.6m; 90°44' e 54,12m até o vértice SIHM-P-01253, de coordenadas (Longitude:-42°28'26,066", Latitude:-18°53'49,618") de altitude 839.423m; 134°10' e 56,58m até o vértice SIHM-P-01252, de coordenadas (Longitude:-42°28'24,679", Latitude:-18°53'50,900") de altitude 825.373m; 140°25' e 59,09m até o vértice SIHM-P-01251, de coordenadas (Longitude:-42°28'23,393", Latitude:-18°53'52,382") de altitude 826.274m; 131°56' e 118,01m até o vértice SIHM-P-01250, de coordenadas (Longitude:-42°28'20,395", Latitude:-18°53'54,947") de altitude 820.348m; 106°26' e 31,9m até o vértice SIHM-M-00087, de coordenadas (Longitude:-42°28'19,350", Latitude:-18°53'55,241") de altitude 817.657m; 200°45' e 12,43m até o vértice ZMCX-P-1428, de coordenadas (Longitude:-42°28'19,500", Latitude:-18°53'55,618") de altitude 825.94m; deste segue confrontando com a propriedade de VALTER MARTINS DE FRANÇA, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°28' e 25,25m até o vértice ZMCX-P-1429, de coordenadas (Longitude:-42°28'19,830", Latitude:-18°53'56,377") de altitude 815.32m; 203°42' e 49,81m até o vértice ZMCX-P-1430, de coordenadas (Longitude:-42°28'20,514", Latitude:-18°53'57,860") de altitude 782.74m; 201°04' e 54,48m até o vértice ZMCX-P-1431, de coordenadas (Longitude:-42°28'21,184", Latitude:-18°53'59,513") de altitude 753.6m; 198°38' e 49,84m até o vértice ZMCX-P-1432, de coordenadas (Longitude:-42°28'21,728", Latitude:-18°54'01,049") de altitude 725.44m; 186°39' e 32,04m até o vértice ZMCX-P-1433, de coordenadas (Longitude:-42°28'21,855", Latitude:-18°54'02,084") de altitude 719.12m; 171°12' e 29,99m até o vértice ZMCX-P-1434, de coordenadas (Longitude:-42°28'21,698", Latitude:-18°54'03,048") de altitude 714.85m; 174°58' e 12,02m até o vértice ZMCX-P-1435, de coordenadas (Longitude:-42°28'21,662", Latitude:-18°54'03,437") de altitude 713.94m; 177°37' e 12,87m até o vértice ZMCX-P-1436, de coordenadas (Longitude:-42°28'21,644", Latitude:-18°54'03,855") de altitude 713.95m; 163°36' e 5,06m até o vértice ZMCX-P-1437, de coordenadas (Longitude:-42°28'21,595", Latitude:-18°54'04,013") de altitude 713.64m; 166°39' e 1,29m até o vértice ZMCX-P-1438, de coordenadas (Longitude:-42°28'21,585", Latitude:-18°54'04,054") de altitude 713.59m; 161°24' e 14,93m até o vértice ZMCX-P-1439, de coordenadas (Longitude:-42°28'21,422", Latitude:-18°54'04,514") de altitude 715.55m; 179°56' e 18,08m até o vértice ZMCX-P-1440, de coordenadas (Longitude:-42°28'21,422", Latitude:-18°54'05,102") de altitude 718.25m; 78°10' e 17,91m até o vértice ZMCX-P-1441, de coordenadas (Longitude:-42°28'20,823", Latitude:-18°54'04,983") de altitude 717.95m; 162°31' e 5,72m até o vértice ZMCX-P-1442, de coordenadas (Longitude:-42°28'20,764", Latitude:-18°54'05,160") de altitude 718.07m; 158°59' e 3,94m até o vértice ZMCX-P-1443, de coordenadas (Longitude:-42°28'20,716", Latitude:-18°54'05,280") de altitude 721.08m; 153°53' e 23,61m até o vértice ZMCX-P-1444, de coordenadas (Longitude:-42°28'20,361", Latitude:-18°54'05,969") de altitude 737.15m; 159°10' e 21,21m até o vértice ZMCX-P-1445, de coordenadas (Longitude:-42°28'20,103", Latitude:-18°54'06,614") de altitude 750.74m; 164°59' e 42,19m até o vértice ZMCX-P-1446, de coordenadas (Longitude:-42°28'19,730", Latitude:-18°54'07,939") de altitude 774.24m; 175°19' e 30,71m até o vértice ZMCX-P-1447, de coordenadas (Longitude:-42°28'19,644", Latitude:-18°54'08,934") de altitude 792.6m; 169°22' e 14,03m até o vértice ZMCX-P-1448, de coordenadas (Longitude:-42°28'19,556", Latitude:-18°54'09,383") de altitude 801.08m; 169°50' e 26,25m até o vértice ZMCX-P-1449, de coordenadas (Longitude:-42°28'19,398", Latitude:-18°54'10,223") de altitude 815.9m; 170°26' e 18,8m até o vértice ZMCX-P-1450, de coordenadas (Longitude:-42°28'19,291", Latitude:-18°54'10,826") de altitude 823.45m; 176°25' e 22,82m até o vértice ZMCX-P-1451, de coordenadas (Longitude:-42°28'19,242", Latitude:-18°54'11,566") de altitude 830.46m; 176°08' e 26,59m até o vértice ZMCX-P-1452, de coordenadas (Longitude:-42°28'19,181", Latitude:-18°54'12,429") de altitude 838.25m; 175°14' e 31,47m até o vértice ZMCX-M-0133, de coordenadas (Longitude:-42°28'19,092", Latitude:-18°54'13,449") de altitude 842.77m; deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIÃO ARAÚJO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°06' e 32,38m até o vértice ZMCX-P-1453, de coordenadas (Longitude:-42°28'19,988", Latitude:-18°54'14,066") de altitude 849.66m; 224°36' e 23,55m até o vértice ZMCX-P-1454, de coordenadas (Longitude:-42°28'20,553",

Latitude:-18°54'14,611") de altitude 853.93m; 215°49' e 21,85m até o vértice ZMCX-P-1455, de coordenadas (Longitude:-42°28'20,990", Latitude:-18°54'15,187") de altitude 858.21m; 212°29' e 57,84m até o vértice ZMCX-P-1456, de coordenadas (Longitude:-42°28'22,052", Latitude:-18°54'16,774") de altitude 864.9m; 265°58' e 9,84m até o vértice ZMCX-P-1457, de coordenadas (Longitude:-42°28'22,388", Latitude:-18°54'16,796") de altitude 865.06m; 265°25' e 7,94m até o vértice ZMCX-P-1458, de coordenadas (Longitude:-42°28'22,658", Latitude:-18°54'16,817") de altitude 864.3m; 265°57' e 11,54m até o vértice ZMCX-P-1459, de coordenadas (Longitude:-42°28'23,052", Latitude:-18°54'16,843") de altitude 861.86m; 264°39' e 19,28m até o vértice ZMCX-M-0134, de coordenadas (Longitude:-42°28'23,708", Latitude:-18°54'16,902") de altitude 860.56m; 270°02' e 21,82m até o vértice ZMCX-P-1460, de coordenadas (Longitude:-42°28'24,453", Latitude:-18°54'16,901") de altitude 864.6m; 268°56' e 11,81m até o vértice ZMCX-M-0135, de coordenadas (Longitude:-42°28'24,856", Latitude:-18°54'16,908") de altitude 864.79m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON FERNANDES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°18' e 11,32m até o vértice ZMCX-P-1461, de coordenadas (Longitude:-42°28'25,190", Latitude:-18°54'16,723") de altitude 863.51m; 283°15' e 13,89m até o vértice ZMCX-P-1462, de coordenadas (Longitude:-42°28'25,652", Latitude:-18°54'16,619") de altitude 863.19m; 266°45' e 31,8m até o vértice ZMCX-P-1463, de coordenadas (Longitude:-42°28'26,737", Latitude:-18°54'16,677") de altitude 863.47m; 252°54' e 6,13m até o vértice ZMCX-P-1464, de coordenadas (Longitude:-42°28'26,937", Latitude:-18°54'16,736") de altitude 863.12m; 263°53' e 7,48m até o vértice ZMCX-P-1465, de coordenadas (Longitude:-42°28'27,191", Latitude:-18°54'16,762") de altitude 861.83m; 266°01' e 22,34m até o vértice ZMCX-P-1466, de coordenadas (Longitude:-42°28'27,952", Latitude:-18°54'16,812") de altitude 849.18m; 260°37' e 8,87m até o vértice ZMCX-P-1467, de coordenadas (Longitude:-42°28'28,251", Latitude:-18°54'16,859") de altitude 842.67m; 269°24' e 20,43m até o vértice ZMCX-P-1468, de coordenadas (Longitude:-42°28'28,949", Latitude:-18°54'16,866") de altitude 827.4m; 266°49' e 8,75m até o vértice ZMCX-P-1469, de coordenadas (Longitude:-42°28'29,248", Latitude:-18°54'16,882") de altitude 824.18m; 271°33' e 14,92m até o vértice ZMCX-P-1470, de coordenadas (Longitude:-42°28'29,758", Latitude:-18°54'16,869") de altitude 820.22m; 265°08' e 19,4m até o vértice ZMCX-P-1471, de coordenadas (Longitude:-42°28'30,418", Latitude:-18°54'16,922") de altitude 831.77m; 263°59' e 26,41m até o vértice ZMCX-P-1472, de coordenadas (Longitude:-42°28'31,315", Latitude:-18°54'17,012") de altitude 850.26m; 265°08' e 14,59m até o vértice ZMCX-P-1473, de coordenadas (Longitude:-42°28'31,812", Latitude:-18°54'17,052") de altitude 856.25m; 249°01' e 4,73m até o vértice ZMCX-P-1474, de coordenadas (Longitude:-42°28'31,963", Latitude:-18°54'17,107") de altitude 857.0m; 229°05' e 9,34m até o vértice ZMCX-P-1475, de coordenadas (Longitude:-42°28'32,204", Latitude:-18°54'17,306") de altitude 858.55m; 239°54' e 15,76m até o vértice ZMCX-P-1476, de coordenadas (Longitude:-42°28'32,670", Latitude:-18°54'17,563") de altitude 859.48m; 251°54' e 32,08m até o vértice ZMCX-P-1477, de coordenadas (Longitude:-42°28'33,712", Latitude:-18°54'17,887") de altitude 858.98m; 249°34' e 38,59m até o vértice ZMCX-P-1478, de coordenadas (Longitude:-42°28'34,948", Latitude:-18°54'18,325") de altitude 858.13m; 251°13' e 36,57m até o vértice ZMCX-P-1479, de coordenadas (Longitude:-42°28'36,131", Latitude:-18°54'18,708") de altitude 853.79m; 248°50' e 20,02m até o vértice ZMCX-P-1480, de coordenadas (Longitude:-42°28'36,769", Latitude:-18°54'18,943") de altitude 854.41m; 238°20' e 25,68m até o vértice ZMCX-P-1481, de coordenadas (Longitude:-42°28'37,515", Latitude:-18°54'19,381") de altitude 854.32m; 239°11' e 27,04m até o vértice ZMCX-P-1482, de coordenadas (Longitude:-42°28'38,309", Latitude:-18°54'19,831") de altitude 852.11m; 241°16' e 26,63m até o vértice ZMCX-P-1483, de coordenadas (Longitude:-42°28'39,107", Latitude:-18°54'20,248") de altitude 852.02m; 236°45' e 16,88m até o vértice ZMCX-P-1484, de coordenadas (Longitude:-42°28'39,589", Latitude:-18°54'20,548") de altitude 854.82m; 244°13' e 38,42m até o vértice ZMCX-P-1485, de coordenadas (Longitude:-42°28'40,771", Latitude:-18°54'21,092") de altitude 856.68m; 237°43' e 20,71m até o vértice ZMCX-P-1486, de coordenadas (Longitude:-42°28'41,369", Latitude:-18°54'21,451") de altitude 858.81m; 233°39' e 28,83m até o vértice ZMCX-P-1487, de coordenadas (Longitude:-42°28'42,163", Latitude:-18°54'22,007") de altitude 859.38m; 232°03' e 23,11m até o vértice ZMCX-P-1488, de coordenadas (Longitude:-42°28'42,785", Latitude:-18°54'22,469") de altitude 862.26m; 229°37' e 22,02m até o vértice ZMCX-P-1489, de coordenadas (Longitude:-42°28'43,358", Latitude:-18°54'22,933") de altitude 864.33m; 233°15' e 39,79m até o vértice ZMCX-P-1490, de coordenadas (Longitude:-42°28'44,448", Latitude:-18°54'23,707") de altitude 866.51m; 231°03' e

30,91m até o vértice ZMCX-P-1491, de coordenadas (Longitude:-42°28'45,269", Latitude:-18°54'24,339") de altitude 869.97m; 231°21' e 46,84m até o vértice ZMCX-P-1492, de coordenadas (Longitude:-42°28'46,519", Latitude:-18°54'25,290") de altitude 875.3m; 231°11' e 47,08m até o vértice ZMCX-P-1493, de coordenadas (Longitude:-42°28'47,772", Latitude:-18°54'26,249") de altitude 881.78m; 244°14' e 39,5m até o vértice ZMCX-P-1494, de coordenadas (Longitude:-42°28'48,988", Latitude:-18°54'26,807") de altitude 886.2m; 246°17' e 21,95m até o vértice ZMCX-P-1495, de coordenadas (Longitude:-42°28'49,675", Latitude:-18°54'27,094") de altitude 889.8m; 238°01' e 34,45m até o vértice ZMCX-M-0136, de coordenadas (Longitude:-42°28'50,673", Latitude:-18°54'27,687") de altitude 896.38m; deste segue confrontando com a propriedade de CÉLIO PERPÉTUO DE ARAÚJO, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°37' e 22,59m até o vértice ZMCX-P-1496, de coordenadas (Longitude:-42°28'50,772", Latitude:-18°54'26,959") de altitude 893.46m; 359°21' e 10,07m até o vértice ZMCX-P-1497, de coordenadas (Longitude:-42°28'50,776", Latitude:-18°54'26,632") de altitude 890.67m; 04°23' e 19,24m até o vértice ZMCX-P-1498, de coordenadas (Longitude:-42°28'50,725", Latitude:-18°54'26,008") de altitude 885.85m; 05°11' e 24,64m até o vértice ZMCX-P-1499, de coordenadas (Longitude:-42°28'50,649", Latitude:-18°54'25,210") de altitude 878.37m; 03°46' e 24,88m até o vértice ZMCX-P-1500, de coordenadas (Longitude:-42°28'50,593", Latitude:-18°54'24,402") de altitude 871.03m; 05°26' e 30,37m até o vértice ZMCX-P-1501, de coordenadas (Longitude:-42°28'50,495", Latitude:-18°54'23,419") de altitude 862.96m; 04°31' e 35,58m até o vértice ZMCX-P-1502, de coordenadas (Longitude:-42°28'50,399", Latitude:-18°54'22,266") de altitude 853.29m; 05°00' e 39,15m até o vértice ZMCX-P-1503, de coordenadas (Longitude:-42°28'50,282", Latitude:-18°54'20,998") de altitude 842.87m; 02°16' e 17,46m até o vértice ZMCX-P-1504, de coordenadas (Longitude:-42°28'50,259", Latitude:-18°54'20,430") de altitude 836.55m; 01°55' e 13,76m até o vértice ZMCX-P-1505, de coordenadas (Longitude:-42°28'50,243", Latitude:-18°54'19,983") de altitude 829.91m; 00°19' e 14,52m até o vértice ZMCX-P-1506, de coordenadas (Longitude:-42°28'50,240", Latitude:-18°54'19,511") de altitude 821.49m; 00°09' e 12,32m até o vértice ZMCX-P-1507, de coordenadas (Longitude:-42°28'50,239", Latitude:-18°54'19,110") de altitude 814.26m; 00°15' e 60,81m até o vértice ZMCX-P-1508, de coordenadas (Longitude:-42°28'50,229", Latitude:-18°54'17,133") de altitude 791.51m; 112°25' e 17,7m até o vértice ZMCX-P-1509, de coordenadas (Longitude:-42°28'49,670", Latitude:-18°54'17,353") de altitude 790.59m; 128°35' e 29,37m até o vértice ZMCX-P-1510, de coordenadas (Longitude:-42°28'48,886", Latitude:-18°54'17,948") de altitude 784.55m; 31°19' e 8,61m até o vértice ZMCX-P-1511, de coordenadas (Longitude:-42°28'48,733", Latitude:-18°54'17,709") de altitude 780.5m; 22°07' e 6,0m até o vértice ZMCX-P-1512, de coordenadas (Longitude:-42°28'48,656", Latitude:-18°54'17,528") de altitude 780.21m; 359°34' e 4,3m até o vértice ZMCX-P-1513, de coordenadas (Longitude:-42°28'48,657", Latitude:-18°54'17,389") de altitude 779.32m; 359°31' e 59,32m até o vértice ZMCX-P-1514, de coordenadas (Longitude:-42°28'48,674", Latitude:-18°54'15,460") de altitude 770.02m; 355°54' e 13,15m até o vértice ZMCX-P-1515, de coordenadas (Longitude:-42°28'48,706", Latitude:-18°54'15,033") de altitude 768.09m; 355°34' e 64,37m até o vértice ZMCX-P-1516, de coordenadas (Longitude:-42°28'48,875", Latitude:-18°54'12,946") de altitude 762.25m; 122°44' e 7,05m até o vértice ZMCX-P-1517, de coordenadas (Longitude:-42°28'48,673", Latitude:-18°54'13,070") de altitude 762.16m; 47°03' e 3,8m até o vértice ZMCX-P-1518, de coordenadas (Longitude:-42°28'48,578", Latitude:-18°54'12,986") de altitude 762.23m; 108°36' e 11,51m até o vértice ZMCX-P-1519, de coordenadas (Longitude:-42°28'48,205", Latitude:-18°54'13,105") de altitude 761.92m; 98°42' e 16,02m até o vértice ZMCX-P-1520, de coordenadas (Longitude:-42°28'47,664", Latitude:-18°54'13,184") de altitude 759.47m; 87°21' e 22,97m até o vértice ZMCX-P-1521, de coordenadas (Longitude:-42°28'46,880", Latitude:-18°54'13,150") de altitude 752.57m; 136°44' e 27,18m até o vértice ZMCX-P-1522, de coordenadas (Longitude:-42°28'46,243", Latitude:-18°54'13,794") de altitude 750.94m; 57°30' e 26,14m até o vértice ZMCX-P-1523, de coordenadas (Longitude:-42°28'45,490", Latitude:-18°54'13,337") de altitude 748.7m; 104°18' e 12,68m até o vértice ZMCX-P-1524, de coordenadas (Longitude:-42°28'45,070", Latitude:-18°54'13,439") de altitude 752.45m; 149°06' e 2,85m até o vértice ZMCX-P-1525, de coordenadas (Longitude:-42°28'45,020", Latitude:-18°54'13,519") de altitude 753.01m; deste segue confrontando com a propriedade de ADEMIR ALVES MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°57' e 18,11m até o vértice ZMCX-P-1526, de coordenadas (Longitude:-42°28'44,606", Latitude:-18°54'13,956") de altitude 756.78m; 136°28' e 5,48m até o vértice ZMCX-P-1527, de

coordenadas (Longitude:-42°28'44,477", Latitude:-18°54'14,085") de altitude 756.97m; 140°39' e 5,95m até o vértice ZMCX-P-1528, de coordenadas (Longitude:-42°28'44,348", Latitude:-18°54'14,235") de altitude 757.49m; 138°28' e 11,14m até o vértice ZMCX-P-1529, de coordenadas (Longitude:-42°28'44,095", Latitude:-18°54'14,506") de altitude 759.37m; 159°40' e 4,58m até o vértice ZMCX-P-1530, de coordenadas (Longitude:-42°28'44,041", Latitude:-18°54'14,646") de altitude 760.97m; 141°44' e 4,83m até o vértice ZMCX-P-1531, de coordenadas (Longitude:-42°28'43,939", Latitude:-18°54'14,770") de altitude 761.24m; 121°16' e 3,99m até o vértice ZMCX-P-1532, de coordenadas (Longitude:-42°28'43,822", Latitude:-18°54'14,837") de altitude 761.57m; 100°25' e 19,13m até o vértice ZMCX-P-1533, de coordenadas (Longitude:-42°28'43,180", Latitude:-18°54'14,949") de altitude 761.96m; 64°46' e 8,1m até o vértice ZMCX-P-1534, de coordenadas (Longitude:-42°28'42,929", Latitude:-18°54'14,837") de altitude 760.43m; 50°57' e 9,7m até o vértice ZMCX-P-1535, de coordenadas (Longitude:-42°28'42,672", Latitude:-18°54'14,639") de altitude 759.25m; 25°04' e 4,99m até o vértice ZMCX-P-1536, de coordenadas (Longitude:-42°28'42,600", Latitude:-18°54'14,492") de altitude 757.87m; 19°53' e 50,02m até o vértice ZMCX-P-1537, de coordenadas (Longitude:-42°28'42,018", Latitude:-18°54'12,962") de altitude 751.4m; 15°13' e 37,53m até o vértice ZMCX-P-1538, de coordenadas (Longitude:-42°28'41,682", Latitude:-18°54'11,784") de altitude 746.86m; 69°45' e 16,65m até o vértice ZMCX-P-1539, de coordenadas (Longitude:-42°28'41,148", Latitude:-18°54'11,597") de altitude 747.23m; 21°39' e 18,67m até o vértice ZMCX-P-1540, de coordenadas (Longitude:-42°28'40,912", Latitude:-18°54'11,033") de altitude 747.56m; 43°15' e 11,38m até o vértice ZMCX-P-1541, de coordenadas (Longitude:-42°28'40,646", Latitude:-18°54'10,763") de altitude 747.06m; 54°38' e 14,79m até o vértice ZMCX-P-1542, de coordenadas (Longitude:-42°28'40,234", Latitude:-18°54'10,485") de altitude 744.09m; 341°13' e 16,14m até o vértice ZMCX-P-1543, de coordenadas (Longitude:-42°28'40,411", Latitude:-18°54'09,988") de altitude 740.6m; 332°59' e 31,8m até o vértice ZMCX-P-1544, de coordenadas (Longitude:-42°28'40,905", Latitude:-18°54'09,066") de altitude 734.63m; 332°18' e 15,88m até o vértice ZMCX-P-1545, de coordenadas (Longitude:-42°28'41,157", Latitude:-18°54'08,609") de altitude 733.96m; deste segue confrontando com a propriedade de CÉLIO PERPÉTUO DE ARAÚJO, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°34' e 10,22m até o vértice ZMCX-P-1546, de coordenadas (Longitude:-42°28'41,093", Latitude:-18°54'08,282") de altitude 733.82m; 29°08' e 14,35m até o vértice ZMCX-P-1547, de coordenadas (Longitude:-42°28'40,854", Latitude:-18°54'07,875") de altitude 733.19m; 27°41' e 22,24m até o vértice ZMCX-P-1548, de coordenadas (Longitude:-42°28'40,501", Latitude:-18°54'07,234") de altitude 733.76m; 53°02' e 4,27m até o vértice ZMCX-P-1549, de coordenadas (Longitude:-42°28'40,384", Latitude:-18°54'07,151") de altitude 732.13m; 25°23' e 5,09m até o vértice ZMCX-P-1550, de coordenadas (Longitude:-42°28'40,309", Latitude:-18°54'07,001") de altitude 731.98m; 42°23' e 13,55m até o vértice ZMCX-P-1551, de coordenadas (Longitude:-42°28'39,997", Latitude:-18°54'06,676") de altitude 727.84m; 46°05' e 2,55m até o vértice ZMCX-P-1552, de coordenadas (Longitude:-42°28'39,935", Latitude:-18°54'06,618") de altitude 728.33m; 40°55' e 4,35m até o vértice ZMCX-P-1553, de coordenadas (Longitude:-42°28'39,837", Latitude:-18°54'06,511") de altitude 727.78m; 306°41' e 7,42m até o vértice ZMCX-P-1554, de coordenadas (Longitude:-42°28'40,041", Latitude:-18°54'06,367") de altitude 728.13m; 319°43' e 23,27m até o vértice ZMCX-P-1555, de coordenadas (Longitude:-42°28'40,554", Latitude:-18°54'05,790") de altitude 728.17m; 329°26' e 12,54m até o vértice ZMCX-P-1556, de coordenadas (Longitude:-42°28'40,772", Latitude:-18°54'05,439") de altitude 728.17m; 349°24' e 8,3m até o vértice ZMCX-P-1557, de coordenadas (Longitude:-42°28'40,824", Latitude:-18°54'05,174") de altitude 728.84m; 06°54' e 3,35m até o vértice ZMCX-P-1558, de coordenadas (Longitude:-42°28'40,811", Latitude:-18°54'05,065") de altitude 731.89m; 349°51' e 4,25m até o vértice ZMCX-P-1559, de coordenadas (Longitude:-42°28'40,836", Latitude:-18°54'04,929") de altitude 733.67m; 319°45' e 3,71m até o vértice ZMCX-P-1560, de coordenadas (Longitude:-42°28'40,918", Latitude:-18°54'04,837") de altitude 733.89m; 335°02' e 12,76m até o vértice ZMCX-P-1561, de coordenadas (Longitude:-42°28'41,102", Latitude:-18°54'04,461") de altitude 735.75m; 352°07' e 4,55m até o vértice ZMCX-P-1562, de coordenadas (Longitude:-42°28'41,123", Latitude:-18°54'04,314") de altitude 736.72m; 337°17' e 7,45m até o vértice ZMCX-P-1563, de coordenadas (Longitude:-42°28'41,222", Latitude:-18°54'04,091") de altitude 736.51m; 326°42' e 1,82m até o vértice ZMCX-P-1564, de coordenadas (Longitude:-42°28'41,256", Latitude:-18°54'04,041") de altitude 735.94m; 320°12' e 6,47m até o vértice ZMCX-P-1565, de coordenadas (Longitude:-42°28'41,397", Latitude:-18°54'03,879") de altitude 734.38m; 334°41' e 22,88m até o vértice ZMCX-P-1566, de

coordenadas (Longitude:-42°28'41,732", Latitude:-18°54'03,207") de altitude 735.01m; 326°55' e 29,55m até o vértice ZMCX-P-1567, de coordenadas (Longitude:-42°28'42,283", Latitude:-18°54'02,401") de altitude 737.55m; 324°13' e 3,52m até o vértice ZMCX-P-1568, de coordenadas (Longitude:-42°28'42,353", Latitude:-18°54'02,308") de altitude 737.72m; 334°28' e 8,95m até o vértice ZMCX-M-0137, de coordenadas (Longitude:-42°28'42,485", Latitude:-18°54'02,046") de altitude 738.26m; deste segue confrontando com a propriedade de TITO TEIA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°42' e 4,5m até o vértice ZMCX-P-1569, de coordenadas (Longitude:-42°28'42,538", Latitude:-18°54'01,909") de altitude 738.5m; 342°48' e 25,66m até o vértice ZMCX-P-1570, de coordenadas (Longitude:-42°28'42,797", Latitude:-18°54'01,111") de altitude 736.08m; 334°58' e 1,85m até o vértice ZMCX-P-1571, de coordenadas (Longitude:-42°28'42,824", Latitude:-18°54'01,057") de altitude 736.3m; 331°24' e 9,35m até o vértice ZMCX-P-1572, de coordenadas (Longitude:-42°28'42,977", Latitude:-18°54'00,790") de altitude 736.01m; 326°28' e 22,16m até o vértice ZMCX-P-1573, de coordenadas (Longitude:-42°28'43,395", Latitude:-18°54'00,189") de altitude 738.51m; 314°42' e 36,3m até o vértice ZMCX-P-1574, de coordenadas (Longitude:-42°28'44,277", Latitude:-18°53'59,359") de altitude 742.06m; 324°47' e 7,68m até o vértice ZMCX-P-1575, de coordenadas (Longitude:-42°28'44,428", Latitude:-18°53'59,155") de altitude 743.0m; 330°28' e 24,16m até o vértice ZMCX-P-1576, de coordenadas (Longitude:-42°28'44,835", Latitude:-18°53'58,471") de altitude 743.84m; 327°32' e 15,78m até o vértice ZMCX-P-1577, de coordenadas (Longitude:-42°28'45,124", Latitude:-18°53'58,038") de altitude 740.77m; 311°55' e 16,72m até o vértice ZMCX-P-1578, de coordenadas (Longitude:-42°28'45,549", Latitude:-18°53'57,675") de altitude 738.72m; 323°37' e 29,54m até o vértice ZMCX-P-1579, de coordenadas (Longitude:-42°28'46,147", Latitude:-18°53'56,901") de altitude 741.52m; 322°13' e 31,31m até o vértice ZMCX-P-1580, de coordenadas (Longitude:-42°28'46,803", Latitude:-18°53'56,096") de altitude 744.52m; 303°51' e 7,1m até o vértice ZMCX-P-1581, de coordenadas (Longitude:-42°28'47,004", Latitude:-18°53'55,968") de altitude 746.3m; 310°38' e 13,29m até o vértice ZMCX-P-1582, de coordenadas (Longitude:-42°28'47,348", Latitude:-18°53'55,686") de altitude 745.66m; 318°18' e 24,92m até o vértice ZMCX-P-1583, de coordenadas (Longitude:-42°28'47,915", Latitude:-18°53'55,081") de altitude 746.79m; 310°09' e 10,98m até o vértice ZMCX-P-1584, de coordenadas (Longitude:-42°28'48,201", Latitude:-18°53'54,851") de altitude 745.14m; 308°34' e 10,93m até o vértice ZMCX-P-1585, de coordenadas (Longitude:-42°28'48,493", Latitude:-18°53'54,629") de altitude 742.23m; 283°41' e 12,22m até o vértice ZMCX-P-1586, de coordenadas (Longitude:-42°28'48,899", Latitude:-18°53'54,535") de altitude 739.27m; 268°05' e 2,63m até o vértice ZMCX-P-1587, de coordenadas (Longitude:-42°28'48,988", Latitude:-18°53'54,538") de altitude 738.78m; 282°58' e 19,74m até o vértice ZMCX-P-1588, de coordenadas (Longitude:-42°28'49,646", Latitude:-18°53'54,394") de altitude 738.4m; 276°36' e 18,24m até o vértice ZMCX-P-1589, de coordenadas (Longitude:-42°28'50,265", Latitude:-18°53'54,326") de altitude 738.13m; 296°11' e 5,68m até o vértice ZMCX-P-1590, de coordenadas (Longitude:-42°28'50,439", Latitude:-18°53'54,244") de altitude 739.47m; 267°05' e 3,0m até o vértice ZMCX-P-1591, de coordenadas (Longitude:-42°28'50,541", Latitude:-18°53'54,249") de altitude 739.56m; 256°53' e 4,23m até o vértice ZMCX-P-1592, de coordenadas (Longitude:-42°28'50,682", Latitude:-18°53'54,280") de altitude 739.3m; 276°49' e 6,69m até o vértice ZMCX-P-1593, de coordenadas (Longitude:-42°28'50,909", Latitude:-18°53'54,254") de altitude 738.72m; 284°11' e 2,01m até o vértice ZMCX-P-1594, de coordenadas (Longitude:-42°28'50,975", Latitude:-18°53'54,238") de altitude 738.28m; 272°58' e 1,96m até o vértice ZMCX-P-1595, de coordenadas (Longitude:-42°28'51,042", Latitude:-18°53'54,235") de altitude 737.77m; 281°34' e 5,4m até o vértice ZMCX-P-1596, de coordenadas (Longitude:-42°28'51,223", Latitude:-18°53'54,200") de altitude 736.53m; 294°15' e 1,72m até o vértice ZMCX-P-1597, de coordenadas (Longitude:-42°28'51,277", Latitude:-18°53'54,177") de altitude 736.29m; 303°31' e 12,34m até o vértice ZMCX-P-1598, de coordenadas (Longitude:-42°28'51,628", Latitude:-18°53'53,955") de altitude 736.42m; 303°28' e 3,73m até o vértice ZMCX-P-1599, de coordenadas (Longitude:-42°28'51,734", Latitude:-18°53'53,889") de altitude 736.3m; 300°17' e 1,97m até o vértice ZMCX-P-1600, de coordenadas (Longitude:-42°28'51,792", Latitude:-18°53'53,856") de altitude 736.4m; 55°29' e 2,23m até o vértice ZMCX-P-1601, de coordenadas (Longitude:-42°28'51,730", Latitude:-18°53'53,815") de altitude 735.62m; 65°50' e 3,03m até o vértice ZMCX-P-1602, de coordenadas (Longitude:-42°28'51,635", Latitude:-18°53'53,775") de altitude 735.28m; 71°05' e 2,09m até o vértice ZMCX-P-1603, de coordenadas (Longitude:-42°28'51,568", Latitude:-18°53'53,753") de altitude 734.78m; 79°07' e 5,27m até o vértice ZMCX-P-1604, de

coordenadas (Longitude:-42°28'51,391", Latitude:-18°53'53,720") de altitude 735.93m; 132°09' e 3,39m até o vértice ZMCX-P-1605, de coordenadas (Longitude:-42°28'51,305", Latitude:-18°53'53,794") de altitude 736.27m; 148°06' e 7,46m até o vértice ZMCX-P-1606, de coordenadas (Longitude:-42°28'51,170", Latitude:-18°53'54,000") de altitude 737.21m; 108°27' e 7,82m até o vértice ZMCX-P-1607, de coordenadas (Longitude:-42°28'50,917", Latitude:-18°53'54,081") de altitude 738.66m; 90°08' e 12,45m até o vértice ZMCX-P-1608, de coordenadas (Longitude:-42°28'50,492", Latitude:-18°53'54,082") de altitude 741.74m; 17°22' e 13,48m até o vértice ZMCX-P-1609, de coordenadas (Longitude:-42°28'50,354", Latitude:-18°53'53,663") de altitude 743.93m; 49°52' e 22,71m até o vértice ZMCX-P-1610, de coordenadas (Longitude:-42°28'49,761", Latitude:-18°53'53,187") de altitude 747.97m; 49°45' e 22,21m até o vértice ZMCX-P-1611, de coordenadas (Longitude:-42°28'49,182", Latitude:-18°53'52,721") de altitude 756.33m; 22°14' e 16,41m até o vértice ZMCX-P-1612, de coordenadas (Longitude:-42°28'48,969", Latitude:-18°53'52,227") de altitude 758.24m; 316°36' e 11,23m até o vértice ZMCX-P-1613, de coordenadas (Longitude:-42°28'49,233", Latitude:-18°53'51,962") de altitude 762.68m; 342°08' e 16,78m até o vértice ZMCX-P-1614, de coordenadas (Longitude:-42°28'49,409", Latitude:-18°53'51,442") de altitude 766.64m; 339°51' e 24,64m até o vértice ZMCX-P-1615, de coordenadas (Longitude:-42°28'49,699", Latitude:-18°53'50,690") de altitude 767.84m; 237°04' e 23,68m até o vértice ZMCX-P-1616, de coordenadas (Longitude:-42°28'50,378", Latitude:-18°53'51,109") de altitude 755.92m; 246°25' e 14,45m até o vértice ZMCX-P-1617, de coordenadas (Longitude:-42°28'50,831", Latitude:-18°53'51,296") de altitude 752.52m; 279°36' e 12,87m até o vértice ZMCX-P-1618, de coordenadas (Longitude:-42°28'51,264", Latitude:-18°53'51,227") de altitude 749.31m; 283°11' e 16,93m até o vértice ZMCX-P-1619, de coordenadas (Longitude:-42°28'51,827", Latitude:-18°53'51,101") de altitude 744.18m; 265°57' e 7,45m até o vértice ZMCX-P-1620, de coordenadas (Longitude:-42°28'52,081", Latitude:-18°53'51,118") de altitude 739.13m; deste segue confrontando com a propriedade de EVA CLEMENTE DA SILVA SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°31' e 27,08m até o vértice ZMCX-P-1621, de coordenadas (Longitude:-42°28'52,694", Latitude:-18°53'50,458") de altitude 738.85m; 301°45' e 17,81m até o vértice ZMCX-P-1622, de coordenadas (Longitude:-42°28'53,211", Latitude:-18°53'50,154") de altitude 739.18m; 325°17' e 10,75m até o vértice ZMCX-P-1623, de coordenadas (Longitude:-42°28'53,420", Latitude:-18°53'49,866") de altitude 739.08m; 319°24' e 20,49m até o vértice ZMCX-M-0130, de coordenadas (Longitude:-42°28'53,876", Latitude:-18°53'49,360") de altitude 741.09m; deste segue confrontando com a propriedade de ROSALVO ALVES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°29' e 17,72m até o vértice ZMCX-P-1624, de coordenadas (Longitude:-42°28'53,415", Latitude:-18°53'48,986") de altitude 752.57m; 55°01' e 21,67m até o vértice ZMCX-P-1625, de coordenadas (Longitude:-42°28'52,809", Latitude:-18°53'48,582") de altitude 765.96m; 45°44' e 41,76m até o vértice ZMCX-P-1626, de coordenadas (Longitude:-42°28'51,787", Latitude:-18°53'47,634") de altitude 784.62m; 49°57' e 32,53m até o vértice ZMCX-P-1627, de coordenadas (Longitude:-42°28'50,936", Latitude:-18°53'46,953") de altitude 795.42m; 58°20' e 36,66m até o vértice ZMCX-P-1628, de coordenadas (Longitude:-42°28'49,870", Latitude:-18°53'46,328") de altitude 816.59m; 58°21' e 51,96m até o vértice ZMCX-P-1629, de coordenadas (Longitude:-42°28'48,359", Latitude:-18°53'45,441") de altitude 845.63m; 57°14' e 67,24m até o vértice ZMCX-P-1630, de coordenadas (Longitude:-42°28'46,427", Latitude:-18°53'44,258") de altitude 886.62m; 58°52' e 44,21m até o vértice ZMCX-P-1631, de coordenadas (Longitude:-42°28'45,134", Latitude:-18°53'43,515") de altitude 907.29m; 60°33' e 11,73m até o vértice ZMCX-P-1632, de coordenadas (Longitude:-42°28'44,785", Latitude:-18°53'43,327") de altitude 912.21m; 66°11' e 24,8m até o vértice ZMCX-P-1633, de coordenadas (Longitude:-42°28'44,009", Latitude:-18°53'43,002") de altitude 924.82m; 78°55' e 9,27m até o vértice ZMCX-P-1634, de coordenadas (Longitude:-42°28'43,699", Latitude:-18°53'42,944") de altitude 927.68m; 85°58' e 29,05m até o vértice ZMCX-P-1635, de coordenadas (Longitude:-42°28'42,709", Latitude:-18°53'42,877") de altitude 935.3m; 82°08' e 47,98m até o vértice ZMCX-P-1636, de coordenadas (Longitude:-42°28'41,085", Latitude:-18°53'42,664") de altitude 945.32m; 79°44' e 39,63m até o vértice ZMCX-M-0131, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária (art. 1.242 do CC/02). Tempo de Posse Alegado: aproximadamente 24 (vinte e quatro) anos. Estando em termos,

expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado UMA VEZ exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - AQUIDAUANA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIA MARTINES FREIXES & CIA LTDA

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, Osasco - SP, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno situado na cidade de Aquidauana a Quadra 140 da PCC, lote de terreno irregular com a area total de 2.359,94m², objeto da matrícula nº 11.064, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante JOSE MARIA MARTINES FREIXES E CIA LTDA, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/09/2014 a 22/08/2018 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 16 de fevereiro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTER MUCHIUTI MARTINEZ FREIXES

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, Osasco - SP, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno situado na cidade de Aquidauana a Quadra 140 da PCC, lote de terreno irregular com a area total de 2.359,94m², objeto da matrícula nº 11.064, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante ESTER MUCHIUTI MARTINEZ FREIXES, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/09/2014 a 22/08/2018 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 16 de fevereiro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MARTINEZ FREIXES

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, Osasco - SP, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno situado na cidade de Aquidauana a Quadra 140 da PCC, lote de terreno irregular com a area total de 2.359,94m², objeto da matrícula nº 11.064, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante LEONARDO MARTINEZ FREIXES, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/09/2014 a 22/08/2018 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 16 de fevereiro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO PEREIRA VIANA, SIMONE DE LIMA VILELA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG. CIDADE MORENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LUCIANO PEREIRA VIANA, CPF 019.518.321- 59 e a Sra. SIMONE DE LIMA VILELA, CPF 029.186.671-96, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441492471, registrado no R-02 da matrícula nº 132.962, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA RAUL SEIXAS, nº 15, CASA 3, COND. RES. DIAS VII, LT 01, QD24, PARC. JARDIM CARIOCA, B. NOVA CAMPO GRANDE, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79105-540. Valor do débito posicionado em 03/03/2023: R\$ 4.993,95 (quatro mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): ASSIS FREITAS NEVES

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º,

referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 20 (VINTE), QUADRA 11 (ONZE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.466, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador ASSIS FREITAS NEVES, CPF nº 365.852.971-72, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que o devedor se recusou em assinar a carta de notificação do Protocolo nº 203305, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO JOAQUIM NETO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente ANTONIO JOAQUIM NETO, brasileiro, comerciante, portador da CNH nº 00217293857 DETRAN/MS, RG nº 45247 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 212.251.501-59, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARISA LONGO, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade 4.216.917-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 553.984.569-20, residentes e domiciliados na Rua Cinco de Maio, 91, Santa Maria, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um lote de terreno urbano sob nº 1-A, da Quadra 03, com área de 302,13m², situado na Rua da Barra, no município de Coxim-MS. O Imóvel não possui matrícula neste serviço de registro imobiliário. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 10 anos somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de <https://editaisonline.org.br/>, pelo prazo de 20 dias corridos com início de contagem na data da primeira publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões / Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 06 de março de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIONISIO PIRES DE ALBUQUERQUE

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente

DIONISIO PIRES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, policial militar aposentado, portador da Carteira de Identidade Funcional nº 721 SEJUSP/MS, Documento de Identidade nº 470126 SSP/MS e inscrito no CPF nº 230.838.831-53, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um Lote de Terreno Urbano sob nº 25, da Quadra nº 51, Bairro Senhor Divino, com área de 468,33m², situado nesta no município de Coxim-MS, com seus limites e confrontações devidamente descritos na matrícula 8.400 desta serventia. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 15 anos somado todo o tempo da posse do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de <https://editaisonline.org.br/>, pelo prazo de 20 dias corridos com início de contagem na data da primeira publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões / Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 06 de março de 2023.

COMARCA - TERENOS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
VICTOR CABRERA DE EUGENIO, PATRICIA MAZIN, JULIANO MAZIN, MARCELO MAZIN

Diante de requerimento de VICTOR CABRERA DE EUGENIO, que pretende o cancelamento das Promessas de Compra e Venda, objeto das Averbacões 01, nas Matrículas nº 5883 e 5884, deste Oficial da Comarca de Terenos-MS, vem Notificar Antonio Mazim, seus herdeiros e sucessores para: - Comparecer nesta Serventia, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, visando anuir ou impugnar o cancelamento pretendido. - Fica advertida de que eventual impugnação deverá ser fundamentada. - No caso de silêncio, ou ausência de fundamentação, o cancelamento terá normal prosseguimento.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - ARAPUTANGA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPUTANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LAET GONCALVES DE ARAUJO**

1º SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE ARAPUTANGA -- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA GUSTAVO TAKAITSI CHICUTA, Oficial do 1º Serviço Registral da Comarca de Araputanga-MT, vem por meio desta, com fundamento nos artigos 26 e seguintes da Lei 9.514/1997, e a pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, NOTIFICAR o Sr. JOSÉ LAET GONÇALVES DE ARAÚJO, CPF/MF nº 474.649.091-00, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue a purgação da mora referente ao saldo devedor do contrato de financiamento nº 808700800765, datado de 18 de março de 2009, nesta Serventia ou na agência da Caixa Econômica Federal. O não pagamento da quantia reclamada no prazo assinalado importará no cancelamento da propriedade fiduciária, transmitindo definitivamente o domínio do imóvel matriculado sob nº 1.209, neste Registro de Imóveis, à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997.

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO EGIDIO BARBOSA BENTO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) sr.(a) Paulo Egídio Barbosa Bento, inscrito no CPF sob nº 693.461.191-87, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 206.091, a requerimento de Ademir Cândido, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 122.661.401-91, portador da CI/RG nº 452856 -- DGPC/GO, residente e domiciliado na rua Dom Orione, n. 197 -- apto. 1.300 -- Setor Oeste, ed. Residencial Vale do Sol -- na cidade de Goiânia/GO, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Voadeira", registrado sob nº 34.686, localizado na zona rural do município e comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 140,1830ha para 133,9103ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - JUARA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA TONDIM BEZERRA

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2º. §7º; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que a Sra. MARIA APARECIDA TONDIM BEZERRA, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF/MF nº 244.449.521-72 e RG nº 0432413-7 SESP/MT, residente em Juara-MT, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula nº 4.530, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e

que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem nº 23.609-9CD/2022, a seguir nomeados COMENDADOR THOMAZ LARANJEIRA, OSVALDO FENERICH E EMERSON VASQUES tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o nº 92e33251-60ef-4303-964d-e0blcc18ad1e, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS nº 06.335-4, durante as horas regulamentares -- de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos 02 de março de dois mil e vinte e três (02/03/2023). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, assinado, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

COMARCA - NOVA MUTUM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEA AGRO PECUARIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE GEORREFERENCIAMENTO/RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE LEA AGROPECUÁRIA LTDA MANOELA MARIA DE ALMEIDA, Oficial do 1º Ofício de Imóveis da Comarca de Nova Mutum-MT PRENOTAÇÃO: 74.180 FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADA a empresa LEA AGROPECUÁRIA LTDA inscrita no CNPJ 50.477.769/0001-73, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Georreferenciamento/Retificação de Registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 521, situado no lugar denominado São Carlos, de propriedade de Antônio Ricardo de Figueiredo, inscrito no CPF nº 183.764.609-00 e sua esposa Rita Andrzejewski de Figueiredo, inscrita no CPF nº 882.346.909-06, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, e ainda da subseção IV, do Código das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, tendo em vista que LEA Agropecuária Ltda é titular do imóvel confrontante, objeto da matrícula 1.931 do Cartório do 1º Ofício de Rosário Oeste-MT, situado neste Município, não constando sua anuência na planta e memorial descritivo apresentados pela requerente do georreferenciamento/retificação. Destarte, fica LEA Agropecuária Ltda NOTIFICADA acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Avenida dos Beija Flores, 451N, Centro, com horário de atendimento das 9 horas às 11:30 horas, e das 13 horas às 17 horas, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, da Lei 6015/73, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram neste cartório, no prazo legal de 15 dias úteis, a contar da primeira publicação deste edital. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa, nos termos dos artigos supramencionados. Nova Mutum-MT, 06 de março de 2023. MANOELA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA, OFICIAL REGISTRADORA.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEA AGRO PECUARIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE GEORREFERENCIAMENTO/RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE LEA AGROPECUÁRIA LTDA MANOELA MARIA DE ALMEIDA, Oficial do 1º Ofício de Imóveis da Comarca de Nova Mutum-MT PRENOTAÇÃO: 73.996 FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADA a empresa LEA AGROPECUÁRIA LTDA inscrita no CNPJ 50.477.769/0001-73, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Georreferenciamento/Retificação de Registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 11.419, situado no lugar denominado São Carlos, de propriedade de Antônio Ricardo de Figueiredo, inscrito no CPF nº 183.764.609-00 e sua esposa Rita Andrzejewski de Figueiredo, inscrita no CPF nº 882.346.909-06, nos termos dos artigos 212 e 213 da

Lei 6015/73, e ainda da subseção IV, do Código das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, tendo em vista que LEA Agropecuária Ltda é titular do imóvel confrontante, objeto da matrícula 1.931 do Cartório do 1º Ofício de Rosário Oeste-MT, situado neste Município, não constando sua anuência na planta e memorial descritivo apresentados pela requerente do georreferenciamento/retificação. Destarte, fica LEA Agropecuária Ltda NOTIFICADA acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Avenida dos Beija Flores, 451N, Centro, com horário de atendimento das 9 horas às 11:30 horas, e das 13 horas às 17 horas, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, da Lei 6015/73, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram neste cartório, no prazo legal de 15 dias úteis, a contar da primeira publicação deste edital. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa, nos termos dos artigos supramencionados. Nova Mutum-MT, 06 de março de 2023. MANOELA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA, OFICIAL REGISTRADORA.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANNIE ELISANDRA MESQUITA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 124657 CONTROLE INTERNO Nº 154143 REQUERENTE: ANNIE ELISANDRA MESQUITA DE OLIVEIRA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Annie Elisandra Mesquita de Oliveira, inscrita no CPF/MF nº 377.908.202-06, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 5540, oriunda nesta Serventia, localizado Avenida A, nº 04, integrante do Residencial Sanremo, Casa nº 20, Rua Napoli, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO ALAMEDA NÁPOLI, Nº 18, DO RESIDENCIAL SANREMO, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á ALAMEDA ROMA, Nº 62, RESIDENCIAL SANREMO, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 06 de março de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO MAURICIO CUNHA BARBOSA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO MAURICIO CUNHA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90745760287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440954417-6, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 11272, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUG MONT CJ AUG MONT II 999 AP 202 BL G MANGUEIRAO BELEM PA 66640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 2.660,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ IRAN CORDEIRO LUCENA, THAYANA PARIS MONTEIRO LUCENA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº321983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ IRAN CORDEIRO LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37704273272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYANA PARIS MONTEIRO LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78509203253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10153307302-1, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 303.190 / R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Augusto Montenegro, Km-03, s/nº, apartamento nº 62, Condomínio Fit Mirante do Parque, Bairro Mangueirão, Belém/PA, CEP 66640-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 23.061,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SERGIO PEDROSO, HELLEN CARLA DA SILVA ARAUJO PEDROSO**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SERGIO PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76107094253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELLEN CARLA DA SILVA ARAUJO PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74913042220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770499089-3, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 34837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 35 LOTEAM DELTA PARK 0 LT 07 QD 82 NOVA MARABA MARABA PA 68507765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 4.839,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - BELEM/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO APOLINARIO GOMES**

Cartório J. Lucena -- Serviço Notarial e Registral de Único Ofício da Comarca de Belém-PB, localizado na Rua Solon de Lucena, nº 295, Centro, inscrito no CNPJ de nº 41.031.867/0001-91, represente neste ato pela sua respectiva Oficiala Interina, a Sra. Josane Marinho Rocha Lucena, inscrita no CPF de nº 853.619.504-59, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste Cartório foi apresentado por: a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO APOLINARIO GOMES, Brasileira, natural de Serra da Raiz/PB, agricultora, a qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é solteira até a presente data, além de não manter nenhuma união estável, sob as penas da Lei, conforme prevê o artigo 1.723 e seguintes, do Código Civil Brasileiro (Lei Nº 10.406/2002), maior, nascida em 16/10/1974, portadora do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 1911736, data de expedição

26/07/1993, Órgão Emissor SSP/PB, e, do CPF/MF de número 029.588.324-30, filiação: Antonio Apolinario Gomes e Maria das Dores Rufino, residente e domiciliada na(o) Sítio Suspiro, s/n, Bairro zona rural, na cidade de Belém, no Estado da Paraíba; Um pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião com relação ao seguinte imóvel: Trata-se de uma pequena propriedade rural que tem a área de 2,9879 ha/29.879,04m², localizada no Sítio Suspiro, s/n, zona rural, Belém-PB, CEP: 58.255-000 onde a adquirente planta fava, feijão, milho entre outros, sítios de laranja e caju, além de utilizá-lo para criar alguns garrotes; com os seguintes limites: ao norte com a propriedade do senhor DEODATO GOMES TEIXEIRA; ao leste com a propriedade do senhor DEODATO GOMES TEIXEIRA; ao sul, com a propriedade da senhora TEREZINHA VIEIRA DA COSTA; e ao oeste com ESTRADA VICINAL PARA SÍTIO SUSPIRO. Pelos interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus cônjuges, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre os imóveis acima mencionados, para impugnam o referido pedido, querendo, no prazo Legal de 15 (quinze dias), nos termos do artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - BREJÃO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE RUBES DE MELO FERREIRA, EDJANE OLIVEIRA DE MELO FERREIRA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Brejão/PE, protocolado sob o nº 4553, em 12/01/2023, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): JOSÉ RUBES DE MELO FERREIRA, portador(a) da CI RG No. 4.926.594-SDS/PE e inscrito(a) no CPF/MF No. 972.367.564-15, brasileiro(a), diretor(a) comercial; e, EDJANE OLIVEIRA DE MELO FERREIRA, portador(a) da CI RG No. 4.665.484-SDS/PE e inscrito(a) no CPF/MF No. 900.106.394-20, brasileiro(a), professor(a), ambos casados entre si, aos 13/01/2005, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei No. 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Bel. Francisco Pereira Lopes, nº 09, Centro, CEP 55325-000, Brejão/PE; IMÓVEL: Sítio Onça, localizado na zona rural do Município de Brejão/PE, medindo uma área de 2,92 ha (dois hectares e noventa e dois ares), com a seguinte descrição de perímetro: "Partindo do ponto 01 com as coordenadas em hddd.mm'ss" S 08°59'26.6" W 36°33'11.4" AO SUL, seguindo por uma linha sinuosa, digitalizada em planta por pontos definidores do perímetro e distância de 50m. confrontando com a Rodovia Estadual PE 218. Partindo do ponto 02 com as coordenadas em hddd.mm'ss" S 08°59'27.0" W 36°33'09.8" AO SUL, seguindo por uma linha sinuosa, digitalizada em planta por pontos definidores do perímetro e distância de 435m. confrontando com uma propriedade rural pertencente ao Sr. Pedro Américo de Melo. partindo do ponto 06 com as coordenadas em hddd.mm'ss" S 08°59'22.5" W 36°32'59.8" AO LESTE, seguindo por uma linha sinuosa, digitalizada em planta por pontos definidores do perímetro e distância de 75m. confrontando com uma propriedade rural pertencente ao Sr. Pedro Américo de Melo. partindo do ponto 07 com as coordenadas em hddd.mm'ss" S 08°59'20.3" W 36°33'00.7" AO NORTE, seguindo por uma linha sinuosa, digitalizada em planta por pontos definidores do perímetro e distância de 375m. confrontando com uma propriedade pertencente ao Sr. Lorito Preste. partindo do ponto 08 com as coordenadas em hddd.mm'ss" S 08°59'22.1" W 36°33'12.9" AO LESTE, seguindo por uma linha sinuosa, digitalizada em planta por pontos definidores do perímetro e distância de 145m. confrontando com uma estrada vicinal. chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro"; REGISTRO IMOBILIÁRIO: Não há; OCUPANTE(S): José Rubes de Melo Ferreira e sua esposa Edjane Oliveira de Melo Ferreira, já qualificados; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária; TEMPO DE POSSE: Mais de 10 (dez) anos. Pelo presente EDITAL, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Registro de Imóveis de Brejão/PE, localizado na Av. Bel. Francisco Pereira Lopes, nº 104, Centro, CEP 55325-000, Brejão/PE, sob a Titularidade de

Thuanny Araújo Bezerra Vieira de Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h às 16h30min, com as razões de sua discordância, no prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Brejão/PE, 07 de março de 2023. Eu, Karla Danniely de Freitas Silva -- Oficiala Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA MENEZES DE LIMA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10831 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002748951, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 646 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 30, situado na Via Local 01, nº 387, do Bloco H, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-410, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. MARIA HELENA DE MENEZES LIMA, brasileiro(a), casada, doméstica, portador(a) da carteira de identidade nº 3442129 SDS/PE e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 493.232.374-34, residente e domiciliado(a) na Rua 18, nº 269, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência PRAIA DE PIEDADE, PE, a quantia de R\$ 61.260,26 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) projetada para o dia 19/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZINETE DE LIMA DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10846 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002748638, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 516 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 10, situado na Via Local 01, nº 387, do Bloco E, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-410, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. LUZINETE DE LIMA DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), faxineira, portador(a) da carteira de identidade nº 8029090 SDS/PE e inscrito(a) no CPF sob nº 085.615.824-05, residente e domiciliado(a) na Travessa 3º Crisciúma, s/n,

Barra de Jangada, em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência PRAIA DE PIEDADE, PE, a quantia de R\$ 64.372,84 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) projetada para o dia 26/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE KELLY DE SOUZA SOARES PIMENTEL**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10826 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002748800, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 641 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 30, situado na Via Local 01, nº 387, do Bloco H, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-410, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. CRISTIANE KELLY DE SOUZA SOARES PIMENTEL, brasileiro(a), solteira, faxineira, portador(a) da carteira de identidade nº 6154853 SDS/PE e inscrito(a) no CPF sob nº 070.926.994-36, residente e domiciliado(a) na Rua Bibiane Costa, nº 101, Cavaleiro, em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência PRAIA DE PIEDADE, PE, a quantia de R\$ 61.182,92 (sessenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) projetada para o dia 15/01/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYLANE BARBOSA DA COSTA, GERSON VENERANDO DO NASCIMENTO**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10845 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002750146, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 646 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 30, situado na Via Local 01, nº 387, do Bloco H, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-410, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido

tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. TAYLANE BARBOSA DA COSTA, brasileiro(a), casada no regime parcial de bens, vendedora, portador(a) da carteira de identidade nº 9222861 SDS/PE e inscrito(a) no CPF sob nº 111.603.394-14 e seu esposo GERSON VENERANDO DO NASCIMENTO, brasileiro, eletricitista, portador da carteira de identidade CNH 05390993089 expedida por DNT/PE e do CPF 106.149.414-40, residente e domiciliado(a) na Rua Tamoio, nº5, Córrego da Batalha, em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência PRAIA DE PIEDADE, PE, a quantia de R\$ 58.998,61 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos) projetada para o dia 12/01/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCELIA ALVES DE MELO, WILLYAN FELIPE DE BARROS SILVA

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10841 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002749754, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 1618 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 4, situado na Via Local 02, nº 328, do Bloco C, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-420, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. JUCELIA ALVES DE MELO, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade CI 6985557 SDS/PE e inscrita no CPF sob nº 056.061.934-00 e WILLYAN FELIPE DE BARROS SILVA, brasileiro, solteiro, soldador, portador da carteira de identidade CI 04854006845 DNT/PE e inscrito no CPF sob nº 077.434.934-40 residentes e domiciliados na Rua Projeto Brasil Novo, 16, Muribeca em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência JABOATÃO, PE, a quantia de R\$ 56.003,05 (cinquenta e seis mil, três reais e cinco centavos) projetada para o dia 12/01/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE ALVES DA SILVA

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES,

com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10844 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002755038, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 1751 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 10, situado na CIC Local 02, nº328, do Bloco G, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-420, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. CLEIDE ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, vendedora, portadora da carteira de identidade CI 8300485 SSDS/PE e inscrito no CPF sob nº 092.212.264-41, residente e domiciliada na Rua Bom Sucesso, s/n, Curado IV em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência JABOATÃO, PE, a quantia de R\$ 64.246,31 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) projetada para o dia 22/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA DARC PEREIRA DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10843 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002792026, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 1791 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 20, situado na Via Local 02, nº 328, do Bloco H, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-420, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. JOANA DARC PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, catadora, portador da carteira de identidade CI 7494226 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 065.338.614-40 residente e domiciliado na Rua Alameda das Avenças, nº 58, Jardim Piedade, em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência JABOATÃO, PE, a quantia de R\$ 64.074,37 (sessenta e quatro mil, setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) projetada para o dia 26/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIA MARIA BATISTA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. NADIA MARIA BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 307.067.934-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550538360-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de setembro de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11.775, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO PEREIRA SILVEIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. JOSE FRANCISCO PEREIRA SILVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 008.792.644-03, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551135185-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de maio de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 33.219, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON FLORIANO ALVES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. ROBSON FLORIANO ALVES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 583.012.084-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 815841000685-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de setembro de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 40.430, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSILEDA CONCEICAO OLIVEIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. JOSILEDA CONCEICAO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 362.665.154-15, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440297922-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de março de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 50.935, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO BATISTA DOS SANTOS, ERICKA DA SILVA LUIZ

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LEONARDO BATISTA DOS SANTOS e da Sra. ERICKA DA SILVA LUIZ BATISTA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 070.287.114-12 e 104.562.094-76, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440357331-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de maio de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.330, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELIA VENANCIO DA SILVA BRITO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. GISELIA VENANCIO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 099.394.794-84, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441077573-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de novembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.904, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE GUSTAVO CAPEZZERA MENDES

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ANDRE GUSTAVO

CAPEZZERA MENDES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.844.834-19, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441075331-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de outubro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.856, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO REINALDO LEMOS DA SILVA, ANA MARIA LOPES DA SILVA LEMOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. BRUNO REINALDO LEMOS DA SILVA e da Sra. ANA MARIA LOPES DA SILVA LEMOS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 043.883.894-71 e 082.105.484-84, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 85553720753-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de julho de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 62.058, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO HENRIQUE DE LIRA VILA NOVA

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rircife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.º RENATO HENRIQUE DE LIRA VILA NOVA, CPF 685.948.444-68, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 299.067,25 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03.05.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 22 de Julho de 2016 e registrado sob o nº. R-10 da Matrícula nº. 53598, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 1702, TIPO "B", DO EDIFÍCIO TORRE PRINCE, SITUADO NA RUA JOSÉ DE HOLANDA, Nº 827, BAIRRO TORRE, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste

período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUSA MARIA DA SILVA, ABRAAO EVERTON LOPES DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770751889-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 10.431, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 09, nº 248, Quadra F, Lote 05, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, VANUSA MARIA DA SILVA e ABRAAO EVERTON LOPES DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 308.147.618-60 e 713.480.414-39, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.380,98, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GERALDO MOURA DE SOUZA FILHO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 810380000724-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 13.017, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 03, nº 106, Lote 18, Jordao Arruda, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE GERALDO MOURA DE SOUZA FILHO, inscrito no CPF nº 043.422.384-03, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.324,25, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON ANTONIO EMILIANO DA SILVA, JESSICA DO NASCIMENTO SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770082484-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.861, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 151, Lote 03, Quadra AM, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JEFERSON ANTONIO EMILIANO DA SILVA e JESSICA DO NASCIMENTO SILVA, inscritos nos CPF nºs 108.346.364-09 e 120.428.714-78, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 2.282,88, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALVES DA SILVA, JOSEFA FABIANA LIMA DE ARAUJO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441986046-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.011, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 422, Lote 01, Quadra 47, LOTEAMENTO Dona Dom, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOSE ALVES DA SILVA e JOSEFA FABIANA LIMA DE ARAUJO, inscritos nos CPF nºs 094.462.334-45 e 042.273.194-39, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.000,30, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN KAIQUE ALVES DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441950401-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28.293, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Pedro Amaro de Oliveira, nº 500, lote 27-B, quadra "47", Lot. Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LUAN KAIQUE ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 107.633.734-19, fica intimado pelo presente EDITAL, em

cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.434,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN CHAGAS FERREIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442495078-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 31.730, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 06, nº 370, e seu respectivo lote nº 27, na quadra "G", No Loteamento Moraes e Filho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LUAN CHAGAS FERREIRA, inscrito no CPF nº 112.085.744-93, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/08/2022, corresponde a R\$ 3.837,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO MARQUES BATISTA NUNES, MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442584669-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 33.513, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Mestre Sobrinho, nº 242, edificada no lote de terra de nº 17, na quadra M, no Loteamento Moraes e Filho, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, PAULO MARQUES BATISTA NUNES e MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO, inscritos nos CPF nºs 107.025.134-82 e 119.885.064-76, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.344,41, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA MARTINS DA SILVA, VERONICE CIPRIANO DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442524118-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 37.335, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Neusa Borges de Melo, nº 282, Lote 33, Quadra "B" LOT. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, DANIELA MARTINS DA SILVA e VERONICE CIPRIANO DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 139.099.024-99 e 757.250.704-25, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 05/09/2022, corresponde a R\$ 2.906,18, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE NEVES BATISTA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441439800-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.386, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da liberdade, nº 32, Lote 11, Quadra A, LOT. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA JOSE NEVES BATISTA, inscrita no CPF nº 095.869.964-09, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 4.325,90, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta

Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA, CPF/MF nº 049.###.###-03, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 26 de setembro de 2014, registrado sob o R-11-31.656, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL SILVA CARVALHO, ROSILENE DA SILVA CARVALHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ISABEL SILVA CARVALHO, CPF/MF nº 440.###.###-72, e ROSILENE DA SILVA CARVALHO, CPF/MF nº 498.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 25 de Abril de 2008, registrado sob o R-5-35817, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DA CRUZ SILVA SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOAO DA CRUZ SILVA SOUSA, CPF/MF nº 349.723.583-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 05 de junho de 2013, registrado sob o R-7-40.501, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLORISA CONCEICAO DE ALMEIDA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FLORISA CONCEICAO DE ALMEIDA, CPF/MF nº 446.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 01 de junho de 2009, registrado sob o R-5-44.191, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA PEREIRA DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FERNANDA PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 008.510.993-27, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 25 de agosto de 2011, registrado sob o R-3-55.752, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDO ALEXANDRE DE SOUSA, ANTONIA VALDENIRA ROSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSENILDO ALEXANDRE DE SOUSA, CPF/MF nº 884.###.###-04, e ANTONIA VALDENIRA ROSA ALEXANDRE, CPF/MF nº 011.###.###-93, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - vinculada a empreendimento - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 12 de abril de 2012, registrado sob o R-4-67.834, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SOUSA ARAUJO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THIAGO SOUSA ARAUJO, CPF/MF nº 020.###.###-02, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de

editais e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 28 de janeiro de 2011, registrado sob o R-7-69.261, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA EMANUELA SANTOS SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de BARBARA EMANUELA SANTOS SOUSA, CPF/MF nº 002.355.961-67, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 24 de fevereiro de 2010, registrado sob o R-4-78.231, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS PEREIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO MARCOS PEREIRA, CPF/MF nº 888.####.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 17 de julho de 2008, registrado sob o R-4-79.457, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DA SILVA ARAUJO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO DA SILVA ARAUJO, CPF/MF nº 027.###.###-46, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 28 de dezembro de 2010, registrado sob o R-5-79.641, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL RICARDO ARRAIS NETO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MANOEL RICARDO ARRAIS NETO, CPF/MF nº 891.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 28 de novembro de 2008, registrado sob o R-4-80.390, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANIEL BARROS PIRES, MARINALVA SOARES LIMA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RANIEL BARROS PIRES, CPF/MF nº 836.###.###-72, e MARINALVA SOARES LIMA PIRES, CPF/MF nº 802.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 04 de junho de 2012, registrado sob o R-4-82428, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELTON DA SILVA SIQUEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de HELTON DA SILVA SIQUEIRA, CPF/MF nº 771.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - pessoa física - recurso FGTS - programa minha casa minha vida, datado de 26/05/2010, registrado sob o R-2-82.808, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa

Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO SOARES DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO SOARES DA SILVA, CPF/MF nº 021.972.613-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 01 de dezembro de 2014, registrado sob o R-9-83.524, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT OLIVEIRA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROBERT OLIVEIRA SILVA, CPF/MF nº 849.803.623-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - pessoa física - recurso FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 26 de maio de 2010, registrado sob o R-2-83.781, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACILEIDE ROSA DOS REIS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JACILEIDE ROSA DOS REIS, CPF/MF nº 041.966.313-47, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 22 de maio de 2014, registrado sob o R-5-83.903, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO MORAIS GOMES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RENATO MORAIS GOMES, CPF/MF nº 891.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 24/09/2010, registrado sob o R-4-95953, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE CARVALHO FRANCA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THIAGO DE CARVALHO FRANÇA, CPF/MF nº 038.###.###-65, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 01 de julho de 2011, registrado sob o R-5-100.531, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVALDO JANUARIO DE OLIVEIRA, ANDREIA ARAUJO LIMA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de IVALDO JANUARIO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 239.###.###-34, e ANDREIA ARAUJO LIMA, CPF/MF nº 665.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, datado de 17 de abril de 2014, registrado sob o R-5-106.195, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENILSON BENEDITO CLEMENTE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ENILSON BENEDITO CLEMENTE, CPF/MF nº 740.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 14 de novembro de 2012, registrado sob o R-2-106.222, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DHEISMY HENRIQUE MARQUES LOPES, HYANNI ALVES MARQUES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DHEISMY HENRIQUE MARQUES LOPES, CPF/MF nº 020.###.###-94, e HYANNI ALVES MARQUES, CPF/MF nº 030.###.###-66, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 19 de março de 2012, registrado sob o R-2-106.233, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIANE SOARES BATISTA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MIRIANE SOARES BATISTA, CPF/MF nº 059.###.###-33, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 05 de dezembro de 2013, registrado sob o R-8-112.239, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS JOAQUIM GUEDES DOS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DOMINGOS JOAQUIM GUEDES DOS SANTOS, CPF/MF nº 564.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida com utilização do FGTS do(s) devedor(es), datado de 19 de setembro de 2013, registrado sob o R-5-114.618, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILFREDO DA SILVA BARBOSA**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILFREDO DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78870739015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552720800-3, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 7.277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON AMARO DE FREITAS, 11 B 05 AP 304 JULIAO NOGUEIR CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAELA WAGNER DE ASSIS ALVES, RENATO ANACLETO ALVES

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELA WAGNER DE ASSIS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13235748750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO ANACLETO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13118821701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083478-1, firmada em 16/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 289 AP 204 BL1 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE MARIA PEREIRA DA CONCEICAO

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE MARIA PEREIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00875097766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440709557-9, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6770 sob o nº 2,, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SILVIO BASTOS TAV 358 AP103 BL75 PARQUE LEOPOLD CAMPOS DOS GOYT RJ 28051250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS DE SOUZA NEVES, GREICIANE PECANHA FERREIRA NEVES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DE SOUZA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05439969721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREICIANE PECANHA FERREIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12457359775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440953880-1, firmada em 04/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 35878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP PEDRO F DOS SANTOS 19 CASA 03 VIVENDAS II CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA DE MEDEIROS VARGAS**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13589056819, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA DE MEDEIROS VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00731159756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440611550-0, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30.272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELSON WERNECK SODRE 31 JOCKEY I CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ADAO MORAES ANDRADE, ANDREIA RAMOS LEMOS ANDRADE

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ADAO MORAES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10919400701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA RAMOS LEMOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13872983725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553755153-3, firmada em 30/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 36450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL MELO NETO 0 AP101 BL1B PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANA CARLINE BATISTA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANA CARLINE BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10331663759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552980934-9, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33048, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO MANOEL DE FARIA 116 BL04 CS08 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO LYRIO JUNIOR, MARCIA BICUDO LYRIO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO LYRIO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79655238768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA BICUDO LYRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07554021702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440716409-2, firmada em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 30675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NICOLAU VERGUEIRO 25 LOTE 1 QUAD TRECHO CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MORENO DARILHO, GORETH FATIMA ROCHA DA COSTA MACHADO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MORENO DARILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02216385719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GORETH FATIMA ROCHA DA COSTA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01805564790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553750262-1, firmada em 15/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35.811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 330 BL19 AP201 JD ACACIAS CAMPOS DOS GOYT RJ 28021283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSSICLEIA MOREIRA FERREIRA DIAS, MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA DIAS**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSSICLEIA MOREIRA FERREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99297531768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10129810703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552436361-1, firmada em 16/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 12922, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMPISTA 253 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA LUCIA SENA DA SILVA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA LUCIA SENA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13595458249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551943218-8, firmada em 02/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTRAL 0 CS4 QD7 LT4 CH IGUABA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ BARCELOS DE ARAUJO

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ BARCELOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00281575754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552670052-6, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR NOSSA SENHORA DE NAZARETH SN LT 22 CAPIVARA IGUABA GRANDE/RJ CEP 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN PERSEU SOARES DE MELO

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN PERSEU SOARES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00130337277, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441425938-9, firmada em 06/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 06 188 TERRAL DE I I IGUABA GRANDE RJ CEP 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ARAUJO DE SOUZA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ARAUJO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10298174723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441152773-0, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 8820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 383 CASA 01 LT 41 QD 01 BALNEARIO D S IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILDA DA SILVA PINHEIRO

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILDA DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05857531721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551142188-8, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 41995, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MUNICIPAL C FLORES CAMPO 84 UNID PORTO CAIXAS ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado

Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCAS WERNECK GUIMARAES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS WERNECK GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16670164742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440726403-6, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 43.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO COSTA PEREIRA 284 LT7 QD57 C7 ENGENHO ITAGUAI RJ 23820240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BEATRIZ DE ALMEIDA MARQUES, IGOR CASTILHO CABRAL

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DE ALMEIDA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14246871796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR CASTILHO CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14089689759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441191783-9, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 50.309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON AIRES BUENO LT2 QDB CASA 03 CENTRO ITAGUAI RJ 23815130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA SEBASTIANA DA SILVA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA SEBASTIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03248940743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550742362-6, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 42.850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRAVOS 67 PARQUE PRIMAVERA ITAGUAÍ RJ 23830100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS BORGES DOS SANTOS, HUDSON EMANOEL CAMPOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16476386743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUDSON EMANOEL CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06649255530, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macaé RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441528786-4, firmada em 13/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 11944, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AFONSO PENA 290 BL 01 APT0 403 AJUDA DE CIMA MACAÉ RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL GOMES BARBOSA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL GOMES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16659781714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770744388-5, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 23269, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO 6600 BL.1 AP104 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DOS SANTOS ALMEIDA, ARIMARIA BARCELOS BARBOSA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DOS SANTOS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98673505704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIMARIA BARCELOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09277545763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101849000130-9, firmada em 30/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 20.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE ARARUAMA 687 APT0 06 CENTRO MACAE RJ 27901000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE RUOCCO OLAF MENDES

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE RUOCCO OLAF MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11259903842, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440638098-0, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 32651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 0 BL C AP509 CAVALEIROS MACAE RJ 27930710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARMEM LUCIA ALVES, CONSTRUEURO CONSTRUcoes GERAIS LTDA, MG RIO PARTICIPACOES LTDA, DIEGO MAGALHAES BURNIER GANIMI

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEM LUCIA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53716388653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CONSTRUEURO CONSTRUcoes GERAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21586839000123, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MG RIO PARTICIPACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08712474000178, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO MAGALHAES BURNIER GANIMI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07544930670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73405450030000498-5, firmada em 08/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 E AV.5 ; na matrícula nº 9711, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA D LT 08 QD D - LOTEAMENTO MORADA DAS GARCAS - MACAE/RJ - CEP: 27.920-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVAN FERNANDES SILVA JUNIOR**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº00146971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVAN FERNANDES SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09562741702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440920960-1, firmada em 20/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 42532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL FRANCISCO NUNES 1250 BL 23 AP 303, RESIDENCIAL PARQUE CAVALEIROS II, GRANJA DOS CAVALEIROS, MACAE RJ 27930045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVA MARIA GENEROSO TOLEDO DA SILVA, LUIS EDUARDO SOARES DA SILVA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVA MARIA GENEROSO TOLEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03056018730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS EDUARDO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88021483768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551001577-2, firmada em 28/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 34.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA S/N LOTE 5 A 0 BL A AP 507 GRANJA DOS CAV MACAE RJ 27930040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADSON RIBEIRO SOUZA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº148413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADSON RIBEIRO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09885834702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macaé RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014940010-4, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39788 / Registro da Alienação Fiduciária R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CEZAR JOSE DE SOUZA MELLO, Nº 55, LOTE 43, BAIRRO DA GLORIA, MACAÉ/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO GAMA DE JESUS

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GAMA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10146236777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553713349-9, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 45174, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA CACHOEIRA 71 503 C GRANDE (R O MAGE RJ 25917060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERLLAINE PEREIRA PUDDO DA COSTA, FERNANDO ANTONIO MONTUAN DA COSTA

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERLLAINE PEREIRA PUDDO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11140183761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO ANTONIO MONTUAN DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09168210728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440949022-1, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 43.694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRELICIA 0 LT101 PAU G VILA CARVALHO MAGE RJ 25935574. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA LIMA DE ANDRADE

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº82765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA LIMA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13695854707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013014350-7, firmada em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.549/ Registro da Alienação Fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GREGORIO SANTANA, Nº 367, CASA 02, FAZENDA SOBRADINHO, MAGE/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CESAR LEAO JULIO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO CESAR LEAO JULIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09822158785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830227000135-1, firmada em 12/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 88.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 60 QUADRA 261 LOTE 30 CASA 01 JD. ATLANTICO 3º DISTRITO DESSE DISTRITO MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR PACHECO CORREA**

Alysson Ferreira Damacena, oficial do Registro de Imóveis de Miguel Pereira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR PACHECO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11170172733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ayrton Senna, 74, Portal das Mansões Miguel Pereira RJ CEP 26900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441038296-8, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 1428, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS TURISTAS 115 CASA 10 PRA A DA PONTE MIGUEL PEREIRA RJ 26900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Miguel Pereira-RJ. Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CORREA**

Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05295401774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Augusto Cardoso, 38, Loja e Sobreloja Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442271790-9, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 19681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEORDINA DIAS DE A ENNES 70 APT 307 CORDOEIRA NOVA FRIBURGO RJ 28610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR VICENTE ALVES, MONICA MAIA DE SOUZA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMIR VICENTE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08816155795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA MAIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14671428750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844441509080-7, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 98866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 128 QD E LT 12 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HESTEFANY VANESSA DE O FREITAS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HESTEFANY VANESSA DE O FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12317495714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440346016-9, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 22.254, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEVERINO BARBOSA DE FARIAS, Nº 441, CASA 3, JARDIM CAMPOMAR, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28890356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR NELSON MOREIRA BATISTA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR NELSON MOREIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12518147780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440751367-4, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDUARDO PIO DUARTE SILVA, LOTE 13, QUADRA 14, APARTAMENTO 302 - LOTEAMENTO TERRA FIRME - RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP 28.897-024. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO LUCIO ANASTACIO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LUCIO ANASTACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01100778659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552634889-0, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº21365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA DO SUL 431 CASA 02 JD MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BENTO RIBEIRO

EDITAL - RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.100090, no qual figura(m) como requerente(s) BENTO RIBEIRO, é brasileiro, aposentado, separado judicialmente, nascido em 14/11/1945, filho de Bento Fernandes Ribeiro e Lydia Guimarães Ribeiro, portador da CNH nº. 00962894449 expedida pelo DETRAN/RJ em 05/01/2021, onde consta a Cédula de Identidade RG 806165650, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 100.988.957-5, residente e domiciliado a Rua Amado de Arruda Bucar, nº. 1101 - lote 01 - Venda Nova - Teresopolis/RJ, de passagem nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim se descreve e caracteriza: Uma área total de 1.987,38m², medindo de frente: 48,00m para a Rua J-1 do Condomínio Sol Maior; de fundos: 90,73m para o Loteamento Enseada das Garças; na

lateral direita: 30,00m para o lote 13, da Quadra "C" do Condomínio Sol e Maior e na lateral esquerda: 79,82m em três segmentos, sendo 18,00m e 48,50m para o Lote 1 da Quadra "B" do Condomínio Sol Maior e 13,32m para a faixa da Marinha "Non Edificandi". Matrícula/Transcrição: Conforme certidões de ônus reais expedidas pelos Cartórios do Ofício Único de Casimiro de Abreu e Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras, não consta nenhum registro do imóvel usucapiendo. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Conforme certidões de ônus reais expedidas pelos Cartórios do Ofício Único de Casimiro de Abreu e Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras, não consta nenhum registro do imóvel usucapiendo. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: O solicitante exerce a posse mansa e pacífica, desde 1980, da área designada por Lote existente X, situado entre as Quadras B e C do Condomínio Sol Maior, no bairro Mar do Norte, nesta cidade. Declara o Solicitante que a posse do imóvel usucapiendo está sendo exercida por ele, ao longo desses 42 (quarenta e dois) anos, de forma mansa, pacífica, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, com justo título, e com "animus domini", atendendo a todos os requisitos exigidos para a aquisição do bem por Usucapião prevista na legislação; pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 06 de fevereiro de 2023, às 17:12:28.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO FERREIRA ROMEIRO JUNIOR, RONALDO FERREIRA ROMEIRO

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO FERREIRA ROMEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14105808737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO FERREIRA ROMEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01924253747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441006454-9, firmada em 24/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-22, na Matrícula nº 14.148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR NABUCO 144 APT0 603 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ANTONIO DE CARVALHO TEIXEIRA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 671131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ANTONIO DE CARVALHO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12313806758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440584820-0, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 59.842, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAGNO MARTINS, 74 APTO 205, FREGUESIA - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.911-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN RENATO AMARAL DA ROCHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 78897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN RENATO AMARAL DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17957822770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441691013-3, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 36779, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 APTO 202 BLOCO 10 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO DIAS PINTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO DIAS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10951239716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770772434-5, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36547, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.11 AP302 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DA SILVA GOMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06025815755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770724813-6, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38468, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.6 A507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DI PUGLIA RODRIGUES, RICARDO LANA CARNEVALE

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444.464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DI PUGLIA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07617217706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO LANA CARNEVALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09666491761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440346968-9, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-21, na Matrícula nº 20942, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO FRANCISCO XAVIER, Nº 681, BLOCO G, APTO 101, MARACANA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20550-011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALBER ALBERTO SILVA SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALBER ALBERTO SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15501457709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771043660-6, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETA 1, PAA 7841 115 BL.11 AP 502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ ALVES NUNES**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 18/01/2023, prenotado sob o nº 823672, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de BEATRIZ ALVES NUNES, CPF: 834.450.727-87 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 02/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 238997 sob os nºs R-7/8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quito, nº 250, Bl. 02, Aptº 105 -- Penha -- Rio de Janeiro -- RJ., CEP 21020-330 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 18/01/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISVETLANA THEIS PEREIRA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2106043-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISVETLANA THEIS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03394443120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1008480-6, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 1008480 - 6, datado de 28/09/2020, registrado no R.17 da matrícula nº 433.450, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 411 do Bloco 04, do prédio situado na Estrada do Engenho d'Água, nº 1.451, na Freguesia de Jacarepaguá. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EMERSON DOS SANTOS CONRADO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108487 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE EMERSON DOS SANTOS CONRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05478289779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442245881-4, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 182100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EZEQUIAS 16 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22763350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO PEDRO DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096762 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO PEDRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 5496551753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440306040-3, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 296829, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PAU FERRO 204 BLOCO 4 AP403 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS HENRIQUE DO NASCIMENTO ATANAZIO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096312 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS HENRIQUE DO NASCIMENTO ATANAZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98472852768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551591161-0, firmada em 22/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na matrícula nº 37.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAFAEL VILLAR MARTINS 134 CASA FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22720070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO VIRGILIO DE LIMA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2096308 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO VIRGILIO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10513522743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440305763-1, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 327.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAPENDI 660, BLOCO 02, APARTAMENTO 102, TAQUARA, RIO DE JANEIRO RJ 22710255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA REGINA DO BONFIM DA SILVA CERQUEIRA, FRANCISCO JOSE CERQUEIRA DE CARVALHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº 2106045 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA REGINA DO BONFIM DA SILVA CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27437647320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO JOSE CERQUEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20806817372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27062014-0, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária datado de 27/06/2014, registrado no R.09, da matrícula nº 257.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 708 do Bloco 01 e com direito ao uso de 01 vaga de garagem, do Residencial Firenze, situado na Rua Ministro Gabriel de Piza, nº 71, na Freguesia de Jacarepaguá. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO DE ASSUNCAO SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2096283 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO DE ASSUNCAO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05269401746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441780251-0, firmada em 19/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 184560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRICIO DE ABREU 85 B6 A203 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA REGINA DA SILVA CARDOSO, JOÃO LUIZ COSTA CARDOSO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO MASTER S/A, prenotado sob nº 2064703-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA REGINA DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84377860704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO LUIZ COSTA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83371605787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3648126-01, firmada em 17/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 381074 - cuja alienação fiduciária foi averbada sob o R. 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sala nº: 216, do empreendimento CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PREMIUM OFFICES, Rua Araguaia, nº. 265, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.750-008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RACHEL LAYLA XAVIER SOUZA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RACHEL LAYLA XAVIER SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14297016761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441239712-0, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLINIO GAIA 139 CASA 01 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24466110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RODRIGO CORREA, PRISCILA MORAES DE SOUZA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RODRIGO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07664560721, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, PRISCILA MORAES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07465832730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552011498-4, firmada em 27/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 55.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARIRI 27 COELHO SAO GONCALO RJ 24746200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE SILVA DA PAIXAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE SILVA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12085576702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442439577-1, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 75675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLETE PENEDO GOMES 423 AP 202 IEDA SAO GONCALO RJ 24738350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE PINHEIRO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14633148761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442358035-4, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 74914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDEA DE MATOS 638 C2 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716551. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE MOREIRA ROCHA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETE MOREIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89884060100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441565091-8, firmada em 30/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 68139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO FINO 682 CASA 07 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716584. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA JAMILLE LIMA SANTOS LEMOS, ISRAEL LUDSON FONSECA LEMOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA JAMILLE LIMA SANTOS LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03149905346, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISRAEL LUDSON FONSECA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02779532351, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440784600-0, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 58609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO JOSE LEIT 46 CS 9 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24721480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAC DAS CHAGAS SOARES, CRISTIANE SOARES DA SILVA RIBEIRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAC DAS CHAGAS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08850061781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE SOARES DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13882514779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440662015-9, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 57.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS COSTA 155 BL9 AP103 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NERIS ALBERTO VITORIA LIMA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NERIS ALBERTO VITORIA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89049403700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440053122-7, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48.484, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua ALDROVANDO PENNA 381 Lote G, Quadra M - VILA TRES - SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE DA SILVA ALVES, FLAVIO MORAIS DA CONCEICAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14877819703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO MORAIS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02986360777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441266920-0, firmada em 07/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 64.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO VI 537 CASA 03 JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24715500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FERNANDES SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FERNANDES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12727088701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442006785-0, firmada em 24/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA IGUACU 205 CASA BASE TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA MARTINS DE PAULA ARAUJO, VAGNER PAIVA DE ARAUJO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MARTINS DE PAULA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10077208757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VAGNER PAIVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09859414726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552964685-7, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na matrícula nº 38.159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SA CARVALHO 250 B4 AP902 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24440710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN LUCI SOARES CORNO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN LUCI SOARES CORNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05664081716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801997000725-0, firmada em 01/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 44.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUIZ CARVALHO DE PAIVA 145 AP 201 C02 ROCHA SAO GONCALO RJ 24421210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INAIARA COSTA SILVA SANTOS, THIAGO TELES DE MENESES S D CRUZ

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INAIARA COSTA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14651193706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO TELES DE MENESES S D CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13689477786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441286490-9, firmada em 02/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO LOURENCO 18 CASA 01 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24474220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA BASTOS COUTO, ANDRE LUIS JOSE DA FONSECA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA BASTOS COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07283019707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS JOSE DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07209629785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440422881-0, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 13.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IMBOASSÚ, Nº 331, BLOCO 9, APARTAMENTO Nº 101, Rua A, PARQUE RESIDENCIAL BOASSU, BOAÇU, SÃO GONÇALO/RJ, CEP.: 24.465-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALFREDO MACAI OLIVEIRA DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALFREDO MACAI OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04775639536, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552090157-9, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 56.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA FLORIANO LIMA 204 CASA 03 APARTAMENTO 201 MUTUA SÃO GONÇALO RJ CEP 21072340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICO ROSA SPINDOLA DE SIQUEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICO ROSA SPINDOLA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08202653738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440992194-8, firmada em 05/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 13365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBOASSU 331 B8B AP 203 BOACU SÃO GONÇALO RJ 24465220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA MARIA DA ROCHA GALVAO**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MARIA DA ROCHA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01271909707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440368643-2, firmada em 04/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 10.701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAERCIO XAVIER DE MENDON 652 LT 15 QD 21 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24745020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGUA/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIS ARMANDO PELLEGRINO MAFFEI**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE TANGUÁ-RJ. DOUGLAS OLIVEIRA FONTES, Notário e Registrador do Ofício Único de Tanguá-RJ, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Tanguá-RJ, situado na Rua Henrique Luiz de Figueiredo, nº 53, Centro, Tanguá-RJ, procedimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, figurando como requerentes: GLORIA MARIA CORREA DE VALLE, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CNH nº 00187666560 expedida pelo DETRAN/RJ em 04/05/2022 e CPF nº 518.447.887-68, residente à Rua São Sebastião, 78, Inga, Niterói/RJ; e MARCO VINICIUS VALLE CORREA, brasileiro, solteiro, analista de redes, portador da CNH nº 06045230481 expedida pelo DETRAN/RJ em 11/01/2019 e CPF nº 055.975.077-37, à Rua São Sebastião, 78, Inga, Niterói/RJ, declarando que exercem a posse há mais de 15 (quinze) anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Lote nº 01 da Quadra nº 82 do loteamento "CIDADE SATÉLITE DE ITABORAÍ", situado em Duques, expansão da zona urbana deste município de TANGUÁ/RJ, com a área de 3.679,00m², medindo 47,50m de frente com a Rua 508, sendo 15,70m em curva na confluência da Rua 508 com a Rua 506; 46,50m de fundos com os lotes nºs 08 e 09; 99,80m do lado direito com a Rua 506; e 80,00m do lado esquerdo com o lote nº 02, registrado sob o nº 06 na matrícula nº 2.839 ficha 001 em 30/04/1996 na 1ª Circunscrição Imobiliária de Itaboraí-RJ; constando como proprietário o Sr. LUIS ARMANDO PELLEGRINO MAFFEI, conforme planta e memorial descritivo elaborados em agosto de 2022, respectivamente, pelo Engenheiro Civil, Marcus Vinicius Oliveira da Silva, CREA/RJ nº 2021100627. À quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do

artigo 216-A da lei 6015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório Ofício Único de Tanguá-RJ, situado na Rua Henrique Luiz de Figueiredo, nº 53, Centro -- Tanguá-RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. DOUGLAS OLIVEIRA FONTES, Mat. nº. 90/257, OFICIAL E REGISTRADOR DO CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE TANGUÁ-RJ.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): MAXIMO CHARLIE SOARES GONCALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE TANGUÁ-RJ. 2ª PUBLICAÇÃO. DOUGLAS OLIVEIRA FONTES, Notário e Registrador do Ofício Único de Tanguá-RJ, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-B da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Tanguá-RJ, situado na Rua Henrique Luiz de Figueiredo, nº 53, Centro, Tanguá-RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia em 30/12/2023 sob o nº 6763, no qual figura como requerente, Gabriel Araujo Costa, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da identidade nº 3206253-SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 143.598.707-10, com endereço situado à Avenida Guarani, nº 855, bairro das Laranjeiras, Jacaraípe, Serra/ES, solicitando o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel designado pelo Lote nº 62 da Quadra nº 06 do Loteamento Chácaras Pinhão, localizado na expansão da zona urbana deste município, com a superfície de 1.490,00m², medindo e confrontando: 20,00m pela frente com a estrada "G"; 20,00m pelos fundos com o lote nº 21; 75,00m pelo lado direito com o lote nº 63; e 74,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 61 - sem construção, tendo como proprietário, Maximo Charlie Soares Gonçalves, brasileiro, solteiro, diretor de empresas, portador da CI nº 10252513-6, órgão emissor: IFP/DETRAN, expedida em 16/07/1992, CPF 03875766733, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 150, S/N, Centro, Tanguá/RJ. Imóvel esse objeto da matrícula nº 77 deste Registro Geral de Imóveis. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais, terceiros eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Registro de Imóveis desta Serventia do Cartório Ofício Único de Tanguá-RJ, situado na Rua Henrique Luiz de Figueiredo, nº 53, Centro -- Tanguá-RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei de Registros Públicos bem como o artigo 1264 do Código de Normas da CGJ/RJ, transcrito: Art. 1.264. Infrutíferas as tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido, bem como se não for caso de notificação por hora certa, será realizada por edital ao notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. O edital será publicado, por duas vezes, eletronicamente, na forma do Provimento CGJ nº 56/2018, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. DOUGLAS OLIVEIRA FONTES, Mat. nº. 90/257, OFICIAL E REGISTRADOR DO CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE TANGUÁ-RJ.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBA JUREMA SOARES DA ROSA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBA JUREMA SOARES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60502177004, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552572045-9, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 66313, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1 1201 CASA 111, COND MORADAS RESERVA III TERRA NOVA ALVORADA RS 94.856-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 6.806,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RODRIGUES DE ARAUJO, BRUNA MACEDO HORACIO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON RODRIGUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00963183095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA MACEDO HORACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02369601051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440259786-0, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 61.531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS FALCOES Nº6 CASA 01 - JARDIM ALGARVE - ALVORADA / RS - CEP 94.858-385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.047,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA MENDONCA GOMES**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA MENDONCA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85104647072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441484573-1,

firmada em 20/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 70266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 775 CASA 01 UMBU ALVORADA RS 94834142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.097,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID DA SILVA ANTONIO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID DA SILVA ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01918845026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441515976-9, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 52893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 28 97 AP 104 MARIA REGINA ALVORADA RS 94834820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 8.385,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85861391068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441753941-0, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 72279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 21 129 APT0 06 UMBU ALVORADA RS 94832080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.827,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SOARES LEOPOLDO, THIELLE MARILEISE DA ROSA PEDROSO LEOPOLDO

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SOARES LEOPOLDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83136363000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIELLE MARILEISE DA ROSA PEDROSO LEOPOLDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01115726064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441161180-2, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 105 108 CS 01 LT 26 COND RESIDENCIAL CAMPO BONITO X LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL UMBU ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.589,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DE SOUZA SILVA, LUIS CARLOS SIVINSKI DORNELLES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93223560068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS CARLOS SIVINSKI DORNELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95736476053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550442344-7, firmada em 18/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 25771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUIAS 573 QD:A83 J.ALGARVE ALVORADA RS 94960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.346,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR FERREIRA DOS SANTOS

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83016201020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551171147-9, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9, na matrícula nº 25.745, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE EUGENIO DUARTE, 1016, CASA, JARDIM ALGARVE - ALVORADA - RS CEP:94858-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 8.434,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA DOS SANTOS SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69036977053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553312417-7, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 107604 e 107954 (box 253), a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA VIANA 491 AP 147 BL L - BOX 253 - FATIMA CANOAS RS 92200730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 4.420,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INDIAMARA DE SOUZA SILVA CHAVES, HENRIQUE MACHADO CHAVES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INDIAMARA DE SOUZA SILVA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01424368014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE MACHADO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01426549067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770041584-5, firmada em 21/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 160499 e 160652 (box 467), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ 622 BL.14 AP 401 CENTRO CANOAS RS 92310120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2023, correspondentes a R\$ 6.746,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEO RODRIGUES XAVIER**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEO RODRIGUES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95282041049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552504236-1, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 117769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 303 CASA 287 CAMPO DE CIMA CANOAS RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 21.362,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA DE SOUZA BASTOS, ROGER MACHADO GONCALVES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº440483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA DE SOUZA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02334627089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGER MACHADO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02314709080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083103-0, firmada em 30/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 130.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 400 AP402 BL25 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$ 5.331,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO NASCIMENTO DE FRAGA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO NASCIMENTO DE FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01410242080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771019005-4, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 164116, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1704 BL.14 202 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.606,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE NUNES PINTO DE OLIVEIRA, DAVI DIAS DE OLIVEIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE NUNES PINTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72432756053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI DIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95571086068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 132400000096-7, firmada em 04/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.267, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DE DISTRIBUICAO B 313 CS 03 HARMONIA CANOAS RS 92320820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.024,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILMA IRMA DE SOUZA BREYER**

Nº 47/2023 - Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob nº 433.489, do Livro 1-BA, em 06/09/2022, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, formulado por Silvia Maria Feijó Rubim, referente a imóvel assim caracterizado: "Terreno, caracterizado como lote 08 da quadra 52, no lado ímpar da rua Capistrano de Abreu, no quarteirão formado pelas ruas Capistrano de Abreu, Lajeado, Concórdia e Tamoio, possuindo a área superficial de 484m², com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, por onde faz frente e mede 11m, com a rua Capistrano de Abreu; ao sul, por onde faz fundos e mede 11m, com o lote 7, da quadra 52, de Mauro Luis Peletti; ao leste, por 44m, com o lote 10, da quadra 52, de Edison Roberto Gonçalves Leupolt; e ao oeste, por 44m, com o lote 6P, da quadra 52, de Aristides Rodrigues de Oliveira. Com uma casa de madeira nº 459. O referido imóvel é objeto da matrícula nº 172.910, Livro 2-RG, na qual figura, como proprietária, Sucessão de Wilma Irma de Souza Breyer (brasileira, CPF 067.073.940-53), nas pessoas de Solange, Arno, Haidi, e Vali. Tendo em vista a falta de anuência expressa na planta da titular de direito real de propriedade Wilma Irma de Souza Breyer e considerando que não foram encontrados os sucessores, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, ficam, por meio deste, NOTIFICADOS, nos termos do artigo 216-A, §§ 2º e 13., da Lei nº 6.015/1973, para fins de manifestar consentimento expresso em 15 (quinze dias), interpretando-se o silêncio como concordância. Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume. nesta serventia e publicado por duas vezes, em jornal de grande circulação. Canoas, 23 de fevereiro de 2023.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA MARA DE AQUINO, GELSON RENE DE AQUINO**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº240038, nos termos do art.

26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARA DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95892800059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GELSON RENE DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20521979072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 33340383-4, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.246/Registro da alienação fiduciária R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Beira Mar nº 1087, apto 301, Edifício Clemente Cifali, Bairro Praia Zona Nova, Capão da Canoa/RS, CEP 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 41.548,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA BUENO MARTINS, ARLAN SCHITES DOS SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 467484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA BUENO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02318762031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARLAN SCHITES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02816939006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770191862-8, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 177815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME MOZ 112 APTO 201 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 17.271,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO DE OLIVEIRA PEREIRA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CRISTIANO DE OLIVEIRA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00631592016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550759952-0, firmada em 01/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 130.189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEREZINHA ZANOTTO 41 CASA 11 CHARQUEADAS CAXIAS DO SUL RS 95110852. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.713,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MARCON, THAIS CRISTINA HEINKE MARCON

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LUCAS MARCON**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80817254072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **THAIS CRISTINA HEINKE MARCON**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97231576087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441039648-9, firmada em 27/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 132.736 e 132.749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORA MAGNABOSCO 303 AP 103 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080581. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 32.427,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANI KARINE GRENZEL, LUIS FERNANDO BARRETO MENEZES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANI KARINE GRENZEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97168033034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS FERNANDO BARRETO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93517980030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440072996-5, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 118.289 e 118.230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLEMENTE FONINI 195 AP 602 PIO X CAXIAS DO SUL RS 95034310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 23.476,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE DE SOUZA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01332610005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770493612-0, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.7, na Matrícula nº 166.166 e 166.527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON ROVEDA 175 AP 468 - T4 NOSSA S ROSAR CAXIAS DO SUL RS 95045280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 4.381,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA LIMA ANTUNES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA LIMA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03839103070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853688-7, firmada em 12/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 166.167 e 166.500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON ROVEDA 175 BL.T4 AP 435 - T4 NOSSA S ROSAR CAXIAS DO SUL RS 95045280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 4.800,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON LOPES SILVEIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LOPES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00299870081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550115540-9, firmada em 16/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 72657, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE RAUL ACCORSI 6635 AP 440 BL J CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95074300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 2.024,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIS REGINA VIERA, LUIZ DOS SANTOS MOTA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIS REGINA VIERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00697356035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ DOS SANTOS MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96274255087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440583352-1, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 94719 e 94715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THEREZINHA DE JESUS MATOS 196 RESIDENCIA 04 SANTA CORONA CAXIAS DO SUL RS 95.088-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.422,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUCAS RIBEIRO DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUCAS RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04039088093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770739253-9, firmada em 11/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 118303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO 237 BL 7 AP 504 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 6.938,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ROSA DA SILVA**

Marcelo Tezzari Geyer, registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 (protocolo 6118, de 09/02/2023), nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 001.815.860-96, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 805090040704-2, firmada em 01/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11940, sob o 2 do Registro de Imóveis de São Jerônimo/RS, devidamente transportada para a matrícula 3573 deste Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Pardo 948 lote Manoel João, nesta cidade de Charqueadas/RS -- CEP 96745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.457,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CIDREIRA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CANOAS IMOVEIS E URBANIZADORA LTDA, KAROLINE GONCALVES PALMEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado: CANOAS IMÓVEIS E URBANIZADORA LTDA e KAROLINE GONÇALVES PALMEIRO HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.065.043/0001-13, com sede na AVENIDA MURCHID HOMSI, nº 1404, VILA DINIZ na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, por este instrumento, considerando que não foi localizado no endereço fornecido, vem promover a INTIMAÇÃO do CANOAS IMÓVEIS E URBANIZADORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.065.043/0001-13 e KAROLINE GONÇALVES PALMEIRO, inscrita no CPF nº 036.377.779-24, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, efetuando o pagamento da importância de R\$ 27.086,29 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) em 25/01/2023, mais despesas de intimação, publicações de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, referente ao Contrato nº 160289-0 de Alienação Fiduciária, firmado em 20/04/2021, constante do registro sob nº R.4 das matrículas de nº 030768 e 030773 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na Unidade de Atendimento da RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Jorge Moisés Gil, nº 3058, sala 04, Bairro Centro, no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito

da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON CRISTIAN GOERGEN, GABRIELA DE FATIMA MENDES**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON CRISTIAN GOERGEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03056757029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA DE FATIMA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02984496094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440379980-6, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na matrícula nº 43.373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FERNANDO 117 TORIBIO VERISS CRUZ ALTA RS 98010104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.059,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEMAR BARBOSA**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEMAR BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02783449099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440704737-0, firmada em 13/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 33.797, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VENANCIO AIRES 467 APT0 208 CENTRO CRUZ ALTA RS 98010760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 6.639,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA MARIA GADELHA DE LIMA**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FATIMA MARIA GADELHA DE LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71664289372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441366923-9, firmada em 29/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEITOR CADORES 920 AP 104 NAVEGANTES ENCANTADO RS 95960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.502,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GETULIO VARGAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATAN SCHELSKI**

Emir Borges Wolffenbuttel, oficial do Registro de Imóveis de Getulio Vargas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DIONATAN SCHELSKI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02336199092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Firmino Girardello, 140, Centro Getulio Vargas RS CEP 99900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440880896-1, firmada em 02/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 22.109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO O BORGMANN 390 APT0 401 CENTRO GETULIO VARGAS RS 99900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 8.968,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Getulio Vargas-RS. Emir Borges Wolffenbuttel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN CRISTIAN DA CRUZ LUCAS

Emir Borges Wolffenbuttel, oficial do Registro de Imóveis de Getulio Vargas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN CRISTIAN DA CRUZ LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01179083040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Firmino Girardello, 140, Centro Getulio Vargas RS CEP 99900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441383519-8, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 21.036, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV IRANY SCHIMIDT 0 Q32 LT10A SANTO ANTONIO ESTACAO RS 99930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.666,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Getulio Vargas-RS. Emir Borges Wolffenbuttel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANICE DE FATIMA MOURA, ISAIAS MOTA DE CAMPOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANICE DE FATIMA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01810988063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAIAS MOTA DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03319934066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441399754-6, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 107.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUSTRALIA 152 APT0 301 CENTRAL GRAVATAI RS 94065040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.405,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURI DA SILVEIRA JARDIM**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURI DA SILVEIRA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83707891020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441293616-0, firmada em 01/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 107.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEZAR CASTRO 236 CASA 02 MORADA GAUCHA GRAVATAI RS 94195090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.864,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEYSON ROBERTO SOUZA, THAIS CARDOSO GONCALVES SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEYSON ROBERTO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02087923094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS CARDOSO GONCALVES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01139686046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441263774-0, firmada em 01/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 106.009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GARIBALDI 297 APTO 302 VERA CRUZ GRAVATAI RS 94090530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.439,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DOMINGOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01778885047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441506526-8, firmada em 24/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 90.727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 36 (atual Mário Quintana) nº 231 CASA 01 VILA BONSUCESSO GRAVATAI RS 94130180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.988,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUIS FERREIRA DA LUZ**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIS FERREIRA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48994936068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441285980-8, firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 105236, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV RUA B 226 SOBRADO 02 PARQUE IPIRANG GRAVATAI RS 94110510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.254,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPORE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORÉ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COLINA VERDE URBANIZADORA LTDA**

José Carlos Picini, Registrador Interino do Registro de Imóveis do Município de Guaporé, Comarca de Guaporé, RS., no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER a quem interessar possa, que COLINA VERDE URBANIZADORA LTDA, empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Flores da Cunha, nº 510, Centro, Nova Prata, RS, inscrita no CNPJ sob nº 20.369.748/0001-73, representada pelos sócios ALCIONE GRAZZIOTIN, inscrito no CPF sob nº 424.542.980-15 e MAURICIO AGUSTINI, inscrito no CPF sob nº 992.231.200-04, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 1.815/94, REQUEREU o depósito dos documentos e o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO BITTARELLO", aprovado pelo Município de Dois Lajeados, RS em 13/09/2022, a ser implantado sobre uma gleba de terras urbanas, com a área total de 49.813,81m² (quarenta e nove mil, oitocentos e treze metros e oitenta e um decímetros quadrados), situada na cidade de Dois Lajeados, RS, com as medidas e confrontações constantes da matrícula 29.019, Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Guaporé. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, juntamente com o desenho de localização da área, que serão publicados em Jornal Eletrônico, de acordo com o Provimento 021/2022 - CGJ/RS, por 03 (três) edições consecutivas, podendo ser impugnado por aqueles que julgarem-se prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 Lei Federal nº 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Registro de Imóveis - das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Monsenhor Scalabrini, 717, térreo, centro, Guaporé, RS.- Findo o mencionado prazo sem impugnação, será procedido o registro do loteamento, na forma do § 10, do artigo 19, da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **3 IPES INCORPORACOES LTDA**

José Carlos Picini, Registrador Interino do Registro de Imóveis do Município de Guaporé, Comarca de Guaporé, RS., no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER a quem interessar possa, que 3 IPÊS INCORPORAÇÕES LTDA, empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Poente, nº1143, Sala 01, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 17.979.524/0001-79, representada por seu sócio administrador Sr. ADILSON CARLOS DE PAULA, inscrito no CPF sob nº 389.861.240-68, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 1.815/94, REQUEREU o depósito dos documentos e o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO 3 IPÊS - 3ª ETAPA", aprovado pelo Município em 01/02/2023, a ser implantado sobre uma gleba de terras urbanas, com a área total de 8.052,38m² (oito mil, cinquenta e dois metros e trinta e oito decímetros quadrados), situada nesta cidade de Guaporé, com as medidas e confrontações constantes da matrícula 29.296, Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Guaporé. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, juntamente com o desenho de localização da área, que serão publicados em Jornal Eletrônico, nos termos do Provimento 021/2022 - CGJ/RS, por 03 (três) edições consecutivas, podendo ser impugnado por aqueles que julgarem-se prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 Lei Federal nº 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Registro de Imóveis - das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Monsenhor Scalabrini, 717, térreo, centro, Guaporé, RS.- Findo o mencionado prazo sem impugnação, será procedido o registro do loteamento, na forma do § 10, do artigo 19, da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAVRAS DO SUL/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA E DE PAULA CARDOSO SALAZART, MARCO ANTONIO CAMARGO SALAZART

Mauro Raimundi Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Lavras do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA E DE PAULA CARDOSO SALAZART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93237960004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO CAMARGO SALAZART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91750148072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Barcelos de Souza, 305, Centro Lavras do Sul RS CEP 97390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440995620-4, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 5128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARENO LEIVAS 196 CENTRO LAVRAS DO SUL RS 97390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 30.722,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras do Sul-RS. Mauro Raimundi Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA MARIA DA SILVA

Mauro Raimundi Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Lavras do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADIA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80374646015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Barcelos de Souza, 305, Centro Lavras do Sul RS CEP 97390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441020837-0, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO LEIVAS 200 POTY MEDEIROS LAVRAS DO SUL RS 97390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$ 25.505,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras do Sul-RS. Mauro Raimundi Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON LEANDRO GASPARIN

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON LEANDRO GASPARIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00329830007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551352992-0, firmada em 12/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 36.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUERINO TUNINI 1 CENTRO GENTIL RS 99160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 13.848,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA PETROPOLIS/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELA KURSCHNER, MARCIO RODRIGO PACHECO PRATES

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, oficial do Registro de Imóveis de Nova Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELA KURSCHNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01739813057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO RODRIGO PACHECO PRATES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00435266080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes 406, SALA 01, Centro Nova Petropolis RS CEP 95150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440208728-4, firmada em 22/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17.190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDVINO SCHABARUM 161 JOANETA PICADA CAFE RS 95166000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.841,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Petropolis-RS. Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALECSANDER SOARES BASTOS, DEBORA MENISCK DA SILVA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALECSANDER SOARES BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03547780055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA MENISCK DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02556977086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441048932-9, firmada em 15/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 39.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO DA SILVA PRADO 63 APTO 404 H CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93548030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.886,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARMINDO REICHERT NETO, TATIANA COUGO REICHERT**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARMINDO REICHERT NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94745030010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA COUGO REICHERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97588938072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553613295-4, firmada em 10/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 10076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORUMBA 818 - LIBERDADE NOVO HAMBURGO RS 93330370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 187.314,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57099103091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552074913-2, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 61646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 0 LOTE 06 QUADRA 0 VILA SANTA CATARINA LOMBA GRANDE NOVO HAMBURGO RS 93530573. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 15.376,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57099103091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552077088-3, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 61648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO BROCK 90 LOMBA GRANDE NOVO HAMBURGO RS 93530573. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 14.901,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA DE JESUS, MATEUS DE JESUS

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03730084062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATEUS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04053170001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770456133-0, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 123045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES 3070 AP403 BL10 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 9.689,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE DUTRA MORAIS

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE DUTRA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04280098085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770952382-7, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 126957, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOLES LAU CASEMIRO KONARZEWSKI 651 AP 202 BL 03 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93.425-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 4.926,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON LAONI SCHELL DA SILVA, KARINE HAIDRICH DA SILVA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON LAONI SCHELL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81516258053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINE HAIDRICH DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81282893068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841520000115-6, firmada em 06/04/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 76.960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTO URUGUAI 150 CASA 63 RINCAO NOVO HAMBURGO RS 93348230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 20.037,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS DA LUZ LOPES**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, prenotado sob nº451572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS DA LUZ LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49883470010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01381800720-22, firmada em 27/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118320, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, número 1445, apto 22, bloco Cosmopolita, bairro Industrial, Novo Hamburgo/RS, CEP 93332-365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 6.807,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MADRUGA CUSTODIO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430.362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MADRUGA CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00964989000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830630000920-0, firmada em 03/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 96.446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO RIBEIRO 948 000000000000 SAO CRISTOVA00 PASSO FUNDO RS 99060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 1.848,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA EICH FERREIRA, GILSON SIQUEIRA DA SILVA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430.357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMARA EICH FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03889362079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILSON SIQUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02816437094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440981391-6, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 115.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO GODOY 285 CASA INTEGRACAO PASSO FUNDO RS 99032050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.928,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA FLECK DA CUNHA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430.371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA FLECK DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80185894020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554022211-3, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 98601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILON SOARES DE LIMA 272 SAO JOSE PASSO FUNDO RS 99052325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.482,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALBERTO FREITAS

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430.366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALBERTO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71342052072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804940027727-8, firmada em 03/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3,, na Matrícula nº 96.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARANDI 40 VALINHOS PASSO FUNDO RS 99040720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.169,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MADRUGA GREQUE

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº341.646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MADRUGA GREQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57235520078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 907315-5, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 matrícula nº 17.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO, NO RESPECTIVO LOTE 21, DA QUADRA 8, NA RUA DR. OSWALDO BRANCO DE ARAUJO, Nº 248, NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL UMUHARAMA PELOTAS CEP: 96085355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondentes a R\$ 16.689,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO MEDEIROS TERRES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº341.472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO MEDEIROS TERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01797511076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29420346-1, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52722 - Registro de Alienação Fiduciária nº 08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Arnaldo da Silva Ferreira nº 1.710, Apto. nº 206, Bloco nº 69, Conjunto Habitacional Guariroba, Bairro Fragatas, PELOTAS/RS, CEP 96040-050.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 6.630,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL DA SILVEIRA CAIEL, RENATO CORDEIRO DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº913911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DA SILVEIRA CAIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01497587077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO CORDEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81309325049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553751033-0, firmada em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 165028 e 165.254, referente ao Box nº 297, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUCA BATISTA 250 303 TORRE J IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 12.587,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIANE EMA DRESCHER**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIANE EMA DRESCHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00131449010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552471529-0, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC BECO DO IMPERIO 241 AP 126 BL G - RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL - VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.064,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAM KEIS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAM KEIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02120415099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551993076-5, firmada em 06/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na

Matrícula nº 64343, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 0, nº 665, Casa nº14, Quadra G4, da Super Quadra G, do Conjunto Residencial Vila Nova Restinga PORTO ALEGRE RS 91790330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 2.507,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLUVIA LUCIANA THOMAS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLUVIA LUCIANA THOMAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98573233087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441422640-3, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 166402 e matrícula nº 166.408, referente ao Estacionamento nº 03, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAREZ TAVORA 402 AP 402 BOX 03 VILA JOAO PESS PORTO ALEGRE RS 91520100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 22.275,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIAMANTINA GENECI NASCIMENTO DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIAMANTINA GENECI NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56280831000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816452007128-6, firmada em 17/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12, na matrícula nº 97.376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JULIO TEIXEIRA 40 AP 305 BL30 PORTO ALEGRE PORTO ALEGRE RS 91751290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 5.241,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLEY ICARO FARIAS COIMBRA, ERICA RICHELÍ LECH CABREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLEY ICARO FARIAS COIMBRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00984340041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA RICHELÍ LECH CABREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00490321003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804282007911-0, firmada em 03/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 132652, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO DE OLIVERIA REMIAO 6700 AP 175 BLOCO 7 T LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 7.974,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI PAIM NUNES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI PAIM NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50940503034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553561672-9, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 181052, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Napoleão Jaques da Rosa, nº 133 511 D RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes a R\$ 10.197,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO SILVA SOUTO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO SILVA SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58371389000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550138202-4, firmada em 14/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 131.855 e matrícula nº 132.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRAM GOLDSZTEIN 446 AP 803 T1 JD. CARVALHO PORTO ALEGRE RS 91450155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 53.296,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ALVES CARVALHO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ALVES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88848736068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440314010-3, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 132.684, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 6700 575 BL 7 LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 33.630,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DIAS FLORIANI

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DIAS FLORIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90281438072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551173769-0, firmada em 12/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 133902 e matrícula nº 133.970, referente ao Box nº 55, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAMANDARE 1020 AP 610 Torre 3 - Taim, do Edifício Residencial Reserva Rottaely CRISTAL PORTO ALEGRE RS 91900790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 7.354,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX MOREIRA VOLKMER

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX MOREIRA VOLKMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03283255032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770723130-6, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 206488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.5 AP501 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes a R\$ 4.019,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GLASFIRA DA SILVEIRA DIEL, RENATO DIEL SOARES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GLASFIRA DA SILVEIRA DIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65330838053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO DIEL SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01582698023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552428216-4, firmada em 09/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 161.055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA0 PEDROSO 560 AP303 BL05 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 39.982,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELAR MACHADO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELAR MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80669409049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804321000348-8, firmada em 10/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0AV, na Matrícula nº 140180, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CRISTIANO KRAEMER 1863 AP 555 BL N ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 915,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LUIS BALREIRA ZIBETTI, MARA REGINA FALCAO CARDOSO ZIBETTI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIS BALREIRA ZIBETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43508430006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARA REGINA FALCAO CARDOSO ZIBETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

50890816034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441595333-3, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 179786 e matrícula 179.996 do estacionamento 41, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI 340 AP 103 T2 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 44.390,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA ACUNHA CARDOSO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2022 10 1196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA ACUNHA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01762347059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10173014300-0, firmada em 23/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.701 / R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Clovis Paim Grivot, nº 350, apartamento nº 202, Edifício Amambai, Condomínio Paraguai, Bairro Dona Teodora, Porto Alegre/RS, CEP 90250-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes a R\$ 13.409,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOE EMERSON VASQUEZ MOLINA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOE EMERSON VASQUEZ MOLINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87758024068, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441662986-6, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 18432, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 08 0 AP407 BL B ALTO PETROPOLI PORTO ALEGRE RS 91250310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.110,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR RODRIGUES MACEDO, CRISTINA TABOADA VELASCO MACEDO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR RODRIGUES MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01561395021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA TABOADA VELASCO MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00838041027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442463641-8, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 58034, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO FERREIRA JARDIM 138 APTO 102 BLOCO D ESTACIONAMENTO 129 PARQUE S FE PORTO ALEGRE RS 91180290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 6.957,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85598542072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771030556-0, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 64733, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 10970 BL.11 A104 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.112,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALVARO LUIZ LOPES, SILVIA REGINA LOPES

MARCELI B. L. WATTE, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul -- RS, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que os proprietários ALVARO LUIZ LOPES, inscrito no CPF nº 299.686.230-91 e sua esposa SILVIA REGINA LOPES, inscrita no CPF nº 299.872.020-04, em conformidade com o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, na modalidade do artigo 1.238 do Código Civil, tendo declarado a sua posse mansa, pacífica e contínua, sem oposição ininterrupta durante todo o período de mais de 15 anos sobre UM TERRENO, com a área superficial de 581,87m² (quinhentos e oitenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados), sobre o qual se acha edificado uma casa de moradia mista, com a área de 148,36m², situado no lado esquerdo da Rua Paraíba, nº 100, zona urbana desta cidade, de quem nela entra pela Rua Alagoas, onde forma esquina, medindo 19,81m (dezenove metros e oitenta e um centímetros) na frente norte, até o ponto onde forma um ângulo de 89°00'24'', seguindo numa extensão de 29,74m (vinte e nove metros e setenta e quatro centímetros), até o ponto onde forma um ângulo de 91°19'25'', seguindo numa extensão de 19,26m (dezenove metros e vinte e seis centímetros), até o ponto onde forma um ângulo de 89°43'47'', seguindo numa extensão de 29,84m (vinte e nove metros e oitenta e quatro centímetros), fechando o polígono descrito num ângulo de 89°56'24'', com as seguintes confrontações: Frente Norte, com a Rua Paraíba; Fundos Sul, com o imóvel de propriedade de Maria Iracema dos Santos e Natalício dos Santos, da Rua Alagoas; Lado Oeste, com o imóvel de propriedade de Leodomira Terezinha Rodrigues da Silva, da Rua Paraíba; e Lado Leste, com a Rua Alagoas, onde também faz frente. Quarteirão formado pelas Ruas Paraíba, Alagoas, Vereador Germano Hentschke e Travessa João Paulo I. O referido imóvel está transcrito sob nº 39.659, fls. 156 do Livro 3-BF, cuja posse foi comprovada pelo pagamento das contas de consumo de luz. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição dos interessados neste Serviço de Registro, na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 1.065, durante o expediente compreendido no horário das 9:00hs às 17:00hs (sem fechar ao meio dia). DADO E PASSADO, Santa Cruz do Sul-RS, 07 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AUGUSTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AUGUSTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORBERTO CARLOS SCHULTZ**

RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, oficial do Registro de Imóveis de Santo Augusto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORBERTO CARLOS SCHULTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01164858920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vicente Silva, 17, Centro Santo Augusto RS CEP 98590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440322944-9, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 17.579, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CENTRAL 1192 SAO JOAO SANTO AUGUSTO RS 98590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.924,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Augusto-RS. RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER MAHLE DIAS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER MAHLE DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00843981083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550804782-4, firmada em 16/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 74808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERICO VERISSIMO LT20 QD1703 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 2.396,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR RODRIGUES DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59406259087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551533365-7, firmada em 08/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 73478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLPHO GERMANO HANNECK 230 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.312,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA FRANCOIS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA FRANCOIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02694916007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553192015-4, firmada em 02/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA 36 AP 44 BL 06 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 13.154,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARIA FREITAS DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARIA FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46905111015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770102266-7, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 100.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA 1325 AP202 BL01- BAIRRO SANTOS DUMONT - SAO LEOPOLDO-RS - CEP 93115-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.739,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID FERNANDO DE ASSIS FREITAS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID FERNANDO DE ASSIS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60129673064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770721527-0, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 101457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO JOAO MERKER 44 AP204 BL32 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115454. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 16.307,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTHON CRUZ DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTHON CRUZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08180044955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853811-1, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT 305 BL.6 A101 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 6.813,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO IKONOMOU

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO IKONOMOU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00652054994, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552864324-2, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA, 36 AP 11 BL 22 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.522,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS AMARAL RODRIGUES

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS AMARAL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00529326051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440072805-3, firmada em 21/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 24.037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 DE MAIO 1180 CANABARRO TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 6.068,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE ROCHA CANCELLI

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE ROCHA CANCELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01092372008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441475016-3, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 147037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 1925 CASA N 01 LOTE 04 QUADRA A-25 NOVA T P A TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.567,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDA MARIA ZIMMER, JORGE RAIMUNDO ZIMMER

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDA MARIA ZIMMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89540409004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE RAIMUNDO ZIMMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02296195091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553007828-1, firmada em 18/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 123.953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO BORJA 618 CASA CENTRO IMBE RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 108.064,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONEL POLESE DA COSTA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONEL POLESE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03531479075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441104266-2, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 149.460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE 593 CASA 4 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.644,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANI DE OLIVEIRA ALVES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANI DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03732706079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441896130-2, firmada em 01/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 156309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDEBRANDO PINHEIRO VEL 1308 CASA 2 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.555,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOMAR SANTOS PROENCIA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEOMAR SANTOS PROENCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03559913063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442333716-6, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 158688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO AMARELO 141 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.909,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL ANGELO CASSOL FLORES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL ANGELO CASSOL FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75741644015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442397078-0, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 160066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE 0 L20 Q89 S115 NOVA T Z NORTE TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.695,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICO CRISTIANO DA SILVA GOMES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICO CRISTIANO DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01258891000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442470071-0, firmada em 12/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 160524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R V 897 AP 1 ALBATROZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.412,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN NAIELY DE SOUZA VELOZO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN NAIELY DE SOUZA VELOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60123991030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442685824-8, firmada em 22/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 163512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE AMADO 459 CASA 2 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.858,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00537316035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP

95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442035437-0, firmada em 15/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 156743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO VERDE 185 LOTEAMENTO N TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.701,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS RICHARD MENDES SALINA, JESSICA TATIANE DA SILVA VASQUES

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS RICHARD MENDES SALINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02145198059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA TATIANE DA SILVA VASQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02395702005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440973815-9, firmada em 20/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 145376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO OSCAR KOETZ 1900 CASA 1 INDIANÓPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 3.763,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO TEIXEIRA FAGUNDES, GESIELE VICTALIS FAGUNDES

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO TEIXEIRA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97262064053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GESIELE VICTALIS FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84598530049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441299664-3, firmada em 08/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 3, na matrícula nº 150.547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRO I 941 CASA 01 BALNEARIO PRES IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 3.236,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GARCIA COSTA, MARCIA BARBOSA COSTA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº280615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO GARCIA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67581366049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA BARBOSA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00670840017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440185803-3, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 64285, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO 9 AC JD KRAHE VIAMAO RS 94750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 9.801,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARAQUARI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM CENTRAL SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19

da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que JARDIM CENTRAL SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.685.440/0001-30, com sede na Rua Expedicionário Holz, n.º 550, Sala n.º 1.802, Bairro América, em Joinville (SC), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n.º 8515631-1, responsável técnico, Rodrigo Machado, Engenheiro Civil, CREA/SC n.º 119443-8, e Decreto n.º 009/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 19/01/2023, para registro do Loteamento denominado "BOULEVARD CENTRAL" composto por 190 (cento e noventa) lotes, matriculado sob n.º 034.064, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, situado na zona urbana do Município de Araquari (SC), perfazendo uma área de 101.654,43 metros quadrados. Inscrição Imobiliária n.º 01.01.0026.0303. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **ALVARO SANTOS NETO, ELIENE DA SILVA SANTOS**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, em analogia ao artigo 216-A, §13º, da Lei nº 6.015/1973 e ao art. 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 114.508, de 29 de novembro de 2022, o requerimento para adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel matriculado sob n. 26.774 deste Ofício, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Santa Maria S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 75.487.173/0001-85, com sede na Rua Frei Caneca, nº 50, na cidade de Florianópolis, conforme consta na matrícula, e na Rua Jerônimo Coelho, nº 3, na Cidade de Florianópolis, conforme seu último estatuto social arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina. Os requerentes da adjudicação compulsória extrajudicial são Alvaro Santos Neto, inscrito no CPF sob o nº 067.384.549-45, e Eliene da Silva Santos, inscrita no CPF sob nº 221.166.649-34, ambos residentes domiciliados na Rua Frederico Afonso, nº 5724, no bairro Ponta de Baixo, em São José, que anexaram no procedimento o compromisso de compra e venda de nº 021/0104, datado de 05/11/1981, e um termo de quitação datado de 10/12/1986, ambos assinados pelo representante legal da proprietária, que concordou com a transferência do imóvel objeto do processo, mas, segundo as afirmações dos requerentes, não celebrou o título de transmissão de propriedade plena do imóvel em seu favor. Assim, fica a pessoa jurídica Empreendimentos Imobiliários Santa Maria S.A. NOTIFICADA, através de seus representantes legais, Frederico Carlos Cook e Liliana Maria Canton de Cook, da necessidade de celebrar o título de transmissivo de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, ficando cientificada que a sua não celebração importará em prova do inadimplemento quanto à obrigação em transferir o imóvel para os requerentes, transferindo-se a propriedade do imóvel a eles, conforme autoriza o artigo 216-B, §1º, I e II, e § 3º, da Lei 6.015/73. Ainda, informa-se que o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial foi instruído com os documentos necessários, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados, durante as horas regulamentares.

COMARCA - BLUMENAU/SC **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TANIA STOEPCKE**

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de TANIA STOEPCKE, brasileira, separada judicialmente, auxiliar de seguros, portadora do CPF nº 670.432.409-72, inscrita na C.I. nº 2.281.447 SESP/SC, nascido em 01.09.1970, filha de Elimar Ingo Stoepcke e Asta Stoepcke, a qual declara que convive em regime de união estável, conforme Escritura Pública de Declaração lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Comarca de Blumenau/SC, no livro nº 0375, fls. 84, datada de 04.04.2006, com HARRO GROSCKE FILHO, brasileiro, divorciado, regulador de sinistro, portador do CPF nº 116.643.188-60, inscrito na CNH sob nº 01834547381 DENATRAN/SC, nascido em 08.09.1968, filho de Harro Groscke e Maria José Leite Groscke, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, no bairro Velha, na rua Araucária, nº 78, está tramitando perante este Serviço de Registros, o processo de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e provimento 65/2017 do CNJ, tendo por objeto o terreno matriculado nesta Serventia sob nº 30.537, situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Velha, na rua Araucária, com a área de 399,00m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados), e perímetro de oitenta e seis metros e noventa e um centímetros (86,91m), com polígono gerado a partir do vértice V1 com coordenadas UTM 22J (X:687412,5788 Y:702349,8655) e azimuth de 354º38'24,33" localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, segue defletindo à esquerda pela frente, ao leste, com ângulo interno de 109º15'29" em quinze metros e trinta e dois centímetros (15,32m), no alinhamento bordo direito da rua Araucária, até o vértice V2 com coordenadas UTM 22J (X:687411,1478 Y:7021365,1178) e azimuth de 243º48'53,09", deste segue defletindo à esquerda pelo lado esquerdo, ao norte, com ângulo interno de 69º10'26" em vinte e oito metros e cinquenta centímetros (28,50m) estremando com o imóvel de propriedade de Sérgio Luiz Bobato e Márcia dos Santos Bobato (M-9432), até o vértice V3 com coordenadas UTM 22J (X:687385,5746 Y:7021352,5424) e azimuth de 175º42'13,32", deste segue defletindo à esquerda pelos fundos, ao oeste, com ângulo interno de 111º53'24" em quatorze metros e cinquenta e nove centímetros (14,59m), confrontando com imóvel propriedade de Manoel Liberato Martins e Anselma Martins, já qualificados, com Matrícula nº 30.537 (Parcela B1) - 2º Ofício, até o vértice V4 com coordenadas UTM 22J (X: 687386,6676 Y: 7021337,9934) e azimuth de 65º23'00,61"; deste segue defletindo à esquerda pelo lado direito, ao Sul, com ângulo interno de 69º40'41" em vinte e oito metros e cinquenta centímetros (28,50m), confrontando com imóvel propriedade de Suzana Fischer de Brito, Cristiana Popenga Fischer e Tarcizio Fischer, (M-31.716), até o vértice de partida V1, fechando o polígono. O imóvel possui uma Área de Preservação Permanente (APP) de cento e setenta e três metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados (173,68m²), gerado por uma faixa sinuosa de 30,00m de largura que contorna as margens de um córrego que passa próximo a frente do imóvel, com polígono formado a partir do vértice V1, com coordenadas UTM 22J (X: 687412,5788 e Y: 7021349-8655) e azimuth de 354º38'24,33", deste segue em quinze metros e trinta e dois centímetros (15,32m) no alinhamento bordo direito da rua Araucária, até o vértice V2 com coordenadas UTM 22J (X: 687411,1478 Y: 7021365,1178); deste segue pelo lado em dezenove metros e cinquenta e três centímetros (19,53m), confrontando com imóvel propriedade de Sérgio Luiz Bobato e Márcia dos Santos Bobato (M-9.432), até o ponto P1 com coordenadas UTM 22J (X: 687393,6222 Y: 7021356,4998) e azimuth de 234º48'51,8"; deste segue em uma linha sinuosa de dezesseis metros e sessenta e um centímetros (16,61m) atravessando o imóvel, até o ponto P2, no lado direito, com coordenadas UTM 22J (X: 687407,4036 Y: 7021347,4943) e azimuth de 65º23'00,42", deste segue no lado direito em cinco metros e sessenta e nove centímetros (5,69m) até o vértice V1, fechando o polígono. O imóvel objeto do processo de usucapião extrajudicial encontra-se matriculado neste 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau sob nº 30.537 e registrado em nome de Manoel Liberato Martins e Anselma Martins. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.015/73, sendo estas assinadas pela Engenheira Civil Regina Mathias Tarouco, registrada no CREA/SC sob nº 062537-9 e também apresentada a ART nº 8495724-7. Nos termos da legislação vigente, anteriormente mencionada, lavrei o presente edital que será publicado, ficando intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante esta Serventia, situada nesta cidade de Blumenau, na rua XV de Novembro, 550, Edifício Catarinense, 14º andar, sala 1406, Centro, com as razões de sua

discordância, no prazo de quinze (15 dias) corridos, contados da publicação deste. Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, V, do provimento 65/2017 do CNJ, adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo legal previstão implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Blumenau, 06 de março de 2023. Bel. Franciele Moscon Ferreira. Escrevente Substituta.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA IRENE CARDEAL MARTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 227.267, de 18/07/20221. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Maria Irene Cardeal Martins, inscrita no CPF sob nº 154.038.749-68. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 36.988, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua José Jacinto Cardeal, Bairro Cedrinho, o qual possui área de 30.567,92m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: Glória Maria Cardeal, inscrita no CPF nº 763.372.869-87.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): KARIN DE CARVALHO MAFFEZZOLLI

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 233.131, de 28/02/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Karin de Carvalho Maffezzolli, CPF nº 909.691.899-15, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 08/12/2022; Alvará para Loteamento nº 05/2022, emitido pelo Instituto Brusquense de Planejamento -- IBPLAN, em 08/12/2022; Decretos nº 8.716/2020, 9.300/2022 e 9.364/2022 do Município de Brusque/SC; Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 002/2020, expedida pela Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, em 02/02/2023, requer o registro à margem da Matrícula nº 97.803 deste Ofício Imobiliário, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GUARANI 2 do terreno situado na Rua Mario Montibeller, bairro Guarani, na cidade de Brusque/SC, com área total de 6.513,27m², constituído por 03 quadras e 11 lotes, sendo 3.847,33m² de área total de lotes; 985,17m² de área de arruamento; 1.180,00m² de área verde; e 500,77m² de áreas públicas. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN WILLIAN DA SILVA, ELISANGELA PIRES**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN WILLIAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07826728924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07817573980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441119210-9, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRID 165 AP 303 VG 0 SANTA REGINA CAMBORIU SC 88345656. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 9.656,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE CRISTINE DA SILVA, MICHEL NAZARIO GANDINI**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CRISTINE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06256327969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL NAZARIO GANDINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05334649948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440845784-9, firmada em 02/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62215, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDAIR EUFRASIO 11 SAO SEBASTIAO CRICIUMA SC 88807065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 6.213,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO RODRIGUES DA SILVEIRA

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO RODRIGUES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00388482010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440344084-2, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 20.119, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA DA GRACA CARPES, 1, CASA, AGRONOMICA, FLORIANOPOLIS/SC 88025020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$ 29.084,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AVIVA URBANISMO E INCORPORACOES LTDA, JOAO OTAVIO WAECHTER TOLOTTI, IZAMA ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA, WMD ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) -- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS O Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI) informa que: (a) AVIVA URBANISMO E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 32.170.595/0001-10, com sede na Rua Mal. Floriano, 262, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, representada por seu sócio administrador JOÃO OTÁVIO WAECHTER TOLOTTI, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob nº 024.273.710-25, portador da Carteira de Identidade nº 4100256769 SSP-RS, residente e domiciliado no município de Santa Cruz do Sul-RS; e IZAMA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.559.692/0001-61, registrada legalmente na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42600320752, com sede na Rua Esteves Júnior, 366, sala 402, Edifício Comercial Royal Tower, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88015-130; e WMD ADMINISTRADORA DE BENS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.851.272/0001-51, registrada legalmente na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42600320752, com sede na Avenida Trompowsky, 420 Apto. 801, Centro, Florianópolis/SC, CEP:

88.015-300, ambas representadas por seu bastante procurador JOÃO OTÁVIO WAECHTER TOLOTTI, já qualificado supra; (b) o loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 04/11/2022 sob projeto nº 69.610 e licenciado pelo órgão ambiental -- FLORAM (Licença Ambiental de Instalação nº 00054LAI2021, emitida em 20/09/2021; (c) este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido; e (d) o 2º ORI está localizado na Rua Emílio Blum, nº 131, Ed. Hantei Office Building, 1º andar, Bloco A, Centro, Florianópolis/SC -- CEP: 88.020-010, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo nº 416.185) e onde deverá ser apresentada a eventual impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRAIBURGO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO ALVES DOS SANTOS**

Robson Marcelo Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Fraiburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09555071977, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 811, Sala 03 Centro Fraiburgo SC CEP 89580-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441694754-0, firmada em 27/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA D 35 CASA 02 SAO CRISTOVAO FRAIBURGO SC 89580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 8.432,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Fraiburgo-SC. Robson Marcelo Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COMERCIO DE CEBOLAS NOTA 10 LTDA**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de COMERCIO DE CEBOLAS NOTA 10 LTDA ME, CNPJ: 11.400.172/0001-79, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Imbuia/SC, Alvará de Desmembramento nº 017/2022. Do terreno situado na Rodovia Raul Goedert, bairro Centro, na cidade de Imbuia-SC, matriculado sob nº 37.293, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma

que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 632719/2022. Ituporanga, 03.03.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO BOTKO**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO BOTKO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07574218900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553513090-5, firmada em 15/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 250-CARLOS HARDT 415 AP 05F-04 NEREU RAMOS JARAGUA DO SUL SC 89265520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 2.095,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Notificados: Sabrina Cardoso Almeida -- CPF 009.441.669-97; e Ezequiel Wandersee Cunha -- CPF 054.139.859-83. Endereço: Rua Primeiro de Maio, nº 87, apartamento 02, Residencial Julia, bairro Boa Vista, CEP 89206-020, Joinville/SC Os proprietários do imóvel situado na Servidão José Alves Maia, neste município de Joinville/SC, Srs. Carlos Henrique de Freitas e Marcia Maria Walter de Freitas, apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville sob o nº 33.885, para que o terreno atualmente com área de 594,00 m², passe a conter a área de 644,26 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail

atendimento@lrijoinville.com.br (protocolo 353.637) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DA SILVA**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22521426857, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196409-3, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP303 BL8 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 17.410,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN MARIANO DA COSTA, LUCIANA SOARES DA SILVA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN MARIANO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05319470924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12089565829, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553075864-7, firmada em 14/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA EUTALIA BERNARDES 1395 A403 BL2 PARANAGUAMIRIM JOINVILLE SC 89234175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes a R\$ 7.674,59, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO FRANCISCO FERREIRA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FRANCISCO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09880156927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770308882-7, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43011, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO JOSÉ DA COSTA, N.º 374, SPAZIO JARDIM DE BARI, AP 301, BL-02, BAIRRO ADHEMAR GARCIA, JOINVILLE/SC, 89230-743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 38.757,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILLIANS VALDIR PEDRA, JOSIANE DOS SANTOS LIDORA PEDRA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILLIANS VALDIR PEDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07104379940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE DOS SANTOS LIDORA PEDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06016037966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553914630-0, firmada em 31/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP302 BL12 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2022, correspondentes a R\$ 26.272,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO JARDIM ITALIA LTDA

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n. 463, Ed. Monte Mageniz, sala térrea, Centro, Nova Veneza/SC, CEP 88.865-000, email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos virem ou interessar possa, que LOTEAMENTO JARDIM ITÁLIA LTDA, CNPJ n. 38.193.344/0001-37, neste ato representado pelo sócio administrador Samuel Candido Orige (CPF 000.373.420-02) requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei Federal n.º 6.015/73, registro do Loteamento denominado Loteamento Residencial Jardim Itália, protocolado sob n.º 49.805, do terreno urbano, situado no município de Siderópolis-SC, localidade de Santo Antônio, Rodovia Municipal SID 163, lote nº 14, com a área de 50.328,00m², matriculado sob n.º 487, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 04 de agosto de 2022, junto à Prefeitura Municipal de Siderópolis. Apresentadas A.R.T. sob n.º 7554004-2 e n.º 7783277-8, Licença Ambiental Prévia -- LAP 1920/2021, expedida em 20 de abril de 2021 e Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 4534/2022, expedida em 11 de julho de 2022, pela Fundação do Meio Ambiente de Siderópolis/SC- FAMSID. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de loteamento, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDIVAL PIRES MUNHOZ

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDIVAL PIRES MUNHOZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43458408991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806280002434-0, firmada em 22/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B, RES VALENCIA 8 LT 08 QD A BRAILIA SAO BENTO DO SU SC 89290000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 1.745,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALFONSO STEINER, ALAN STEINER, FRANCIELLEN STEINER, KATHLEEN STEINER ROSNIECEK, MARCOS ROSNIECEK, MARGALEN STEINER MUHLBAUER, RONIVÃO MUHLBAUER

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, ALFONSO STEINER, CI-RG 168.861-SSP/SC, CPF/MF 069.123.899-53, nascido em 06/10/1944, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado na estrada Dona Francisca, nº 201, bairro Dona Francisca, na cidade de São Bento do Sul-SC; ALAN STEINER, CI-RG 3520228-SESP/SC, CPF/MF 004.990.989-43, nascido em 28/05/1979, brasileiro, solteiro, maior, ajustador mecânico, residente e domiciliado na estrada Dona Francisca, nº 201, bairro Dona Francisca, na cidade de São Bento do Sul-SC; FRANCIELLEN STEINER, CI-RG 4780526-SESP/SC, CPF/MF 047.054.029-01, nascida em 20/09/1989, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, residente e domiciliada na estrada Dona Francisca, nº 201, bairro Dona Francisca, na cidade de São Bento do Sul-SC; KATHLEEN STEINER ROSNIECEK, CI-RG 2923173-SESP/SC, CPF/MF 837.604.159-20, nascida em 16/09/1975, estudante e seu esposo MARCOS ROSNIECEK, CI-RG 2922081-SESP/SC, CPF/MF 969.874.219-00, nascido em 14/01/1977, médico veterinário, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Hercílio Batista Oliveira, nº 200, bairro Maria Luiza, na cidade de Lages-SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77; MARGALEN STEINER MUHLBAUER, CI-RG 2923175-SESPDC/SC, CPF/MF 837.605.809-63, nascida em 28/02/1977, assistente administrativo e seu esposo RONIVÃO MUHLBAUER, CI-RG 2.378.566-SESPDC/SC, CPF/MF 014.424.869-70, nascido em 04/10/1976, estofador, brasileiros, residentes e domiciliados na travessa Ervino Muhlbaauer, nº 429, bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, DEPOSITOU nesta Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO na matrícula sob nº 42.462, do Livro 02, registro Geral, de 21 (vinte e uma) parcelas com as áreas de (5.523,29m²), (3.884,50m²), (772,26m²), (453,05m²), (453,73m²), (452,41m²), (452,10m²), (451,78m²), (451,46m²), (451,15m²), (450,83m²), (450,41m²), (496,47m²), (720,00m²), (638,57m²); (566,43m²), (1.545,00m²), (560,23m²), (448,09m²), (560,00m²), (2.013,86m²), objeto do processo nº 31105/2022 e nº 2546/2014, emitida em 05 de janeiro de 2023, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG nº 07.2023.00000636-9, emitida em 01 de março de 2023 e Certidão de Atividade Não Constante Nº 386/2023, emitida em 25 de janeiro de 2023. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEIA DUARTE

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEIA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06710800911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro São João Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550479850-5, firmada em

25/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 12.436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOARES 1 BL C AP 304 RIBANCEIRA SUL SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 25.612,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERDINANDO LUIZ BATTISTI**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERDINANDO LUIZ BATTISTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10698463927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441277401-2, firmada em 08/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOARES 0 A104 BLB Q6 RIBANCEIRA DO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 52.580,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIDIA RODRIGUES DOS SANTOS**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIDIA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55855326004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441252950-6, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOARES - BL 0 APARTAMENTO RIBANCEIRA DO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 31.314,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LLK
INCORPORADORA LTDA**

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que LLK INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.155.788/0001-82, com sede na Rua Benjamim Duarte, nº 26, Centro, São João Batista/SC, representada pelo administrador, Leonardo da Silva Kammer, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 008.843.469-94, portador do RG nº 4.411.684 - SSPDC/SC, residente e domiciliado Rua Benjamim Duarte, nº 26, Centro, São João Batista/SC, depositou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Januário, nº 11, Centro, neste município de São João Batista/SC, protocolado sob nº 58.703 em data de 13/02/2023 o processo do loteamento referente ao imóvel de sua propriedade, com área total de 138.625,90 m² (cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco metros e noventa centímetros quadrados), situado na Estrada Municipal Vidal Serafim Machado, bairro Cardoso, no município de São João Batista/SC. O referido terreno acha-se registrado neste Ofício Registro de Imóveis sob matrícula nº 16.670, fls. 001, do livro nº 2. O proprietário pretende LOTEAR a área total do imóvel, conforme Alvará de Licença nº 26/2023 expedido pela municipalidade no processo 2519/2022, assinado em 15/02/2023 pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Gélvio de Oliveira, ficando todas as peças fazendo parte do presente edital. O loteamento passará a ter a denominação de "LOTEAMENTO ECOPARK SONHO REAL", e será composto de 8 (oito) quadras, totalizando 155 (cento e cinquenta e cinco) lotes, com Área institucional de 5.469,53 m², área de circulação de 20.274,98 m², e com duas Áreas Verdes, sendo uma de 6.155,60 m² e a outra de 427,06 m². Consta apresentação da Licença Ambiental Prévia -- LAP nº 11284/2013 e Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 1456/2022. O presente edital será publicado no presente órgão de imprensa por 03 (três) vezes consecutivas, cientes os interessados de que o prazo para impugnação ao presente requerimento é de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RAFAEL
NETTO CANDIDO**

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.784, em data 28/02/2023, em que Rafael Netto Candido, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 951.744.439-72 e Silvia Simara Fugazza Candido, brasileira, divorciada, comerciante, residentes e domiciliados na Rua Rodrigues Alves, nº 65, Centro, Brusque/SC, Requerem o Desmembramento de área total de 43.627,48m² (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e sete metros e quarenta e oito centímetros quadrados), ficando uma área remanescente de 42.954,85 m² (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), referente a imóvel situado na Rua Mario Cipriani, bairro Ribanceira do Sul, neste município de São João Batista/SC, de matrícula nº 12.373. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Carlos Alberto de Souza -- CREA/SC nº 077303-9. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - URUBICI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CARLOS GARCIA

Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos, Oficial Titular do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, SC, com Cartório estabelecido à Av. Rodolfo Andermann, 2706, Edifício Comercial Orlando Salvador 2º andar sala 203, Esquina, Urubici/SC, CEP 88650-000, Fone/Fax (49)3278-4392, e-mail riurubici@gmail.com, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que JOSÉ CARLOS GARCIA, mediante a apresentação dos documentos relacionados no art. 216-A, da Lei de Registros Públicos, foi-me requerido o registro da Usucapião Extrajudicial na Modalidade Ordinária de 2.976,00 m² (dois mil, novecentos e setenta e seis metros quadrados), situado na Localidade de Rio Capoeiras, interior, Urubici, SC. As demais características constantes da documentação, assinada pelo Técnico Agrimensor José Luiz Florentino da Silva, inscrito no CREA-SC 13.314-8/SC, estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados no registro para que possam se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, lavrei este edital, o qual será publicado por uma (01) vez em jornal semanal local e, decorrido o prazo de quinze (15) dias úteis a contar da data da publicação, seja procedido o registro da aquisição dos imóveis com as descrições apresentadas, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados. Eu, Andriele Figueredo -- Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO RAVENNA LTDA

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minas, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que LOTEAMENTO RAVENNA LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 27.386.011/0001-08, com sede em Içara/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do parcelamento urbano denominado LOTEAMENTO RAVENNA, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Faixa de Domínio da Ferrovia Tereza Cristina S/A, com a área de cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e nove metros e quatorze decímetros quadrados (55.169,14m²), Bairro Menino Jesus, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, em 8 (oito) linhas, na extensão de 11,10m (onze metros e dez centímetros), 24,55m (vinte e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros), 17,68m (dezessete metros e sessenta e oito centímetros), 16,16m (dezesseis metros e dezesseis centímetros), 28,87m (vinte e oito metros e oitenta e sete centímetros), 17,65m (dezessete metros e sessenta e cinco centímetros), 30,51m (trinta metros e cinquenta e um centímetros), e 16,06m (dezesseis metros e seis centímetros), todas com a faixa de domínio da Ferrovia Tereza Cristina S/A; ao SUL, na extensão de 121,87m (cento e vinte e um metros e oitenta e sete centímetros), com terras de Adgar Santos Maccari; ao LESTE, na extensão de 392,10m (trezentos e noventa e dois metros e dez centímetros), com terras de Adelíria Maria Maccari; e, ao OESTE, na extensão de 499,56m (quatrocentos e noventa e nove metros e cinquenta e seis centímetros), com terras de Marlei Terezinha Frasson; matriculado sob n. 34.848, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. LAP com dispensa de LAI nº 7814/2022 -- FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KLINGER CAMPIONI SERRANO, KELI CRISTINA PINTO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciários KLINGER CAMPIONI SERRANO, brasileiro, pintor automotivo, RG. 289896988-SSP/SP, CPF 298.819.688-52 e seu cônjuge KELI CRISTINA PINTO SERRANO, brasileira, do lar, RG. 42136029-SSP/SP, CPF 338.908.758-31, residentes em Araraquara, na Rua João Marciano Theodoro nº 91, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.000,10 (sete mil reais e dez centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.463,50 (sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua João Marciano Theodoro nº 91, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 22.381 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários KLINGER CAMPIONI SERRANO e seu cônjuge KELI CRISTINA PINTO SERRANO, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDRE LUIZ RODRIGUES, MARIANA DE SOUZA RODRIGUES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciários ANDRÉ LUIZ RODRIGUES, brasileiro, viúvo, ajudante de expedição, RG. 46.063.126-3-SP, CPF 361.807.728-94 e MARIANA DE SOUZA RODRIGUES, brasileira, nascida aos 10.01.2009, RG. 57.204.775-7-SP, CPF 466.793.198-11, residentes em Araraquara, na Rua Mato Grosso nº 321, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.081,30 (quatro mil oitenta e um reais e trinta centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.544,70 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Mato Grosso nº 321, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 110.804 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários ANDRÉ LUIZ RODRIGUES e MARIANA DE SOUZA RODRIGUES, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023

(dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON HENRIQUE TEIXEIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **EVERTON HENRIQUE TEIXEIRA**, brasileiro, mecânico de manutenção, solteiro, maior, RG. 42.730.394-1-SP, CPF 351.528.558-01, residente em Araraquara, na Rua Ruy Chiossi nº 168, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.141,78 (quatro mil cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.537,78 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida Rua Ruy Chiossi nº 168, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 115.220 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante **EVERTON HENRIQUE TEIXEIRA** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO MENDONÇA JUNIOR**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **HUMBERTO MENDONÇA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículo automotor, RG. 33.804.030-4-SP, CPF 220.002.738-90, residente e domiciliado no apartamento nº 401 do bloco 12 do Condomínio Parque Atacama, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.189,24 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), mais a importância de R\$235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.574,87 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 12 do condomínio Parque Atacama, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 129.919 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante **HUMBERTO MENDONÇA JUNIOR** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e sete) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO AUGUSTO DA SILVA FERNANDES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **PEDRO AUGUSTO DA SILVA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, CPF 411.641.898-67, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Roque do Carmo Marani nº 125, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.581,69 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), mais a importância de R\$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.966,69 (quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida Roque do Carmo Marani nº 125, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 132.819 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante **PEDRO AUGUSTO DA SILVA FERNANDES** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIAN HENRIQUE DA SILVA VALERIO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **LUCIAN HENRIQUE DA SILVA VALÉRIO**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF 402.123.188-96, residente nesta cidade, no apartamento nº 103 do bloc 07 do Condomínio "Parque Amis", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.034,87 (seis mil trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), mais a importância de R\$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 6.419,87 (seis mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do apartamento nº 103, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 07 do condomínio "Parque Amis", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.905 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante **LUCIAN HENRIQUE DA SILVA VALÉRIO** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INAIRA FERNANDA BOTELHO SANTINI, ANDRE SANTINI

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes INAIRA FERNANDA BOTELHO SANTINI, brasileira, supervisora, RG. 487635619-SP, CPF 402.916.468-40 e seu esposo ANDRÉ SANTINI, brasileiro, RG. 404263987-SP, CPF 227.075.398-48, residentes em Araraquara, no apartamento nº 04 do Bloco E da Torre 2, condomínio "Vitta Ipê Amarelo" para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 4.459,76 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.923,16 (quatro mil novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 04, localizado no pavimento térreo do Bloco E da Torre 2 do Condomínio Vitta Ipê Amarelo, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 145.561 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes INAIRA FERNANDA BOTELHO SANTINI e seu esposo ANDRÉ SANTINI não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO EDUARDO BERNARDO, ANA CRISTINA DO NASCIMENTO BERNARDO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes MARCIO EDUARDO BERNARDO, brasileiro, caldeireiro, RG. 404261498-SSP/SP, CPF 319.171.838-95 e seu cônjuge ANA CRISTINA DO NASCIMENTO BERNARDO, brasileira, auxiliar, RG. 457073755-SSP/SP, CPF 375.562.208-42, residentes em Araraquara, no apartamento nº 103 do Bloco 1 do condomínio "Residencial Antares" para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$13.891,70 (treze mil oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$14.355,10 (quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 103, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 1 do Condomínio Residencial Antares, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 148.926 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes MARCIO EDUARDO BERNARDO e seu cônjuge ANA CRISTINA DO NASCIMENTO BERNARDO, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS CLAUDIO DE ANDRADE**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante MATHEUS CLAUDIO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, mecânico manutenção, RG. 485411106-SP, CPF 406.006.648-64, residente nesta cidade no Apartamento nº 32 do bloco 07 do "Residencial Forlife Regina Parque Premium", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.204,61 (quatro mil duzentos e quatro reais e sessenta e um centavos), mais a importância de R\$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.589,61 (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento tipo 03 (pavimento tipo) nº 32, localizado no 3º andar ou 4º pavimento pavimento do bloco 07 do Residencial Forlife Regina Parque Premium, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 151.611 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante MATHEUS CLAUDIO DE ANDRADE não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS GABRIEL DO AMARAL**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante CARLOS GABRIEL DO AMARAL, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, RG. 420154668-SP, CPF 322.162.768-80, residente e domiciliado no apartamento nº 111 do 1º andar do Residencial Parque das Tulipas II, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.812,44 (sete mil oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), mais a importância de R\$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.197,44 (oito mil cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do apartamento nº 111, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do Residencial Parque das Tulipas II, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 152.348 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante CARLOS GABRIEL DO AMARAL não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO RONI TEIXEIRA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 1.4444.0442047-0 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 / 4, Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. ROBERTO RONI TEIXEIRA, brasileiro, RG: 17.989.344-0 SSP/SP e CPF: 138.040.928-45, residente e domiciliado à Avenida Deputado Cunha Bueno, nº 264, Casa 14, Vila Lea - Atibaia/SP, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: AVENIDA OSCARLINA DE ALMEIDA PROFETA, Nº 200-P, ESQUINA COM A AVENIDA PALU, Nº 200-P, CASA 16, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLONIAL, JARDIM COLONIAL -- ATIBAIA/SP, conforme R.01 da Matrícula 108.356 . O valor do débito a ser quitado é de R\$ 60.609,98 em 06/03/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado do edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 06 de março de 2023. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAQUIM IVELSON DA COSTA, MARIA HELENA ZAVAGLI COSTA, REGINALDO ZAVAGLI COSTA

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por NICOLA JOÃO PICOLI, protocolo 382.297, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização da GLEBA B, situado no bairro do Maracanã, zona rural do município de Jarinu/SP e comarca de Atibaia/SP, matriculada sob nº 43.491, os senhores JOAQUIM IVELSON DA COSTA e sua mulher MARIA HELENA ZAVAGLI COSTA, proprietários tabulares, e REGINALDO ZAVAGLI COSTA, ocupante de UMA ÁREA DE TERRAS localizada no SÍTIO DOS SOARES, e de um terreno situado no lugar denominado MANOEL SOARES, matriculados sob nº 9.842, 14.330 e 14.331. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 43.491, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 06 de março de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E RACOES PARA ANIMAIS EIRELI

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por MARIA DULCE SAVOY DE BRITO e OUTROS, protocolo 379.350, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do remanescente do SÍTIO SÃO PEDRO, situado no bairro do Itapetinga, zona rural do município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 52.526, os representantes legais da empresa FAMA FÁBRICA E COMÉRCIO DE RAÇÃO ANIMAL EIRELI, proprietária das ÁREAS A e B, matriculadas respectivamente sob nº 124.395 e 124.396. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 52.526, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 03 de março de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Srº(a). LEONARDO HENRIQUE NEVES, CPF nº. 422.XXX.XXX--93, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 855553462641, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/2015, registrado na Matrícula nº. 76.737, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Santo Mamprim, 600 -- apt. 424 -- bloco 400 -- Condomínio Residencial Monte Carlo -- 1 vaga de garagem nº 424, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 82 até 86, que se encontram vencidas em 15/09/2022 a 15/01/2023, correspondentes a R\$ 2.943,55 posicionados até 27/01/2023, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. 06/03/2023. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

COMARCA - CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELMER POZZEBOM

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 487.989, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 30 de setembro de 2013, registrado sob nºs. 06 e 07 na matrícula nº. 19.482, que tem por objeto o Apartamento nº 12, do 1º andar, do Edifício Flamboyant, situado na Rua Presidente Prudente, nº 420, matriculada sob nº. 19.482, com saldo devedor de responsabilidade do devedor KELMER POZZEBOM, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº. 27****00 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 274.XXX.XXX-85, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Bernardino de Campos, nº. 631, Centro, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 44.254,30 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 03/03/2023, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$1.023,58 (mil e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

COMARCA - CANANEIA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA REGINA GARCIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): MARIA REGINA GARCIA O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Cananéia/SP, localizado na Avenida Independência, nº 1187, Rocio - Telefone (013) 3851-3020 - CEP 11.990-000 - Cananéia (SP), Bel. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 212 e 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/73, e item 136.12, Capítulo XX, das NSCGJ-SP, Tomo II (Provimento nº 58/89), notifica a Sra. MARIA REGINA GARCIA, RG nº 7.139.956, CPF nº 770.195.048-68, residente e domiciliada na Avenida Victor Civita, nº 235, casa 22, no município de Santana de Parnaíba (SP), na qualidade de herdeira responsável pelos espólios de Armando Garcia e Gilda Barbarini Garcia, proprietários tabulares, e demais interessados, que tramita perante esta Serventia o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO da "Fazenda do Tigre", localizada no distrito de Ariri, neste Município de Cananéia(SP), matriculada sob o n.º 7.837, requerido pelos proprietários ROBERTO MEGUMI TERUYA, CELIA BORGES PEREIRA TERUYA, JOSÉ MANUEL VASCONCELOS VIEIRA que também assina JOSÉ MANUEL VASCONCELOS VIEIRA COELHO, MARLENE VASCONCELOS VIEIRA, ADIB TAUIL FILHO e YARA TEREZINHA FÁTIMA MOUTINHO TAUIL, uma vez que a intimada acima referida, proprietária/herdeira do imóvel da matrícula n.º 1.566, que confronta com o imóvel retificando, não anuiu expressamente na planta e

memorial descritivo, e não foi encontrada no endereço acima referido, tampouco no imóvel confinante, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (a contar da 1ª publicação), apresente concordância ou impugnação, por escrito e fundamentada, ao procedimento de retificação de registro, perante este Oficial, na Avenida Independência, nº 1187, Rocio, tel. (013) 3851-3020, e-mail oficialregistrocananea@gmail.com, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde poderá ser examinado o procedimento administrativo, com respectivos memoriais, plantas e demais documentos, sob pena de presunção legal de anuência, na forma do artigo 213, § 4º, da Lei nº 6.015/73. Felipe de Oliveira Santos. - Oficial

COMARCA - COSMOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): COSMOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que COSMOPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede em Cosmópolis SP, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 26.998, em 31/10/2022, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas (Longitude: -47º13'31,903", Latitude: -22º36'56,853 e Altitude: 610,00m); Alambrado; deste, segue confrontando com Departamento de Estradas e Rodagem, com os seguintes azimutes e distâncias: 131º14' e 106,35m até o vértice 02 (Longitude: -47º13'29,103", Latitude: -22º36'59,132" e Altitude: 609,69m); Alambrado; deste, segue confrontando com a propriedade Tanques Lavoura LTDA, CNPJ nº51.478.188/0001-19, com os seguintes azimutes e distâncias: 211º13' e 96,41m até o vértice 03, (Longitude: -47º13'30,853", Latitude: -22º37'01,812" e Altitude: 613,44m); Estrada Municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal CMS 120, com os seguintes azimutes e distâncias: 324º02' e 117,98m até o vértice 07, (Longitude: -47º13'33,279", Latitude: -22º36'58,708" e Altitude: 613,80m); Alambrado deste, segue confrontando com Cosmoplast Indústria e Comércio LTDA., com os seguintes azimutes e distâncias: 34º33' e 69,29m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando área de 8.902,235m² e um perímetro de 390,03m; por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 30 (trinta anos), justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR os PROPRIETÁRIOS TABULARES (OU SEUS SUCESSORES): ERNESTO RAMPAZZO e seu cônjuge MARIA BRATFICH; todos de qualificação e endereço ignorados, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que suas pessoas são apresentadas como proprietárias do referido bem, e não sendo possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerados como estando em lugar incerto e não sabido e inacessível (art. 11, do Prov. 65/2017, do CNJ), é expedido o presente EDITAL podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 236, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o § 2º., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 07 de março de 2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): COSMOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que COSMOPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede em Cosmópolis SP, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a

documentação necessária, protocolada sob número 26.998, em 31/10/2022, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas (Longitude: -47º13'31,903", Latitude: -22º36'56,853 e Altitude: 610,00m); Alambrado; deste, segue confrontando com Departamento de Estradas e Rodagem, com os seguintes azimutes e distâncias: 131º14' e 106,35m até o vértice 02 (Longitude: -47º13'29,103", Latitude: -22º36'59,132" e Altitude: 609,69m); Alambrado; deste, segue confrontando com a propriedade Tanques Lavoura LTDA, CNPJ nº51.478.188/0001-19, com os seguintes azimutes e distâncias: 211º13' e 96,41m até o vértice 03, (Longitude: -47º13'30,853", Latitude: -22º37'01,812" e Altitude: 613,44m); Estrada Municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal CMS 120, com os seguintes azimutes e distâncias: 324º02' e 117,98m até o vértice 07, (Longitude: -47º13'33,279", Latitude: -22º36'58,708" e Altitude: 613,80m); Alambrado deste, segue confrontando com Cosmoplast Indústria e Comércio LTDA., com os seguintes azimutes e distâncias: 34º33' e 69,29m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando área de 8.902,235m² e um perímetro de 390,03m; por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 30 (trinta anos) justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado uma única vez, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR TERCEIROS INTERESSADOS, os quais poderão apresentar impugnação ao pedido de usucapião, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 236, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, interpretando-se o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 07 de março de 2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALI MORENO DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a NATALI MORENO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora da cédula de identidade RG nº 45.***.23-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 434.***.38-29, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 353.947. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 29 da quadra "D", situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 3", localizado no bairro do Furquim, Km. 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 125.711. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13 de janeiro de 2023 em R\$52.583,58, conforme consta na planilha de débitos emitida pela credora na data supramencionada, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$863,68 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 03 de março de 2023. (A.A) Matheus Moura

Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE FONTES BARBOSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PEDRO HENRIQUE FONTES BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 53.***.83-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 161.***.27-36, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 357.327. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 31 da quadra "E", situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 3", localizado no bairro do Furquim, Km. 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 125.762. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 12 de janeiro de 2023 em R\$10.703,18, conforme consta na planilha de débitos emitida pela credora na data supramencionada, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$841,58 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 03 de março de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
NARDELIO MAGALHAES ALVES

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a NARDELIO MAGALHÃES ALVES, brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 4.5***.94-SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 265.***.8-07, na condição de compromissário comprador e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta serventia registral um procedimento administrativo requerido pela VISTA HERMOSA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., sob a prenotação 331.989. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 21 da QUADRA "F", faz frente para a Rua Interna 05, do loteamento denominado "RESIDENCIAL FAZENDA SANTO ANTONIO", situado no Município de Vargem Grande Paulista-SP, Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.01 da matrícula de nº 100.788, no valor total ajustado de R\$78.896,75 (prestações vencidas desde 10.10.2016 -- totalizando o valor atual da dívida de R\$311.565,68 - conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 16.02.2023), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$1.980,00, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto

feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 03 de março de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO RAYMUNDO**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER ao Sr. MARCO ANTONIO RAYMUNDO, RG nº 21.678.782-8-SSP/SP, CPF(MF) nº 164.222.628-92, brasileiro, divorciado, administrador, e a quem interessar possa, a requerimento da credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 07 de abril de 2014, registrado sob nº 05 da matrícula nº 52.523, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida Amaro Cavalcante de Albuquerque nº 55, nesta cidade, consistente no APARTAMENTO Nº 13 (treze), localizado no 1º andar, do Edifício Águas Vertentes - Prédio 02, integrante do condomínio "CASA GRANDE RESIDENCIAL", a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vem INTIMÁ-LO para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde março de 2018 no valor total de R\$ 226.399,31 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), posicionado em 06/03/2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SILVA DE SOUSA, TALITA AMBROSIO PRADO**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL DE FRANCA -- SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LUCAS SILVA DE SOUSA E TALITA AMBROSIO PRADO - PROTOCOLO ARISP -- IN00868967C -- PRENOTAÇÃO Nº. 343.392 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) LUCAS SILVA DE SOUSA (CPF/ME Nº. 423.884.758-05) E TALITA AMBROSIO PRADO (CPF/ME Nº. 387.665.998-14), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última

das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 4.775,76 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Seis Centavos), posição até o dia 14 de novembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV -- Recursos do FGTS, Contrato Nº. 878770473950, datado de 30 de novembro de 2.018. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Avenida Santa Cruz nº. 3.255, Ap. 103 -- Bl. 29 -- Térreo, Condomínio Franca Garden, Cep. 14.403-500, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 24 de novembro, 05 e 15 de dezembro de 2022 e 04, 10 e 26 de janeiro de 2.023, e não respondeu aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que no dia 26/01/2023 foi encontrado no local o Sr. Alexandre, porteiro do condomínio, o qual informou que o(s) destinatário(s) não reside(em) no imóvel, sendo incerto e ignorado o seu(s) atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 103, Térreo do Bloco 29, do Condomínio Parque Franca Garden, localizado na Avenida Santa Cruz nº. 3.255, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-500, Chácara Santa Cruz, matriculado sob nº 103.453, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 03 de março de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO HENRIQUE MITSOPULOS DA SILVA, SUZANA ISABEL QUINLAN MITSOPULOS**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL DE FRANCA -- SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(S) SR(S). MARCIO HENRIQUE MITSOPULOS E SUZANA ISABEL QUINLAN MITSOPULOS - PROTOCOLO ARISP -- IN00869959C -- PRENOTAÇÃO Nº. 343.450. Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) MARCIO HENRIQUE MITSOPULOS DA SILVA (CPF/ME Nº. 397.420.588-81) e SUZANA ISABEL QUINLAN MITSOPULOS (CPF/ME Nº. 319.834.948-60), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 5.703,88 (Cinco Mil, Setecentos e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos), posição até o dia 17 de novembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato Nº. 878770473950, datado de 30 de novembro de 2.018. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua A, nº. 4.100, Ap. 403, Bl.04, 3º Andar, Condomínio Pq. Fremont, Chácara Espreado, Cep. 14.403-830, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 05 e 29 de dezembro de 2022, 10, 18 e 26 de janeiro e 03 de fevereiro de 2023, e não respondeu(ram) aos avisos deixados no(s) local(is) para comparecer a

Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que o local trata-se de um grande condomínio na cidade, onde os porteiros não recebem intimações e NÃO confirmam se o(s) destinatário(s) é (são) morador(es) no imóvel, e, ainda, não permitem a entrada aos apartamentos sem o consentimento do morador, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 403, Bl. 04, 3º Andar, do Condomínio Pq. Fremont, localizado na Rua A, nº. 4.100, Chácara Espraiado, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-830, matriculado sob nº 109.326, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 03 de março de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLY DA SILVA RIBEIRO**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -- SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). VANDERLY DA SILVA RIBEIRO - PROTOCOLO ARISP -- IN00902839C -- PRENOTAÇÃO Nº. 345.337 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) VANDERLY DA SILVA RIBEIRO (CPF/ME Nº. 533.402.088-83), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 3.206,91 (Três Mil, Duzentos e Seis Reais e Noventa e Um Centavos), posição até o dia 24 de janeiro de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato Nº. 878771108950, datado de 07 de maio de 2.021. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Bahij Toufik Kanawati, nº 5.021, Ap. 102, Bl. 05, 1º Pavimento, Condomínio Ferrete Residencial, Chácara Espraiado, Cep. 14.403-836, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 02, 15 e 16 de fevereiro de 2023, onde obteve-se informações no local em 15/02/2023, o Sr. Denis, porteiro do condomínio, o qual informou que o imóvel está "VAGO" sendo incerto e ignorado o atual endereço do(s) destinatário(s). Certifico mais, que foram realizadas diligências ao 2º endereço de intimação sito Rua Equador, nº 1.060, Jd. São Vicente, Cep. 14.400-290, nas datas retro mencionadas, onde no dia 16/02/2023, foi encontrada a Sra. Poliana, atual moradora, a qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDOU", sendo incerto e ignorado o seu (s) atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento nº 102, 1º Pavimento, Bloco 05, do Condomínio Ferrete Residencial, localizado Rua Bahij Toufik Kanawati, nº 5.021, Chácara Espraiado, Cep. 14.403-836, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 120.442, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 06 de março de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONE PEREIRA DE SOUZA

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL DE FRANCA -- SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). DIONE PEREIRA DE SOUZA - PROTOCOLO ARISP -- IN00870739C -- PRENOTAÇÃO Nº. 343.441 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) DIONE PEREIRA DE SOUZA (CPF/ME Nº. 154.567.687-98), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 4.341,58 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), posição até o dia 17 de novembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela, (PCVA) -- Recursos do FGTS, Contrato Nº. 878770971750, datado de 28 de outubro de 2.020. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Elpidio Benedito Pinto, nº 560, Ap. 21, Bl. A, Torre 02, 2º Pavimento, Condomínio Vitta Pq. das Árvores, Chácara Santo Antônio, Cep. 14.403-264, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 06, 15 e 29 de dezembro de 2022 e 10 e 26 de janeiro de 2.023, onde obteve-se informações no local em 29/12/2022, do Sr. Lucas, porteiro do condomínio, o qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDOU", sendo "INCERTO e IGNORADO" o seu(s) atual(is) endereço(s). Certifico mais, que foram realizadas diligências ao 2º endereço de intimação sito a Rua Alfredo Casale, nº 768/786, Vila Rezende, Cep. 14.406-515, nas datas retro mencionadas, onde no dia 26/01/2023 foi encontrado a Sra. Letícia, atual moradora do imóvel, o qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDOU", sendo incerto e ignorado o seu(s) atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento nº 21, 2º Pavimento, Bloco A da Torre 02, do Condomínio Vitta Parque das Árvores, localizado na Rua Elpidio Benedito Pinto, nº 560, Chácara Santo Antônio, Cep. 14.403-264, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 121.042, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 03 de março de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HALLYF DAVIS DE SOUZA

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL DE FRANCA -- SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). HALLYF DAVIS DE SOUZA - PROTOCOLO ARISP -- IN00871020C -- PRENOTAÇÃO Nº. 343.440 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) HALLYF DAVIS DE SOUZA (CPF/ME Nº. 439.483.308-67), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no

PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 7.626,16 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Dezesesseis Centavos), posição até o dia 17 de novembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela, (PCVA) -- Recursos do FGTS, Contrato Nº. 878771046350, datado de 29 de janeiro de 2.021. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Elpidio Benedito Pinto, nº 560, Ap. 13, Bl. A, Torre 03, 1º Pavimento, Condomínio Vitta Pq. das Árvores, Chácara Santo Antônio, Cep. 14.403-264, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos 05, 15 e 29 de dezembro de 2022 e 10 e 26 de janeiro e 01 de fevereiro de 2.023, onde obteve-se informações no local em 29/12/2022, do Sr. Lucas, porteiro do condomínio, o qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDOU", sendo "INCERTO e IGNORADO" o seu(s) atual(is) endereço(s). Certifico mais, que foram realizadas diligências ao 2º endereço de intimação sito Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 201, Pq. Universitário, Cep. 14.404-600, nas datas retro mencionadas, onde no dia 01/02/2023 foi encontrado no 2º endereço (Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 201) o Sr. Paulo, porteiro do local, o qual informou que o(s) destinatário(s) é "desconhecido", sendo incerto e ignorado o seu(s) atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento nº 13, 1º Pavimento, Bloco A da Torre 01, do Condomínio Vitta Parque das Árvores, localizado na Rua Elpidio Benedito Pinto, nº 560, Chácara Santo Antônio, Cep. 14.403-264, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 121.056, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 03 de março de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS VALENTE**

Edital de Intimação AF nº 39.990 Devedor(a) fiduciante: MARCOS VINICIUS VALENTE Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 855553938681, de 19/04/2018 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Santa Luzia, nº 249, apartamento 404, bloco J, Residencial Reserva do Bosque, Residencial São Luiz, Francisco Morato-SP -- CEP: 07996-040, matrícula nº 16.399. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS DE AMORIM SANTOS, JOZISLANE DOS SANTOS PEREIRA

Edital de Intimação AF nº 38.998 Devedores fiduciante: MATEUS DE AMORIM SANTOS e JOZISLANE DOS SANTOS PEREIRA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844442197491, de 25/11/2019 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Maria Julia, nº 207, casa 04, Condomínio Residencial Porto Seguro V, Recanto Soraya, Francisco Morato-SP -- CEP: 07944-180, matrícula nº 16.825. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhorias, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhorias INTIMADOS para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir desta data, e CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE CRISTINA DA SILVA

FAZ SABER, a MICHELE CRISTINA DA SILVA, analista de suprimentos, CPF. nº 337.014.948/60, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Capital deste Estado, na Rua Fabrizio Cardoso, nº 40, Parque Bancários, que de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, fica intimada a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2.228, apartamento nº. 31, (Tipo 01), 3º. Pavimento, Torre 01, Condomínio Porto Seguro VII, Bloco E, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária, através do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, firmado em Francisco Morato, aos 30 de dezembro de 2.020, registrado sob o nº. 02 na matrícula nº. 92.237, deste Registro, no valor de R\$ 6.987,37 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 07 de março de 2.023.0 Oficial: (Bel. Aparecido Alves Medeiros).

COMARCA - GUARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará -- SP, com endereço na rua Campos Sales, n. 348,

centro, Guará -- SP, FAZ SABER que JOAQUIM FRANCISCO NASCIMENTO, RG 4.650.809 SSP/SP, CPF 405.890.058-04, filho de Francisco Alves do Nascimento e de Geralda Silva Nascimento, brasileiro, separado judicialmente, declara não manter vínculo que constitua união estável, pecuarista, residente e domiciliado na rua Conde Francisco Matarazzo, n. 1.297, Vila Nossa Senhora das Graças, nesta cidade e Comarca de Guará -- SP., com endereço eletrônico: joaquimfrn@hotmail.com, na qualidade de proprietário do imóvel rural objeto da matrícula n. 1.668, Livro "2", deste Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, requer a retificação da descrição tabular do imóvel retro mencionado, localizado nesta cidade e Comarca de Guará - SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213, § 3º da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou declaração de anuência do confrontante, na qualidade de credor fiduciário do imóvel rural, da matrícula n. 3.882, Livro "2", deste Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, fica; o credor fiduciário: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A, CNPJ 33.453.598/0001-23, sociedade empresária, com sede na Avenida das Américas, n. 4200, bloco 5 e 6, bairro Barra da Tijuca, CEP 22640-102, Rio de Janeiro - RJ, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: a) impugnar, fundamentadamente; b) anuir expressamente (comparecendo no cartório para assinar a planta e o memorial descritivo); c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venha a ser provocadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Guará -- SP, 07 de março de 2023. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAM CRISTINA RIBEIRO FERRARI, ADRIANO FERRARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MIRIAM CRISTINA RIBEIRO FERRARI E ADRIANO FERRARI Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que MIRIAM CRISTINA RIBEIRO FERRARI e seu cônjuge ADRIANO FERRARI, residentes nesta cidade, na João Wolf Filho, nº 537, Jardim Alice, que a Embrakon Administradora de Consórcio Ltda, credora através do Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, datado de 06 de dezembro de 2016, registrado sob nº 1, na matrícula 111.625, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um prédio residencial sob nº 37, situada na rua Tuiuti, requereu a intimação dos devedores na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 09 de fevereiro de 2023 corresponde a R\$14.182,05 (quatorze mil, cento e oitenta e dois reais e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade

de Indaiatuba, aos 09 de fevereiro de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

COMARCA - JUNDIAÍ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RECANTO DAS UVAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária e loteadora RECANTO DAS UVAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., com sede na Rua Pedroso Alvarenga, nº 584, Conjunto 171-F, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP 04.531-001, inscrita no CNPJ sob nº 43.698.597/0001-00, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35237856131, depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, todos os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), e pelo Item 171 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP, os quais foram devidamente Prenotados sob nº 484.447, em primeiro (1º) de fevereiro de dois mil e vinte e dois e três (2023), a fim de que seja registrado o loteamento de interesse social denominado "RECANTO DAS UVAS", localizado no imóvel objeto da Matrícula nº 83.803, desta Serventia, ora designado como UM TERRENO, localizado na Avenida da Uva, esquina com a Avenida Luiz Pelizzari, no Bairro do Poste nesta cidade e comarca, o qual foi devidamente aprovado pela Municipalidade local, conforme Certidão expedida no Processo Administrativo nº 11.733-9/2020, em primeiro (1º) de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), instruído pelo Certificado nº 273/2021, emitido aos quatorze (14) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), fornecido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, tendo por objeto uma área loteada de 232.127,92 metros quadrados, sendo uma área de 84.916,17 metros quadrados, iguais a 36,58% do terreno, destinada aos quinhentos e oitenta e nove (589) Lotes; e uma área de 145.089,29 metros quadrados, iguais a 62,51% do terreno, destinada as Áreas Públicas, assim distribuídas: uma área de 47.221,53 metros quadrados, iguais a 20,34% do terreno, destinada ao Sistema Viário (arruamento e 3 vielas); uma área de 19.060,21 metros quadrados, iguais a 8,21% do terreno, destinada as Áreas Institucionais (equipamento urbano e comunitário), dividida entre uma área de 11.606,40 metros quadrados, iguais a 5,00% do terreno, destinada a A.E.U.C. e uma área de 7.453,81 metros quadrados, iguais a 3,21% do terreno, destinada a Equipamento Público Urbano (2); uma área de 78.807,55 metros quadrados, iguais a 33,96% do terreno, destinada a Área Livre de Uso Público, dividida entre uma área de 62.645,61 metros quadrados, iguais a 26,99% do terreno, destinada às Áreas Verdes / APP (2) e uma área de 16.161,94 metros quadrados, iguais a 6,97% do terreno, destinada ao Sistema de Lazer; e uma área de 2.122,46 metros quadrados, iguais a 0,91% do terreno, destinada às Faixas de Passagem (4). As obras de infraestrutura urbana do referido loteamento estão garantidas conforme Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária de 1º Grau, lavrada aos vinte quatro (24) de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), nas Notas do Primeiro Tabelionato local, no Livro nº 1.250, folhas 259/367, sendo oferecidos em garantia hipotecária, 335 lotes do próprio loteamento. O presente edital será publicado por três (03) dias consecutivos, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979) c/c Item 184, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP, junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias corridos, e não havendo impugnações, o referido loteamento será registrado. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na

Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, 5º Andar -- Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí. Jundiaí, 28 de fevereiro de 2023. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DE SOUZA PIRES, VIVIANA DA SILVA LIMA PIRES**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 803206767049, firmado em Marília-SP em 13 de abril de 2007, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 31835, situado na Rua Lourival dos Santos nº 101, Conjunto Habitacional Alcides Mateuzzi, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 13/09/2022 a 13/02/2023, no valor de R\$ 2207,77 (data base: 2 de março de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ANDERSON DE SOUZA PIRES e VIVIANA DA SILVA LIMA PIRES, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97.
= LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO CESAR TEODORO PEREIRA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553611268, firmado em Marília-SP em 14 de abril de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 55770, situado na Avenida Pastor Darci da Silva Lima nº 1164, Jardim Maria Cândida, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/08/2022 a 25/02/2023, no valor de R\$ 3436,44 (data base: 2 de março de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de CAIO CESAR TEODORO PEREIRA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97.
= LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA GALEGO BARBOSA DE OLIVEIRA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770195373, firmado em Marília-SP em 13 de outubro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 58519, situado na Rua Victorio

Rastelli nº 219, Residencial Salvador Bassalobre, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 13/08/2022 a 13/02/2023, no valor de R\$ 4415,71 (data base: 2 de março de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ISABELA GALEGO BARBOSA DE OLIVEIRA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE KAUE DE LIMA ANDRE

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770264605, firmado em Marília-SP em 25 de janeiro de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 61949, situado na Rua Benedito Alves Delfino nº 2795, Apto 401, Bloco 5, Parque Marfim, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/10/2022 a 25/02/2023, no valor de R\$ 3998,90 (data base: 2 de março de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de FELIPE KAUE DE LIMA ANDRÉ, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SSZK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que SSZK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Avenida Eugênio Coneglian nº 536, Marília-SP, CNPJ 05314974/0001-63, apresentou requerimento, planta, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei 6766/79 a fim de desmembrar a área de 109773,00m2 objeto da matrícula 60214, cuja localização encontra-se indicada no croquis que integra o presente edital, tendo o desmembramento sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Marília-SP em 30 de dezembro de 2022, sendo certo que, decorridos 15 dias da publicação deste edital sem impugnação, será feito o registro do desmembramento. Marília, 2 de março de 2023. LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIRASSOL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUI ALEXANDRE FIGUEIREDO DE ALMEIDA CORREIA DE FIGUEIREDO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial □ EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP.,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante RUI ALEXANDRE FIGUEIREDO DE ALMEIDA CORREIA DE FIGUEIREDO, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE (CONTRATO Nº8.4444.0006774), firmado em 20/01/2012, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.25.518, deste Registro Imobiliário, consistente de um prédio residencial sob nº37-15, da Rua Vergílio Seleguim, Lote 30, Quadra 53, do loteamento denominado "Residencial Regissol", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.005/006, aos 01/02/2012, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante RUI ALEXANDRE FIGUEIREDO DE ALMEIDA CORREIA DE FIGUEIREDO, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 07 de março de 2023. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DINIZ ARAUJO THOMAZ**

(PROTOCOLO 303.053) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede à Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 4º andar, Santo Amaro, na cidade de São Paulo, SP, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor BRUNO DINIZ ARAUJO THOMAZ, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 44908142-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 381.890.338-75, com endereços: na Avenida Louraci Della Nina Tavares, nº 171, ap 121, Torre 03, Ed. Arizona, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, e na Rua Augusto Inacio de Farias, nº 235, Jardim Res. Suzano, na cidade de Suzano, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 10/07/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA Nº 64.179, deste cartório, perfazendo até a data de 06/03/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$37.645,94 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 06 de março de 2023.

Assinado por Nilce Lea Montemor, Escrevente Autorizada

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JORGINA DE FATIMA FERREIRA REIS, NOURACI DA ROCHA REIS**

MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ourinhos/SP, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6.766/1979, FAZ SABER a todos os interessados, que Nouraci da Rocha Reis, RG nº 11.***.***-1-SSP/SP, CPF/MF nº 023.***.***-03, e sua esposa Jorgina de Fátima Ferreira Reis, RG nº 22.***.***-2-SSP/SP, CPF/MF nº 023.***.***-03, brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ribeirão do Sul/SP, na Rua João Beffa, nº 89, Jardim Satélite, depositaram neste Registro de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro de um desmembramento especial urbano, localizado no município de Ribeirão do Sul, desta Comarca, no imóvel constituído pela matrícula nº 32.100, desta Serventia, localizado na Fazenda Ribeirão dos Pintos, no Bairro Água dos Pintos, confrontando no todo com a Rua Augusto Correa Gomes; com os lotes 13, 12, 11, 10, 9, parte do lote 8, e com o lote 1 (Área Verde), todos localizados na Quadra 3, do Conjunto Habitacional denominado Jardim Satélite, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo -- CDHU; e com a Rua João Beffa. O desmembramento contém 4.165,00m², que correspondem a 10 lotes, e foi requerido obedecendo aos moldes da Lei Federal nº 6.766/79 e demais disposições em vigor, tendo sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul em 15 de março de 2022, conforme alvará nº 003/2022, revalidado em 20 de setembro de 2022 (conforme certidão nº 15-2022-DOS), e pela CETESB em 07 de abril de 2022, conforme certidão nº 001/2022/CFS, não sendo caso de análise pelo GRAPROHAB, conforme ofício nº 782/2021, de 16 de dezembro de 2021 (expediente nº 732/2021-D). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado eletronicamente, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Eu, Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PANORAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO EVARISTO FRANCESCONI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, DE PANORAMA(SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 -- Centro -- (18)3871-3396 -- CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ-- Oficial EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a ANTONIO EVARISTO FRANCESCONI, residente e domiciliada na Rua Ihambu, nº902, Apto 173-B, Bila Uberabinha, São Paulo-SP, proprietário do imóvel urbano denominado "Lote 20 da Quadra 132A", objeto da matrícula nº 18.535do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, ou seus sucessores, mas que se encontra em local incerto e não sabido, que CITY PAULICÉIA AGROPECUARIA LTDA, ingressou com procedimento extrajudicial de retificação de área, envolvendo o imóvel denominado "Lote 22 da Quadra 132A", localizado no município de Paulicéia/SP, adquirido por força da transcrição nº 6.237 da Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Dracena/SP, processado nos termos do artigo 213 da

Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Sendo VOSSA SENHORIA, titular do imóvel confrontante (Lote 20 da Quadra 132A"), e não havendo anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Oficial, podendo nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente aqueles trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a partir da primeira publicação deste edital. Transcorrido esse prazo, presume-se legalmente a aceitação dos trabalhos. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA ELETRÔNICA por duas vezes. Panorama, 23 de fevereiro de 2023. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Panorama-SP Suzana dos Santos Camponez

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OTAVIO FILLLOL JUNIOR, F. RANDALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

Alda Gonçalves Franco, na qualidade de Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por F. RANDALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, prenotado sob nº 622.118, ficam DOMINGOS FERREIRA, brasileiro, proprietário, casado e OTAVIO FILLLOL JUNIOR, brasileiro, policial militar, RG 32.***.553-SSP/SP, CPF/MF 356.***.758-09, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Aline Duarte dos Santos, brasileira, autônoma, RG 30.***.121-2-SSP/SP, CPF 355.***.408-80, na qualidade de confrontantes, notificados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula nº 37.641, deste Registro, para correção das medidas lineares e a inserção da área do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes do lote de terreno número 10, da quadra 23, do loteamento denominado Jardim Solemar, no bairro Cidade da Criança, situado na Rua Safira número 69, distante à 29,10 metros da Rua Turmalina, esquina com a Rua Safira, na quadra completada pela Rua Crisolito e Avenida Diamantino Cruz Ferreira Mourão, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, em 03 de março de 2023. Alda Gonçalves Franco, Oficial Substituta.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AGORA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, LUIZ BIFFI, DUZOLINA GALVANI BIFFI

Nos termos do art. 213 e parágrafos da Lei nº 6.015/73, com redação dada pelo artigo 59 da Lei nº 10.931/04, e, em razão do requerimento formulado por 28/11/2022, prenotado nesta Serventia sob o nº 347.141, em 06/02/2023, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADO o espólio de LUIZ BIFFI, por intermédio de sua inventariante Duzolina Galvani Biffi, a comparecer neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Avenida Industrial nº 600, sala 107, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 9h00 às 16h00, para que, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, manifeste-se quanto a retificação das medidas perimetrais e da área total do seguinte imóvel: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, distante 15,04 metros do ponto de interseção da Rua Margarida com a Avenida Queirós dos Santos; deste ponto segue em linha reta confrontando com o alinhamento predial da Rua Margarida, com o azimuth 88°43'15", e distância de 10,25 metros até o ponto 2; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta,

confrontando com imóvel de classificação fiscal 05.102.004, Rua Margarida nº 183, matrícula nº 37.328 desta Serventia, com o azimute 336°20'11", e distância de 21,02 metros até o ponto 3; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com imóvel de classificação fiscal 05.102.018, Avenida Queirós dos Santos nº 1771, matrícula nº 47.769 desta Serventia, com o azimute 270°06'12", e distância de 10,10 metros até o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com imóvel de classificação fiscal 05.102.023, Avenida Queirós dos Santos nº 1783, Transcrição nº 1.199 do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, e com o imóvel de classificação fiscal 05.102.022, Avenida Queirós dos Santos nº 1789, matrícula nº 53.424 desta Serventia, com o azimute 156°58'37", e distância de 21,19 metros até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; encerrando a área de 198,07m².", cujo o imóvel encontra-se matriculado nesta Serventia sob nº 20.427, na qualidade de confrontante do lado esquerdo do imóvel. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima mencionado, presumir-se-á a anuência por parte de V.Sas. quanto a retificação requerida, nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. Santo André (SP), 07 de março de 2023. VALDOMIRO MONTES JÚNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ONORINA DAL BEN ROSAN**

3º. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro - CEP 11013-201 Tel (13) 3213-2828, horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs e-mail: 3risantos@uol.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (Lei Federal nº. 6.015/73 - Artigo 213, II, parágrafo 3º) FAZ SABER o(a,s) confrontante(s) ONORINA DAL BEN ROSAN, FABIO ROSAN, ISABEL CRISTINA ROSAN, INNA ZAGORSKAIA, CARLOS CAPELLA, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Rua Benedito Ernesto Guimarães nºs. 180 e 182, 184, 186; DILSON NOLASCO, JOSE DOS SANTOS, HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Rua Benedito Ernesto Guimarães nº. 200, apartamentos 01, 03, e 04, na qualidade de proprietários tabular dos imóveis confrontantes objetos das matrículas nºs. 62.290 e 62.202, que se processam por esta Unidade de Serviço Registral, pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, protocolos nºs. 247.785 e 247.786, de 25 de fevereiro de 2.021, formulado por: 1) MARCELO TAVARES ESCADA (matrícula nº. 62.290); e, 2) FABIO CANELAS NOVO (matrícula nº. 62.202), na qualidade de atuais proprietários, pelos quais pleiteiam as averbações da nova descrição perimétrica dos terrenos dos imóveis objetos das matrículas nºs. 62.290 e 62.202, com a inserção de vértices, azimutes, distâncias, confrontações e alteração da área superficial, nos termos dos artigos 212 e 213, inciso II, da Lei Federal nº. 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, combinado com o item 136.12, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, cujo projeto completo (planta e memorial descritivo) datados de 03 de outubro de 2.022, firmados na cidade de Santos - SP, pelo Arquiteto - CAU-SP A166251, e por citados proprietários, com firmas reconhecidas. E, constando do procedimento que os referidos confrontantes acima descritos, não foram encontrados nos endereços fornecidos, conforme documentos acostados ao procedimento de retificação, ficam aludidos confrontantes NOTIFICADOS para se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis, por escrito, contendo o reconhecimento de firma de seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de 2ª à 6ª Feira, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro, Santos - SP. Outrossim, aludido confrontante fica advertido de que não havendo impugnação ao aludido pedido, será presumida a sua anuência, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei Federal 6.015/73. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo inferior a quinze dias, nos termos do item 136.12 e seguintes, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ONORINA DAL BEN ROSAN**

3º. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro - CEP 11013-201 Tel (13) 3213-2828, horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs e-mail: 3risantos@uol.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (Lei Federal nº. 6.015/73 - Artigo 213, II, parágrafo 3º) FAZ SABER o(a,s) confrontante(s) ONORINA DAL BEN ROSAN, FABIO ROSAN, ISABEL CRISTINA ROSAN, INNA ZAGORSKAIA, CARLOS CAPELLA, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Rua Benedito Ernesto Guimarães nºs. 180 e 182, 184, 186; DILSON NOLASCO, JOSE DOS SANTOS, HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Rua Benedito Ernesto Guimarães nº. 200, apartamentos 01, 03, e 04, na qualidade de proprietários tabular dos imóveis confrontantes objetos das matrículas nºs. 62.290 e 62.202, que se processam por esta Unidade de Serviço Registral, pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, protocolos nºs. 247.785 e 247.786, de 25 de fevereiro de 2.021, formulado por: 1) MARCELO TAVARES ESCADA (matrícula nº. 62.290); e, 2) FABIO CANELAS NOVO (matrícula nº. 62.202), na qualidade de atuais proprietários, pelos quais pleiteiam as averbações da nova descrição perimétrica dos terrenos dos imóveis objetos das matrículas nºs. 62.290 e 62.202, com a inserção de vértices, azimutes, distâncias, confrontações e alteração da área superficial, nos termos dos artigos 212 e 213, inciso II, da Lei Federal nº. 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, combinado com o item 136.12, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, cujo projeto completo (planta e memorial descritivo) datados de 03 de outubro de 2.022, firmados na cidade de Santos - SP, pelo Arquiteto - CAU-SP A166251, e por citados proprietários, com firmas reconhecidas. E, constando do procedimento que os referidos confrontantes acima descritos, não foram encontrados nos endereços fornecidos, conforme documentos acostados ao procedimento de retificação, ficam aludidos confrontantes NOTIFICADOS para se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis, por escrito, contendo o reconhecimento de firma de seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de 2ª à 6ª Feira, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro, Santos - SP. Outrossim, aludido confrontante fica advertido de que não havendo impugnação ao aludido pedido, será presumida a sua anuência, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei Federal 6.015/73. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo inferior a quinze dias, nos termos do item 136.12 e seguintes, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GUEDES, MARCELA MARYS DA SILVA SANTOS GUEDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.127.731, vem INTIMAR por edital o Senhor LUCAS GUEDES, brasileiro, casado, operador de pesagem, RG.nº.34552753-SSP-SP, CPF.nº.220.605.758/18, e a Senhora MARCELA MARYS DA SILVA SANTOS GUEDES, brasileira, casada, auxiliar de escritório, RG.nº.449481384-SSP-SP, CPF nº.366.256.948/51. Os intimados estão em lugar incerto e não sabido, pois foram procurados e não foram encontrados no endereço indicado pela Credora, na Rua Giovanna Maria Aparecida D'Amato Lima, nº. 88, Loteamento Jardim Santa Inês III, São José dos Campos/SP,

portanto, são intimados por edital para pagarem o débito das prestações vencidas desde 07/11/2.021, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 07/08/2.013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Giovanna Maria Aparecida D'Amato Lima, nº. 88, Loteamento Jardim Santa Inês III, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 17.342 deste 2º RI, sendo devedores fiduciantes, Lucas Guedes e Marcela Marys da Silva Santos Guedes. Os devedores devem efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 18.668,68 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos neste jornal. São José dos Campos, 02 de março de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

COMARCA - SAO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYRA CONTI NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE MAYRA CONTI NUNES (RG. 450084322-SSP-SP e CPF nº 364.979.878-60). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 588.710, em 16 de dezembro de 2022, o requerimento de 13 de dezembro de 2022, feito pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), proprietária por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 44, localizado no 4º andar, do EDIFÍCIO DOUBLE SPACE, à Rua PAULO FRANCO nº 142, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 84.005, objetivando a intimação pessoal da fiduciante MAYRA CONTI NUNES, RG nº 450084322-SSP-SP, CPF nº 364.979.878-60, brasileira, proprietária de microempresa, solteira, maior, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 197/22, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$150.755,68 (cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), saldo apurado em 06 de março de 2023, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 06 de março de 2023, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SANTINO EVARISTO WENCESLAU, SARAH CERDAN**

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes SARAH CERDAN, SANTINO EVARISTO WENCESLAU e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que TAKEO FUTAMI apresentou requerimento datado de 03/08/2022 e complementares de 23/08/2022 e 07/07/2022 - Prenotação n.º 611.311 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 -- referente ao, situado na Avenida Padre Olivetanos, nº. 90, 78 e lote 30, da quadra 04, Seção A, Vila Esperança, no 3º Subdistrito -- Penha de França, nesta Capital; estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 03 de março de 2023. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MERCEDES MARTINS MONTEIRO, FABIO MARTINS MONTEIRO, FERNANDO MARTINS MONTEIRO**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, SP, FAZ SABER aos senhores MERCEDES MARTINS MONTEIRO, brasileira, viúva, do lar, RG 2.255.440-SSP/SP, CPF/ME 668.141.208-44; FABIO MARTINS MONTEIRO, brasileiro, corretor de imóveis, RG 12.634.945-9-SSP/SP, CPF/ME 054.885.748-24, casado sob o regime da completa e absoluta separação de bens, com Cecília Eugênia Charbel, brasileira, bióloga, RG 38.159.443-9-SSP/SP, CPF/ME 089.503.578-09; e FERNANDO MARTINS MONTEIRO, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, RG 13.898.631-9-SSP/SP, CPF/ME 118.120.838-66, todos residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua Groenlândia nº 1.837, e eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Rua Groenlândia nº 1.837, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área do imóvel situado na Rua Atlântica nº 779, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, objeto da matrícula nº 90.167, deste 13º Registro de Imóveis. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JURANDIR APARECIDA DE ARRUDA VALLE

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) AUGUSTO ROSSI e ANGELINA VERZA ROSSI, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua São Leotélio nº 442, Vila Medeiros, objeto da Transcrição nº 35.287, deste Registro, bem como, confrontantes tabulares dos imóveis situados na Rua São Leotélio nº 436 e nº 446 (viela de acesso), objetos das Transcrições nº 32.146 e nº 35.287, ambas deste Registro; b) EMPRESA EDIFICADORA BRASIL LTDA, confrontante tabular na qualidade de serviente da Linha de Transmissão The São Paulo, Tramway

Light and Power Company Limited, situada aos fundos do prédio nº 442 da Rua São Leotélio, objeto da Transcrição nº 6.768, deste Registro; c) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua São Leotélio nº 436; e d) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 944.127 em data de 10 de dezembro de 2021, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: JURANDIR APARECIDA DE ARRUDA VALLE, brasileira, viúva, do lar, RG nº 8.746.730-6-SSP/SP, CPF/MF nº 257.890.928-88; WÂNIA VALLE DE QUEIROZ, brasileira, aposentada, RG nº 17.563.461-0-SSP/SP, CPF/MF nº 064.431.218-13, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com PAULO ROBERTO DE QUEIROZ, brasileiro, aposentado, RG nº 11.461.376-SSP/SP, CPF nº 014.197.338-26; e WALTER VALLE JUNIOR, brasileiro, representante, RG nº 17.563.462-2-SSP/SP, CPF/MF nº 088.894.638-48, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ISABEL CRISTINA DAVILA VALLE, brasileira, gerente de contas, RG nº 19.611.306-4-SSP/SP, CPF/MF nº 126.643.888-27, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua São Leotélio nº 442, Vila Medeiros, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exercem a posse há mais de 57 (cinquenta e sete) anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, exercida com "animus domini, sem qualquer oposição, e ainda realizando diversas benfeitorias, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio com 273,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua São Leotélio nº 442, Vila Medeiros, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 139,30 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 068.313.0017-0 (área maior), objeto da Transcrição nº 35.287, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio, confrontantes tabulares e ocupantes: AUGUSTO ROSSI, ANGELINA VERZA ROSSI, MANOEL AURÉLIO LOPES, ROSI APARECIDA LOPES BAPTISTA, JAIR BAPTISTA, ROSANGELA OLIVEIRA LOPES, FRANCISCO LUCAS LOPES, EMPRESA EDIFICADORA BRASIL LTDA, ENEL -- ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, sete (07) dias do mês de março de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OTAVIO DEL NERO ROCHA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) AMEDEO FRUGOLI S.A. COMÉRCIO E COMISSÁRIA ou AMEDEO FRUGOLI & FILHO, IRMÃOS FRUGOLI, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído por Apartamento nº 22, localizado no 2º andar do bloco "E", integrante do condomínio denominado Parque Residencial Los Álamos, situado na Avenida Santo Amaro nº 4.281, no Bairro do Campo Belo, objeto da Matrícula nº 210.035, deste Registro; b) ALEXANDRE VALKO, ELIZABETH VALKO NEUMANN, STEPHEN FEHER, SACHA FEHER ou SASCHA FEHER, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio (na qualidade de promitentes cedentes) do imóvel usucapiendo constituído por Apartamento nº 22, localizado no 2º andar do bloco "E", integrante do condomínio denominado Parque Residencial Los Álamos, situado na Avenida Santo Amaro nº 4.281, no Bairro do Campo Belo, objeto da Matrícula nº 210.035, deste Registro; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 963.292 em data de 29 de junho de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelo qual o senhor OTAVIO DEL NERO ROCHA, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, RG nº 44.250.158-4-SSP/SP, CPF/MF nº 343.034.848-06, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Doutor Octávio de Oliveira Santos nº 338, Brooklin, com fundamento nos artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil, requereu a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, ininterrupta e sem oposição, com justo título e boa-fé há mais de 39 (trinta e nove) anos, por si e seus antecessores, relativo ao imóvel

constituído por, Apartamento nº 22, localizado no 2º andar do bloco "E", integrante do condomínio denominado Parque Residencial Los Álamos, situado na Avenida Santo Amaro, nº 4.281, no Bairro do Campo Belo, 30º Subdistrito Ibirapuera, com área privativa de 96,760 metros quadrados, uma área de uso comum de 68,527 metros quadrados, e área total de 165,287 metros quadrados, equivalente a uma fração ideal de 1,0834% no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio; sendo que da área total, 103,541 metros quadrados, são em áreas cobertas e edificadas e 61,746 metros quadrados, em áreas descobertas, Cadastro Municipal nº 086.011.0073-2, objeto da Matrícula nº 210.035, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: AMEDEO FRUGOLI S.A. COMÉRCIO E COMISSÁRIA ou AMEDEO FRUGOLI & FILHO, IRMÃOS FRUGOLI, ALEXANDRE VALKO, ELIZABETH VALKO NEUMANN, STEPHEN FEHER, SACHA FEHER ou SASCHA FEHER. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos seis (06) dias do mês de março de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDO DA CUNHA SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: APARECIDO DA CUNHA SILVA, CPF/CNPJ nº 254.286.698-88, RG nº 27.162.074-2-SSP/SP, brasileiro, separado judicialmente, metalúrgico e siderúrgico, residente e domiciliado na Rua Santiago Idalgo Ruiz, nº 31, Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.257,26 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 53.530 e endereço Rua Santiago Idalgo Ruiz, nº 31, Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de março(03) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANER PITER PARDIM, ANA GABRIELA DA SILVA PARDIM

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a)

fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: ROSANER PITER PARDIM, CPF/CNPJ n.º 015.743.909-70, RG n.º 5.841.327-5 SSP/SP, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, e sua mulher ANA GABRIELA DA SILVA PARDIM, CPF/CNPJ n.º 248.443.128-71, RG n.º 26.406.479-3 SSP/SP, brasileira, serviços gerais, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Laurinda Leite da Silva, n.º 130, Éden, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 16.342,57 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 155.653 e endereço Rua José Baptista de Camargo, n.º 530, Jardim Residencial Imperatriz, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciante terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, seis(06) de março(03) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BARBOSA DA SILVA, TAMIRES DA SILVA FERREIRA BARBOSA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: MARCELO BARBOSA DA SILVA, CPF/CNPJ n.º 092.397.624-85, RG n.º 52.226.483-9 SSP/SP, brasileiro, trabalhador na produção civil, e sua mulher TAMIRES DA SILVA FERREIRA BARBOSA, CPF/CNPJ n.º 096.204.374-54, RG n.º 55.206.216-9 SSP/SP, brasileira, auxiliar de escritório, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Guerreiro, n.º 455, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 8.998,28 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 159.551 e endereço Rua Quirino de Mello, n.º 1.200, Casa 04, "Condomínio Delfus II", Bairro da Aparecidinha, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciante terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de março(03) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA RAQUELE DA SILVA PINTO, FELIPE GOMES DA SILVA PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de PALOMA RAQUELE DA SILVA PINTO, portadora do RG nº 44951891-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 373.635.288-37 e FELIPE GOMES DA SILVA PINTO, portador do RG nº 35036296-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 325.575.418-69, residentes e domiciliados na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Estrada São Francisco, nº 2701, bloco 2, apartamento 242, Jardim Wanda. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.336,36 (oito mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 15 de outubro de 2018, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 3.178 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (quarenta e cinco dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, Banco Bradesco S.A., com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. Taboão da Serra-SP, 06 de março de 2023.

COMARCA - TREMEMBE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANGELA MARIA MARTINS DOS REIS

DIRLEY JOSÉ DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tremembé-SP, segundo atribuições conferidas pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73, Provimento nº 65/2017 e item 418.21 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, FAZ SABER a TODOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TODOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE QUAISQUER OUTROS DIREITOS EVENTUALMENTE EXISTENTES, que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 32.480, em 02 de setembro de 2022, o requerimento solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, formulado por ANGELA MARIA MARTINS DOS REIS, RG nº 16.765.014-2-SSP/SP, CPF/MF nº 788.371.388-49, brasileira, viúva, aposentada, e MAIQUEL DOUGLAS MARTINS DOS REIS, CNH nº 02399312121-DETRAN/SP, RG nº 30.500.749-SSP/SP, CPF/MF nº 280.963.748-26, brasileiro, metalúrgico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com MAURA DE TOLEDO ANDRADE DOS REIS, filha de Mauro Amaral de Andrade e Doroti de Fátima de Toledo Andrade, brasileira, analista fiscal, todos residentes e domiciliados na Rua Quirico Azzolini, nº 330, Conjunto Residencial Jardim Jaraguá, Bairro da Água Quente, nesta cidade, endereço eletrônico: soaresiqueira.adv@gmail.com, instruído com documentos que comprovam a posse por mais de 15 anos, do prédio nº 330 com frente para a Rua Quirico Azzolini, contendo 103,55m² e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 18 da quadra M, do loteamento denominado Conjunto Residencial Jardim Jaraguá, situado no Bairro do Caminho Novo, nesta cidade, com a área de 187,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 0093.0004, objeto da Matrícula nº 79.486, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP, perfeitamente descrito na planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Antonio Marcos Vargas, inscrito no CREA/SP sob nº

060093262/2, com Anotação de Responsabilidade Técnica n. 28027230220527506, que tem como titular de domínio, URUPÊS UNIDA S/A, CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO, e como confrontantes tabulares, ANTONIO PEREIRA DE FARIA e sua mulher BENEDITA SAUDALILA DE SOUZA FARIA (prédio nº 322 da Rua Quirico Azzolini -- lote 17 da quadra M -- Matrícula nº 6020 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP), VALNEY MANOEL RAPIZO e sua mulher VERA LÚCIA DE MELLO RAPIZO (Prédio nº 338 da Rua Quirico Azzolini - - lote 19 da quadra M -- Matrícula nº 7038 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP), e JULIANO TEIXEIRA CHAGAS e sua mulher DANIELA CRISTINA APOLINÁRIO MARUYAMA CHAGAS (Prédio nº 333 da Rua Agostinho Ardito -- lote 11 da quadra m -- Matrícula nº 4846 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo aquele que se julgar prejudicado, apresentar impugnação fundamentada, diretamente a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Monsenhor Amador Bueno nº 438, centro, em Tremembé-SP, no horário das 9:00h as 16:00h, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no meio eletrônico. Ficam os interessados cientificados que, não havendo qualquer manifestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, conforme requerido, nos termos do disposto no item 421.6, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP. Eu, Dirley José dos Santos, Oficial, subscrevo, dou fé e assino.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 09/03/2023 17:40:20 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

